



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 100/2025**  
**TERESINA - PI, 28 de maio de 2025**

**DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA**



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| DECRETOS                   | 01  |
| NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES | 08  |
| PORTARIAS                  | 17  |
| CONTRATOS                  | 65  |
| EXTRATOS                   | 75  |
| REGULARIDADES              | 117 |
| TERMOS                     | 155 |
| AVISOS                     | 179 |
| AVISO DE CANCELAMENTO      | 184 |
| ERRATAS                    | 184 |
| ADITIVOS                   | 185 |
| DEMONSTRATIVO              | 189 |
| ATAS                       | 230 |
| DESPACHOS                  | 236 |
| DECISÕES                   | 250 |
| EDITAIS                    | 255 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS        | 262 |

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00089.013862/2025-36,

**R E S O L V E**, de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e o Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **MIRLA RIBEIRO DE AMORIM LIMA**, Professora SE, 40h, matrícula nº 317022-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para o exercício de suas funções junto à Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI**, por prazo indeterminado, a partir de 28 de maio de 2025, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

SEI nº 018391566

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12712, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 146/2025-TRE/PRESI, de 22 de maio de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo SEI nº 00010.006628/2025-66,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022 autorizar a requisição do servidor **FRANCISCO DE PÁDUA COSTA NEVES**, Agente Superior de Serviço/Administrador, Matrícula nº 332211-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-**SESAPI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para auxiliar nos trabalhos do Cartório da 96ª Zona Eleitoral - Campo Maior/PI, **pelo período de um ano, a partir de 01 de julho de 2025, com ônus para o órgão de origem.**



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

SEI nº 018309741

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12714, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00308.000153/2025-69,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição da servidora **ELDA REGINA SOUSA SANTOS**, 2º Sgt. PM, Matrícula nº 160451-1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí - **PMPI**, lotada na Diretoria Militar da Secretaria de Segurança Pública - SSP-PI, para exercício de suas funções junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 26 de maio de 2025, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

SEI nº 018348943

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12715, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 106/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 14 de abril de 2025; no **Ofício Nº: 1046/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 21 de maio de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.017481/2025-41**,



da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea “j”, c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ALCILENE DUARTE DE OLIVEIRA, RGPM 10.\*\*\*1-24**, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018310800

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12717, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 83/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 10 de abril de 2025; no Ofício Nº: 1028/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de maio de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.014467/2025-95**, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea “j”, c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **Soldado PM MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA, RGPM 10.\*\*\*4-23**, em razão de nomeação e posse para cargo público não



acumulável, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018309207

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12718, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.028354/2025-56**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELVIS BARROS MOURÃO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula: 204.939-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Biblioteca Est. Nova da Cultura do Monte Castelo, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**



Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 018303628

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12719, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Ofício Nº: 1038/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 20 de maio de 2025 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolizado no **Processo nº 00028.030152/2023-23**,

**R E S O L V E reverter**, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o policial militar abaixo identificado, em razão de haver cessado o motivo de sua agregação:

| GRADUAÇÃO | RGPM       | NOME                        |
|-----------|------------|-----------------------------|
| CB PM     | **13716-** | RENATO FLÁVIO AZEVEDO LOPES |

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo



(Documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018307714

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12720, datada de 28 de maio de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00308.000025/2025-15,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **LUCIANO DOS SANTOS PORTELA**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 219206-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 26 de maio de 2025, com ônus para o órgão de origem (cedente).

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

SEI nº 018350715

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12721, datada de 28 de maio de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00010.006745/2025-20,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 01 de junho de 2025, da cessão da servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Aux. Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 157063-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE/PI nº 248, edição de 19 de novembro de 2021.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado, em Exercício

SEI nº 018352542

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12722, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.013629/2025-57, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELA SOBRINHO DO LAGO BORGES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229.254-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Petronio Portela, 14ª GRE, Redenção do Gurguéia - PI, **com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de maio de 2025.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração



SEI nº 018302881

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12723, datada de 28 de maio de 2025.)***NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO PEREIRA SIPAUBA JÚNIOR**, CPF 041.704.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018389262

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE CAMPELO FRANCO**, CPF 664.568.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018389322

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIZA FEITOSA GOMES**, CPF 052.142.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018389409

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAIO CESAR LUZ ARAÚJO**, CPF 041.608.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 018389466

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SABRINA DE SOUSA MACEDO**, CPF 999.028.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018389533

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIANY KARINE GONCALVES NUNES?**, C P F 657.074.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018389786



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TALYA CAROLINA MAGALHAES FONSECA**, CPF 014.151.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/05/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018390086

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TALYA CAROLINA MAGALHAES FONSECA**, CPF 014.151.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018390158

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12725, datada de 28 de maio de 2025.)



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERMANO SERVIO RIBEIRO DE SA**, CPF 004.347.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393039

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO GONCALVES PORTELA**, CPF 810.746.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393054

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FAIZ SALIM NETO**, CPF 068.844.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393070

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO MARCOS GONCALVES NUNES**, CPF 444.498.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393087

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS GOMES IBIAPINO**, CPF 009.876.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393101

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARSUEL CRISOSTOMO DA SILVA**, CPF 017.513.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393121

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHEL RENANN GUEDES CORDEIRO**, CPF 034.933.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393138

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12727, datada de 28 de maio de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA MAYRA ALVES CARVALHO**, CPF 038.998.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393161

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, C P F 646.577.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393176

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CECILIA DE SOUZA PIRES MATOS**, CPF 079.278.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 28/05/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018393188

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12728, datada de 28 de maio de 2025.)*



## PORTARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 378/2025

Teresina(PI), 26 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico como substituto interino do Diretor Escolar nos casos de ausência ou afastamento legal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar e o bom funcionamento das unidades de ensino da rede estadual do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de prever substituição imediata e temporária da função de Diretor Escolar em hipóteses de ausência ou afastamento legal;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Coordenador Pedagógico da unidade de ensino da rede estadual do Piauí como substituto interino do Diretor, nas hipóteses de ausência ou afastamento legal deste.

§ 1º - A substituição de que trata o caput ocorrerá de forma imediata e independentemente de ato específico.

§ 2º - Havendo 02 (dois) ou mais Coordenadores Pedagógicos, a gestão escolar temporária caberá ao que tiver mais tempo na função.

Art. 2º - O Coordenador Pedagógico, na qualidade de substituto interino, exercerá as atribuições administrativas e pedagógicas essenciais ao funcionamento da unidade escolar, observando a legislação aplicável e as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a substituição, o Coordenador Pedagógico fará jus à gratificação devida ao Diretor Escolar, vedada a acumulação dos valores das gratificações de coordenador e diretor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



## Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12618, datada de 28 de maio de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****PORTARIA GAB N.º 038/2025**

PROCESSO SEI: 00119.000870/2023-56

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a Engenheira: **ÂNGELA CRISTINA GOMES DE PAULA DA SAILVA VERAS**, CPF: Nº 878.\*\*\*.\*\*\*-49, como Gestora e Fiscal do Contrato 026/2025, que trata da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, pela Empresa CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 08.462.915/0001-20., para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de maio de 2025.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12625, datada de 28 de maio de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 381/2025**

Teresina(PI), 27 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por HF TECNOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.545.186/0001-76, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.035485/2025-90](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12631, datada de 28 de maio de 2025.)



**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****PORTARIA Nº: 21/2025****DATA: 27 de maio de 2025.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal** e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **14/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE**, Processo Administrativo Nº. **00337.000750/2025-46**.

| <b>Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO</b> | <b>CONTRATADA</b>  | <b>OBJETO</b>   |
|-------------------------------------|--|---|
| <b>14/2025</b>                      | <b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE</b><br><b>CNPJ: 19.923.129/0001-08</b> | <b>PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CROSS URBANO CAIXA ALBERTÃO / PIAUÍ 2025".</b> |

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modedamente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **14/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **14/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **14/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

**Secretária de Esportes-SECEP** Matrícula nº  
**3712699**

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 14/2025**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE**

CNPJ da Contratada: **19.923.129/0001-08**

Processo Administrativo: 00337.000750/2025-46

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CROSS URBANO CAIXA**



**ALBERTÃO / PIAUÍ 2025”**

Data da Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2025

Vigência: Até **19 de agosto de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, recurso oriundo de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO05663

Nota de Reserva: 2025NR00125

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo** (SECRETÁRIA DOS ESPORTES) Pela Contratada **MARCOS VENICIO GOMES DE SOUSA** (ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE)

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretária de Esportes-SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE PATROCÍNIO Nº 14/2025**

**INEXIGIBILIDADE 12/2025**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 12/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO-APICE** com a finalidade de patrocínio para o Projeto **“CROSS URBANO CAIXA ALBERTÃO / PIAUÍ 2025”**, com objetivo de promover saúde, qualidade de vida e bem-estar através da prática da atividade física, incentivando a prática do pedestrianismo urbano, como fator de integração e despertar o hábito da prática de atividades e exercícios físicos saudáveis, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.000750/2025-46**,



PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **299/2025/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI/GAB/PROPAT/CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANALISE** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de reserva: 2025NR00125 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO05663.

Teresina-PI, 27 de maio de 2025.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12640, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 46, de 28 de maio de 2025**

### **DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25015706/2025**

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 25015706/2025 SEGOV-PI/GAB/SURPI, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa CONNECT INF. E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.750/0001-00, localizada no endereço SDS, Bloco A, nr. 44, Loja 22 Térreo, Edifício Centro Comercial Boulevard, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.391-900, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE - FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.



Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)



Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor Administrativo e Financeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.

SURPI/DF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12644, datada de 28 de maio de 2025.)

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **Portaria Nº 437, de 22 de Maio de 2025.**

**Prorroga adesão dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Piauí aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/DEIP/2023, IIª Turma, sob a égide da Lei Estadual nº 5.301, de 25/06/2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000. Determina providências à DGP para assinatura de Termo de Adesão de Prorrogação.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e o disposto na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO que a prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável, por, no máximo, igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, e no Edital nº 001/DEIP/2023, Turma V, publicado no DOE nº 245, de 26/12/2023, e suas alterações posteriores e, ainda, que as vigentes adesões ao serviço auxiliar voluntário encerram-se no dia 01 de Maio de 2025, conforme Portaria Nº 130, de 25 de abril de 2024 publicado no DOE nº 89 de 08/05/2024;

CONSIDERANDO a legalidade e a conveniência do ato administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando 3, constante nos autos do processo 00028.009228/2025-13.

CONSIDERANDO, que foi encaminhado ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Piauí solicitação para autorização de prorrogação dos contratos de: 1ª Turma: 70 (setenta) SAV`s, 2ª Turma: 15 (quinze) SAV`s, 4ª Turma: 5 (cinco) SAV`s, 5ª Turma: 3 (três) SAV`s, 6ª Turma: 1 (um) SAV, totalizando 94 (Noventa e quatro) Servidores Auxiliares Voluntários para renovação de contratos; conforme Processo SEI Nº [00028.009228/2025-13](#).



**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar** as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **01/06/2025 a 01/06/2026**, dos servidores auxiliares voluntários da 2ª Turma, constantes no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e edital de regência.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas providencie a assinatura, de forma individual e em 02 (duas) vias, do Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário, conforme Anexo II, sendo 01 (uma) via para a Diretoria de Gestão de Pessoas e outra para a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV).

Art. 3º Determinar que a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos providencie a contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os Servidores Auxiliares Voluntários (SAV) constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Determinar que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, de 18 de outubro de 2013, com as alterações da Portaria nº 026/2016-GCG, que instituiu as normas para funcionamento e emprego dos prestadores do serviço auxiliar voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I****ADERENTES AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2023**

15 (Quinze) Servidores Auxiliares Voluntários, admitidos pela Portaria Nº 202/GCG de 03/06/2024 publicada no DOE Nº 144 de 24/06/2024, com contrato iniciado 01/06/2024 e término em 01/06/2025; renovados a partir de 01/06/2025, com relação nominal abaixo:

| Nº | NOME                                |
|----|-------------------------------------|
| 1  | BRUNO RAFAEL BARROS RODRIGUES       |
| 2  | FERNANDO GOMES LIMA JUNIOR          |
| 3  | HEBERTI MESQUISTA DE SOUSA CARVALHO |
| 4  | IRYNA SVLETANA DOS SANTOS RODRIGUES |
| 5  | ISADORA MORAIS MACÊDO               |
| 6  | JOÃO VICTOR SOUSA DOS SANTOS        |
| 7  | JOSE JHONATAN MACHADO DA COSTA      |
| 8  | KAWANNY GOMES DA SILVA HOLANDA      |
| 9  | LAYS CRISTINA DA CUNHA NASCIMENTO   |
| 10 | LUAN ISLAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO     |
| 11 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS    |
| 12 | MARIANA LIMA BARRETO                |
| 13 | SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO      |



**14 MARIA EDUARDA OLIVEIRA SAMPAIO**

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12645, datada de 28 de maio de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI**

**PORTARIA Nº 84/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 042/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para produção de materiais institucionais, conforme especificações, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL**, CPF n.º 068.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de



validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de maio de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI**

**PORTARIA N° 84/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal n° 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual n° 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO N° 043/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento de ação social destinada à emissão da nova Carteira de Identidade Digital, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE n° 001/2025 e **LIBERAÇÃO N° 51/2025 DA ARP n° 01/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NÁDYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:



I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 27 de maio de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12647, datada de 28 de maio de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 398/2025/GAB/SEAD**

*Designa servidor responsável pelas requisições da PGE-PI na Secretaria da Administração do Estado do Piauí.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA - MAT. 040\*\*\*5-X** como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Secretaria



da Administração do Estado do Piauí, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

**Art. 2º** Designar a servidora **MARINA MARANHÃO MELO MARQUES MOURÃO - MAT. 37\*\*\*4-5** como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

**Art. 3º** Fica designada unidade SEI **SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB3** para receber as requisições da PGE-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12648, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

### **PORTARIA Nº 119/2025 - GAB**

Teresina, 27 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

**CONSIDERANDO** o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a sentença exarada pelo Exma. Juíza substituta da 6ª Vara Federal do Trabalho BENEDITA GUERRA CAVALCANTE, nos autos do processo de nº 0000715-55.2021.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

**"...promover os valores da gratificação de função incorporada (446 VPNI-GRAT. INCORP. DE GABINETE) de acordo com os mesmos aumentos (índices) conferidos ao salário base sempre que houver elevação de salário base contratado..."**

#### **RESOLVE:**

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de promover os reajustes da gratificação 446 VPNI-GRAT. INCORP. GABINETE, de acordo com os mesmos aumentos (índices) conferidos ao salário base sempre que houver elevação de salário base contratado, à reclamante, a Sra. **RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA**, com matrícula 025261-1, oriunda da extinta **COMDEPI**, conforme estipulado na sentença acima mencionada.



- Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja reajustada a gratificação 446 VPNI-GRAT. INCORP. GABINETE correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
**Diretor-Presidente da EMGERPI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12649, datada de 28 de maio de 2025.)*

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

### PORTARIA Nº 118/2025 - GAB

Teresina, 27 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

**CONSIDERANDO** o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta DANIELA MARTINS SOARES BARBOSA nos autos do processo nº 0000594-65.2023.5.22.0003, que estabelece à EMGERPI:

**Conceder à parte reclamante os reajustes consoante índices já informados (em 2019, reajuste de 2,92%; em 2020, reajuste de 3,89%; em 2021, reajuste de 10,78% e, em 2022, reajuste de 7,19%), a partir de janeiro de 2019 até abril de 2020 e de março a dezembro de 2022, sobre o salário contratado, gratificação incorporada (VPNI) e auxílio alimentação.**

#### **RESOLVE:**

- Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de conceder os reajustes consoante índices já informados (em 2019, reajuste de 2,92%; em 2020, reajuste de 3,89%; em 2021, reajuste de 10,78% e, em 2022, reajuste de 7,19%), a partir de janeiro de 2019 até abril de 2020 e de março a dezembro de 2022, sobre o salário contratado, gratificação incorporada (VPNI) e auxílio alimentação ao reclamante, Sr. **BERNARDO ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 131000-3, oriundo da extinta **CEASA**, conforme estipulado na determinação judicial acima mencionada.
- Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
**Diretor-Presidente da EMGERPI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12651, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 383/2025**

Teresina(PI), 28 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa Indenizatória do(s) processo(s) SEI nº 00011.025733/2025-94, alusivo à Empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.013.974/0001-63, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 79 de 29/04/2025, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 54/2025, de 28/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12657, datada de 28 de maio de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA GR nº 590, de 27 de maio de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.000943/2025-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Nize da Rocha Santos Paraguassu Martins, matrícula n° 268837-9, do cargo de Coordenador Operacional do Doutorado Interinstitucional de Linguística (DINTER/USP/UESPI), Símbolo DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 12672, datada de 28 de maio de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA GR n° 589, de 27 de maio de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.002819/2025-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria GR n° 263, de 13 de março de 2025, por meio da qual foi autorizada a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora Danielly Cristina da Silva, Matrícula n° 269420-4, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo

Leia-se: Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Atividade Especializada de Técnico de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 12674, datada de 28 de maio de 2025.)*

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO**



**NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTE****PORTARIA Nº 17 CIDSNE/SEDE 28 DE MAIO DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar JESIEL SOARES DA SILVA como gestor e GABRIELLA DE PAULA ALMEIDA como fiscal do Contrato nº 06/2025, celebrado com a Govplan Sistemas Inteligentes LTDA CNPJ: 50.768.912/0001-86 , Processo Administrativo nº 200.13105.2025.0000029-01, cujo objeto é a Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação consistente na aquisição de licença de uso da plataforma online para elaboração do plano anual de contratações (PAC), para atender às necessidades do Consórcio Nordeste.

Artigo 2º - Competirá aos servidores, no limite de suas respectivas competências, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto nos artigos 21 e seguintes do [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Diego Pessoa Gomes**

Secretário Executivo  
Substituto Consórcio  
Nordeste

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12676, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 2.616 de 12/05/1998**, que estabelece a necessidade de toda instituição de saúde implantar a **Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CIRAS**, com base na **LEI Nº 9.431 de 06/01/1997**.

**Resolve:**

Art. 1º - Constituir a nova **Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CIRAS**, para o **biênio 2025-2027**, que será composta pelas profissionais abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira:

**Membros Executores:**

1. Danielle Rodrigues de Sousa (Enfermeira) - Coordenadora.
2. Rosania Maria de Araújo Oliveira (Médica Infectologista).
3. Josiane da Silva Oliveira (Enfermeira).

**Membros Consultores:**

1. Leiva de Souza Moura (Médica) - Diretora Geral.
2. Lorena Patrícia Leal Mesquita Barreto (Médica) - Diretora Técnica.
3. Laysa Gabriela Andrade Nascimento Martins (Farmacêutica).
4. Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
5. Luciana Gonçalves da Silva (Enfermeira).
6. Agna Pereira de Macêdo (Biomédica).
7. Pedrina Maria Nascimento Araújo Costa (Enfermeira).
8. Maria Dalva de Alencar Coutinho (Enfermeira).
9. Fabíola Santos Lino (Enfermeira).
10. Amanda Patrícia Cardoso Soares (Enfermeira).
11. Tuanhy Nardine Carvalho Santos Cavalcante (Enfermeira).
12. Leila Mariane Machado Torres Bezerra (Enfermeira).
13. Vanda Rodrigues da Silva (Coordenadora de Enfermagem).
14. Fabíola Santos Lino (Enfermeira).
15. Juliana Rodrigues Cardoso Teixeira (Fisioterapeuta).
16. Maria Luiza Ayres da Silva (Enfermeira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em



contrário.

Cientifique-se e Cumpra-se.

**Dra. Leiva de Souza Moura.**

Diretora Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12678, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 025/2025**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestora** do Contrato nº. 013/2025 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 013/2025 a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Contrato nº. 013/2025 - G.M. DE MOURA BARROS, CNPJ nº. 04.453.760/0001-05, assinado em 27 de maio de 2025.**

**II - Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de coffee break, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI.

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da



assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 28 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 026/2025**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestora** do Contrato nº. 014/2025 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 014/2025 a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Contrato nº. 014/2025 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº. 07.686.538/0001-40, assinado em 27 de maio de 2025.**

**II - Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI.

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.



**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 28 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025**

**Número do Processo:** 00009.001990/2025-80.

**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023/SEAD-PI.

**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.001539/2020-18 SEAD-PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 91 (ID 7867044), e os Despachos PGE 322 (ID 7918021) e 879 (ID 7941138), Processo Administrativo 00009.001990/2025-80 SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** G. M. de Moura Barros.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.453.760/0001-05.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de coffee break, com vistas ao



atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRITIVO                               | ITEM   | QUANTITATIVO | DETALHAMENTO DOS ITENS                  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--|--------|--------------|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Lote 01 - Fornecimento de Coffee Breaks. | Item 1 | 150          | Coffee breaks - Tipo 1 (básico);        | Unidade           | R\$ 18,00      | R\$ 2.700,00         |
|  | Item 2 | 200          | Coffee breaks - Tipo 2 (intermediário); | Unidade           | R\$ 25,00      | R\$ 5.000,00         |
|  | Item 3 | 1.700        | Coffee breaks - Tipo 3 (Avançado);      | Unidade           | R\$ 29,55      | R\$ 50.235,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>               |        |              |   |                   |                | <b>R\$ 57.935,00</b> |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. (conforme item 7.8.1 do Termo de Referência).

**Data da Assinatura:** 27/05/2025.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do serviço é de até **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.935,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00125.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2025RO05314.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 25014348.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** GILDETE MARIA DE MOURA BARROS.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025



**Número do Processo:** 00009.001990/2025-80.

**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023/SEAD-PI.

**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.001539/2020-18 SEAD-PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 91 (ID 7867044), e os Despachos PGE 322 (ID 7918021) e 879 (ID 7941138), Processo Administrativo 00009.001990/2025-80 SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** L. Pinheiro Mendes de Sousa.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.686.538/0001-40.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRITIVO  | ITEM   | QUANTITATIVO | DETALHAMENTO DOS ITENS  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|---|--------|--------------|---|-------------------|----------------|----------------------|
| Lote 13 -<br>Locação de Espaço Com<br>Mobiliário e Alimentação<br>Tipo 2. | Item 1 | 03           | Auditório e/ou espaço com capacidade entre 201 até 500 pessoas sentadas + serviços; | Diária            | R\$ 5.649,188  | R\$ 16.947,56        |
|   | Item 2 | 500          | Almoço e/ou jantar;   | Unidade           | R\$ 49,00      | R\$ 24.500,00        |
|   | Item 3 | 500          | Coffee break;   | Unidade           | R\$ 21,99      | R\$ 10.995,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>  |        |              |   |                   |                | <b>R\$ 52.442,56</b> |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. (conforme item 7.8.1 do Termo de Referência).

**Data da Assinatura:** 27/05/2025.



**Prazo de Execução:** O prazo de execução do serviço é de até **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.442,56 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00124.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2025RO05313.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 25014347.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12683, datada de 28 de maio de 2025.)*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA GR nº 585, de 26 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.009147/2025-07,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUDSON JORGE DA SILVA, matrícula nº 268821-2, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**



**PORTARIA GR nº 587, de 27 de maio de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.009147/2025-07;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a indicação do Colegiado do Curso de Curso de Licenciatura em Geografia, do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, na forma do art. 1º, inciso II, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008, como consta na ata de id. número id. [017400485](#);

Considerando a homologação ad referendum do Conselho do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, na forma do art. 1º, inciso I, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008, como consta no ato de id. número id. [017549188](#);

Considerando que, na ausência de candidato estável, o cargo poderá ser ocupado por docente não estável, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução CONSUN nº 011, de 20 de agosto de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear David Tavares Barbosa, Matrícula nº 408975-8, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, Símbolo DAS-3, Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato/PI, em atenção à indicação feita pelo Colegiado do Curso, homologada por ato ad referendum do Conselho de Unidade, na forma do art. 1º, caput, inciso I, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12684, datada de 28 de maio de 2025.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 813/2025**



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004391/2025-93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, de suas atividades da 3ª Defensoria Pública Cível, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 02 a 06 de junho de 2025, para participar do Projeto Defensoria Itinerante em Ação nas cidades de Gilbués e Cristino Castro.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de maio de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício*

**PORTARIA GPG Nº 814/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003640/2025- 23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **TALES ARAÚJO SILVA**, para atuar nos processos abaixo relacionados: 1. Processo nº 0813736-08.2024.8.18.0140, com audiência designada para o dia 26/05/2025; 2. Processo nº 0003018-24.2020.8.18.0140, com audiência designada para o dia 29/05/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 815/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002705/2025-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR**, para atuar nos processos abaixo relacionados: 1. Processo nº 0029297-62.2011.8.18.0140, com audiência designada para o dia 26/05/2025; 2. Processo nº 0003140-52.2011.8.18.014, com audiência designada para o dia 29/05/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 816/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004450/2025-23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AFASTAR** o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, de suas funções da 8ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**



*Defensora Pública Geral***PORTARIA GDPG N° 817/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.001771/2025-76.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 427/2025;**

**Art. 2º INSTITUIR, COMISSÃO** para realizar estudos e sugestão de providências à Administração Superior da DPE/PI para adequação das atribuições dos órgãos de execução vinculados à Diretoria Cível, com a seguinte composição:

- Ricardo Moura Marinho (presidente)
- Marcelo Moita Pierot;
- Alynne Patrício de Almeida Santos,
- Patrícia Ferreira Monte Feitosa;
- Rosa Viana Formiga;
- Gerimar de Brito Vieira;
- Silvio Cesar Queiroz Costa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de maio de 2025.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 818/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004444/2025-76;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e conferir os processos de pagamentos celebrados entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SAAE - Defensoria Regional de Oeiras, que tem por objeto fornecimento de águado imóvel locado pela Defensoria Pública do Estado do Piauí - Defensoria Regional de Oeiras.

**Art. 3º** DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de maio de 2025.**

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

## **PORTARIA GPG Nº 819/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001142/2025-46;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Defensora Pública **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, para substituir a



Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto à Diretoria de Núcleos Especializados, os dias 23 e 24 de junho de 2025, em razão de folgas compensatórias desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 27 de maio de 2025.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

### **PORTARIA GDPG Nº 820/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI Nº 00303.003950/2025-48e PORTARIA Nº 194/2025 - CGDPE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, junto a 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, os dias 02.06.2025 e 06.06.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 27 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

### **PORTARIA GDPG Nº 821/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004175/2025-48 e o resultado do Edital GDPG N° 071/2025, de 20 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESGINAR** o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Pedro II, pelo período 31.05.2025 a 21.08.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 071/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 822/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004209/2025-02e o resultado do Edital GDPG N° 73/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a Comarca de União, nos seguintes processos:

| Processo                  | Assistido(a)                           | Data       |
|---------------------------|--|------------|
| 0000662-69.2011.8.18.0076 | Parte(s) assistida(s) pela Defensoria. | 17/06/2025 |
| 0802089-82.2022.8.18.0076 | Parte(s) assistida(s) pela Defensoria. | 30/06/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de maio de 2025.



**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 823/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004544/2025-01;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 28 a 31 de maio de 2025, considerando sua participação agenda do Conselho Nacional de Ouvidoria de Defensorias Públicas, na Cidade de Fortaleza-CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 28de maio de 2025.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 824/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004209/2025-02e o resultado do Edital GDPG N° 73/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de União, no processo 0803002-64.2022.8.18.0076, no dia 16 de junho de 2025.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de maio de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12691, datada de 28 de maio de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

PORTARIA GP Nº 0808/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182883P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO WILSON LEAL, outrora ocupante do cargo PL/ATL-ASS. TEC. LEG. R, EFETIVO/ATIVO vinculado a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 1252, falecido em 10/12/2024, na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| <b>VERBAS</b>   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SALARIO BASE  | LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21                                 | 4.622,03           |
| GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL   | LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21 | 972,84             |
| VANTAGEM PESSOAL  | ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21            | 1.989,74           |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>7.584,61</b>    |
| <b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>   |   |                    |
| <b>Título</b>   | <b>Valor</b>  |                    |
| Valor Médio Apurado   |   |                    |
| Tempo de Contribuição   | <b>13.250( 36 Anos, 3 Meses e 20 Dias</b>   |                    |
| <b>Simulação de Aposentadoria- Apos. por Tempo de Contribuição - Art. 43 do ADCT da CE/89 -Transição Pontuação e Paridade ±Todos Servidores</b> |   |                    |



| 7.584,61 *60%= 4.550,77   |            |         |                |             |           |                          |             |
|---|------------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------------|-------------|
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00   |            |         |                |             |           |                          |             |
| Valor do provento apurado   |            |         |                |             |           | 7.584,61                 |             |
| Valor do provento*  |            |         |                |             |           | 7.584,61                 |             |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) |            |         |                |             |           |                          |             |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>  |            |         |                |             |           |                          |             |
| <b>Título</b>   |            |         |                |             |           | <b>Valor</b>             |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)   |            |         |                |             |           | 7.584,61 * 50 = 3.792,31 |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)  |            |         |                |             |           | 758,46                   |             |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>   |            |         |                |             |           | <b>4.550,77</b>          |             |
| <b>BENEFÍCIO</b>  |            |         |                |             |           |                          |             |
| NOME  | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO                 | VALOR (R\$) |
| NAYANA DE SOUSA FERREIRA LEAL   | 16/04/1974 | Cônjuge | xxx.694.293-xx | 10/12/2024  | VITALÍCIO | 100,00                   | 4.550,77    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0462/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 de Maio DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.181774P, 2024.07.181771P e 2024.07.181772P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado GILVAN LEITE DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0096148, falecido em 31/07/2024, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA |               |             |
|--------------------------|---------------|-------------|
| VERBAS                   | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |



|  |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
|--|---|--|----------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------|
| SUBSIDIO   | LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022<br>C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 | 9.109,76                                   |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>9.109,76</b>                            |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>  |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>Título</b>  |   | <b>Valor</b>                               |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor Médio Apurado  |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| Tempo de Contribuição  |   | <b>13.191 ( 36 Anos, 1 Meses e 21 Dias</b> |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>Simulação de Aposentadoria- Apos. por Tempo de Contribuição - Art. 43 do ADCT da CE/89 - Transição Pontuação e Paridade ± Todos Servidor</b>  |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor médio apurado > 9.109,76 * 60% =9.109,76<br>Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00  |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor do provento apurado  |   | 9.109,76                                   |                |                    |                 |                      |                    |
| Complemento Constitucional   |   | 0,00                                       |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor do provento*   |   | 9.109,76                                   |                |                    |                 |                      |                    |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>   |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>Título</b>  |   | <b>Valor</b>                               |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)  |   | 9.109,76 * 50 = 4.554,88                   |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS  |   | 7786,02                                    |                |                    |                 |                      |                    |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)   |   | 2.732,93                                   |                |                    |                 |                      |                    |
| Valor do provento apurado  |   | 7.287,81                                   |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>  |   | <b>7.287,81</b>                            |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>   |   |  |                |                    |                 |                      |                    |
| <b>NOME</b>  | <b>DATA NASC.</b>   | <b>DEP.</b>                                | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b>      | <b>VALOR (R\$)</b> |
| MIGUEL BARUCH DE LEMOS LEITE   | 02/06/2009  | Filho Menor não emanc                      | xxx.621.793-xx | 31/07/2024         | 02/06/2030      |                      | 3.290,90           |
| SANDRA REGINA LEMOS DE SOUSA   | 21/04/1964  | Cônjuge                                    | xxx.759.173-xx | 31/07/2024         | VITALÍCIO       | 50% (salário mínimo) | 706,00             |
| HENRIQUE ADLER DE LEMOS LEITE  | 11/12/2010  | Filho Menor não emanc                      | xxx.857.353-xx | 31/07/2024         | 11/12/2031      |                      | 3.290,90           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0870/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182669P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com



redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ADESIO VIEIRA DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo INVESTIGADOR DE POLICIA, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA, matrícula n.º 0374024, falecido em 06/11/2024.

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (Inativo - inciso I e I, dos arts. 63 e 66, da Lei 2.854, de 09.03.1968)</b> |                   |   |                |                    |                 |                              |                    |
|--|-------------------|---|----------------|--------------------|-----------------|------------------------------|--------------------|
| <b>VERBAS</b>  |                   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  |                |                    |                 | <b>VALOR (R\$)</b>           |                    |
| SUBSIDIO   |                   | LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022<br>C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 |                |                    |                 | 9.110,08                     |                    |
| <b>TOTAL</b>   |                   |   |                |                    |                 | <b>9.110,08</b>              |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>   |                   |   |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>Título</b>  |                   |   |                |                    |                 | <b>Valor</b>                 |                    |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)                                  |                   |   |                |                    |                 | 9.110,08 * 50% =<br>4.555,04 |                    |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))  |                   |   |                |                    |                 | 911,01                       |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>  |                   |   |                |                    |                 | <b>5.466,05</b>              |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>   |                   |   |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>NOME</b>  | <b>DATA NASC.</b> | <b>DEP.</b>   | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS DO NASCIMENTO   | 15/07/1940        | Cônjuge   | xxx.660.753-xx | 06/11/2024         | VITALÍCIO       | 100,00                       | 5.466,05           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0851/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180766P, ;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, ATIVO, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ISIDORIO DA SILVA, outrora assemelhado a 3º SARGENTO-PM, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº 0103985, falecido em 16/03/2024, na



forma discriminada abaixo:

| <b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>         |   |             |                    |                    |                           |                 |                    |
|---|---|-------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>VERBAS</b>   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  |             |                    |                    |                           |                 | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SUBSIDIO  | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021. |             |                    |                    |                           |                 | 3.952,43           |
| VPNI<br>GRATIFICAÇÃO POR<br>CURSO DE POLÍCIA<br>MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012   |             |                    |                    |                           |                 | 155,53             |
| <b>TOTAL</b>  |   |             |                    |                    |                           | <b>4.107,96</b> |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>  |   |             |                    |                    |                           |                 |                    |
| <b>NOME</b>   | <b>DATA NASC.</b>   | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>         | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DAT<br/>A FI<br/>M</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR(R\$)</b>  |
| CONCEICAO DE<br>MARIA DA<br>COSTA<br>SILVA              | 20/04/1957  | Cônjuge     | ***.303.653-<br>** | 16/03/2024         | VITA<br>LÍCIO             | 100,00          | 4.107,96           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0865/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182817P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º 1082027, falecido em 12/11/2024, na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b> |   |                    |
|---------------------------------|---|--------------------|
| <b>VERBAS</b>                   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SUBSIDIO                        | LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022<br>C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 | 10.020,73          |



|   |   |             |                |                    |                 |                              |                    |
|---|---|-------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------------------|--------------------|
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA                 | ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04 |             |                |                    |                 |                              | 300,00             |
| <b>TOTAL</b>  |   |             |                |                    |                 |                              | <b>10.320,73</b>   |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>                                    |   |             |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>Título</b>   |   |             |                |                    |                 | <b>Valor</b>                 |                    |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) |   |             |                |                    |                 | 10.320,73 * 50 =<br>5.160,37 |                    |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))           |   |             |                |                    |                 | 1.032,07                     |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>                     |   |             |                |                    |                 | <b>6.192,44</b>              |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>  |   |             |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>NOME</b>   | <b>DATA NASC.</b>                               | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| LUCIA ROSA CAVALCANTE DE ARAUJO   | 29/11/1954                                      | Cônjuge     | XXX.376.973-XX | 12/11/2024         | VITALÍCIO       | 100,00                       | <b>6.192,44</b>    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0839/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181219P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada ALBINA MONTEIRO UCHOA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 Horas, Classe SL, Nível II, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 034518X, falecida em 30/12/2023, na forma discriminada abaixo:

|   |                                   |                    |
|---|-----------------------------------|--------------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>   |                                   |                    |
| <b>VERBAS</b>   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| VENCIMENTO  | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023 | 4.420,59           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL  | ART. 127 DA LC Nº 71/06           | 43,37              |
| <b>TOTAL</b>  |                                   | <b>4.463,96</b>    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>  |                                   |                    |
| <b>Título</b>   |                                   | <b>Valor</b>       |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) |                                   | 4.420,59           |



|  |                   |                |                |                    |                 |                 |                    |
|--|-------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| <b>Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS</b> | 7.507,49          |                |                |                    |                 |                 |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>    | <b>4.463,96</b>   |                |                |                    |                 |                 |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>                                       |                   |                |                |                    |                 |                 |                    |
| <b>NOME</b>  | <b>DATA NASC.</b> | <b>DEP.</b>    | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| ANA MARIA MONTEIRO UCHOA                               | 23/11/1967        | Filha Inválida | XXX.764.936-XX | 30/04/2024         | TEMPORÁRIO      | 100,00          | 4.463,96           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0884/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178002P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado AMADEU FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 030906X, falecido em 04/03/2023, na forma discriminada abaixo:

| <b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>  |   |             |                |                    |                 |                 |                    |
|--|---|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| <b>VERBAS</b>                                    | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  |             |                |                    |                 |                 | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021. |             |                |                    |                 |                 | 3.952,43           |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012   |             |                |                    |                 |                 | 47,74              |
| <b>TOTAL</b>                                     |   |             |                |                    |                 |                 | <b>4.000,17</b>    |
| <b>O BENEFÍCIO</b>                               |   |             |                |                    |                 |                 |                    |
| <b>NOME</b>                                      | <b>DATA NASC.</b>   | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR(R\$)</b>  |
| MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO                     | 24/12/1942  | Companheira | XXX.377.193-XX | 01/02/2025         | VITALÍCIO       | 100,00          | 4.000,17           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0873/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182563P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado MIGUEL ARCANJO DA CUNHA, outrora ocupante da graduação 1º SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0113158, falecido em 24/11/2024, na forma discriminada abaixo:

| <b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>  |   |             |                |                    |                  |                 |                    |
|--|---|-------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| <b>VERBAS</b>                                    | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  |             |                |                    |                  |                 | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 |             |                |                    |                  |                 | 4.744,89           |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012   |             |                |                    |                  |                 | 178,12             |
| <b>TOTAL</b>                                     |   |             |                |                    |                  | <b>4.923,01</b> |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>                                 |   |             |                |                    |                  |                 |                    |
| <b>NOME</b>                                      | <b>DATA NASC.</b>   | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DAT A FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR(R\$)</b>  |
| CREUSA MARIA DE ASSIS DA CUNHA                   | 15/04/1954  | Cônjuge     | XXX.580.543-XX | 24/11/2024         | VITALÍCIO        | 100,00          | <b>4.923,01</b>    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0854/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MAIO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182892P,

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24- B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado JOSÉ GONÇALVES DA COSTA NETO, outrora ocupante da graduação de SOLDADO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0136492, falecido em 18/12/2024.

**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO (Inativo - com proventos calculados com base na própria graduação de SOLDADO - PM e com arrimo no art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81)**

| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
|--|---|-----------------|
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 | 3.976,25        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012   | 47,74           |
| <b>TOTAL</b>                                     |   | <b>4.023,99</b> |

**BENEFÍCIO**

| NOME                            | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR(R\$) |
|---------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|------------|
| MARIA DAS CANDEIAS BASTOS COSTA | 02/02/1965 | Cônjuge | XXX.594.603-XX | 18/12/2024  | VITALÍCIO | 100,00   | 4.023,99   |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0880/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182163P,



RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA GUIA FREITAS DOS SANTOS ALVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0735337, falecida em 02/09/2024.

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (Inativo - com arrimo no art. 6º da EC nº 41 /03 em c/c o art. 2º da EC nº 47/05 e § 5º do art. 40 da CF88)</b> |                   |  |                |                    |                 |                              |                    |
|---|-------------------|--|----------------|--------------------|-----------------|------------------------------|--------------------|
| <b>VERBAS</b>   |                   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>                         |                |                    |                 | <b>VALOR (R\$)</b>           |                    |
| VENCIMENTO  |                   | LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 |                |                    |                 | 4.701,30                     |                    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL  |                   | ART. 127 DA LC Nº 71/06                      |                |                    |                 | 147,86                       |                    |
| <b>TOTAL</b>  |                   |  |                |                    |                 | <b>4.849,16</b>              |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>  |                   |  |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>Título</b>   |                   |  |                |                    |                 | <b>Valor</b>                 |                    |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)   |                   |  |                |                    |                 | 4.849,16 * 50% =<br>2.424,58 |                    |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))   |                   |  |                |                    |                 | 484,92                       |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>   |                   |  |                |                    |                 | <b>2.909,50</b>              |                    |
| <b>BENEFÍCIO</b>  |                   |  |                |                    |                 |                              |                    |
| <b>NOME</b>   | <b>DATA NASC.</b> | <b>DEP.</b>                                  | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| EDIMILTO ALVES DE SOUSA   | 17/09/1957        | Cônjuge                                      | XXX.834.536-XX | 02/09/2024         | VITALÍCIO       | 100,00                       | 2.909,50           |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0853/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.182736P, 2025.07.182739P, 2025.07.182741P;

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado FABIO OLIVEIRA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 1084062, falecido em 08/12/2024, na



forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>   |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
|---|---|--------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--|--------------------|
| <b>VERBAS</b>   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  |                                |                |                    |                 |  | <b>VALOR (R\$)</b> |
| SUBSIDIO  | LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022<br>C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 |                                |                |                    |                 |  | 9.109,76           |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL  | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04                            |                                |                |                    |                 |  | 400,00             |
| VANTAGEM PESSOAL  | ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04  |                                |                |                    |                 |  | 42,87              |
| <b>TOTAL</b>  |   |                                |                |                    |                 |  | <b>9.552,63</b>    |
| <b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>   |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| <b>Título</b>   |   |                                |                |                    |                 | <b>Valor</b>                             |                    |
| Valor Médio Apurado   |   |                                |                |                    |                 | (2.141.013,32 / 281) =<br>7.619,26       |                    |
| Tempo de Contribuição   |   |                                |                |                    |                 | <b>8.552 (23 Anos, 5 Meses e 7 Dias)</b> |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>  |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| 7.619,26* (60% + 6%) =5.028,71<br>Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00<br>*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos   |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| Valor do provento apurado   |   |                                |                |                    |                 | 5.028,71                                 |                    |
| Complemento Constitucional  |   |                                |                |                    |                 | 0,00                                     |                    |
| Valor do provento*  |   |                                |                |                    |                 | 5.028,71                                 |                    |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>  |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| <b>Título</b>   |   |                                |                |                    |                 | <b>Valor</b>                             |                    |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)   |   |                                |                |                    |                 | 5.028,71 * 50% =<br>2.514,36             |                    |
| Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependente(s))   |   |                                |                |                    |                 | 1.508,61                                 |                    |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>   |   |                                |                |                    |                 | <b>4.022,97</b>                          |                    |
| <b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>  |   |                                |                |                    |                 |  |                    |
| <b>NOME</b>   | <b>DATA NASC.</b>   | <b>DEP.</b>                    | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> |
| ANDREIA<br>CRISTINA PEREIRA<br>LEITE<br>CARVALHO  | 17/12/1974  | Cônjuge                        | XXX.753.273-XX | 08/12/2024         | VITALÍCIO       | 33,33                                    | <b>1.340,99</b>    |
| THIAGO<br>VINICIUS LEITE DE<br>CARVALHO   | 21/02/2009  | Filho<br>Menor<br>não<br>emanc | XXX.818.023-XX | 08/12/2024         | 21/02/2030      | 33,33                                    | <b>1.340,99</b>    |



|                                 |            |                       |                |            |            |       |                 |
|---------------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------|------------|-------|-----------------|
| IGOR VINICIUS LEITE DE CARVALHO | 29/06/2004 | Filho Menor não emanc | XXX.818.163-XX | 08/12/2024 | 29/06/2025 | 33,33 | <b>1.340,99</b> |
|---------------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------|------------|-------|-----------------|

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12693, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2025

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação das mercadorias constantes da INVOICE nº 25000002, emitida por Envomed LTD, para o estabelecimento da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CAGEP sob no 19.471.360.1, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XVIII, do Anexo IV, do Decreto no 21.866, de 07 de março de 2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo sob nº 00009.005575/2025-03,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.471.360-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.229.270/0001-95, localizado na Rua Argentina, nº 1629 - Bairro Monte Castelo CEP: 64017630, em Teresina - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes da COMERCIAL INVOICE nº 25000002, de 23/01/2025, emitida por Envomed LTD.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do



ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrar-se-á em 30 (trinta) dias contados da data do desembaraço aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no caput fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 23 de maio de 2025.

**(Documento assinado eletronicamente por)**

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

**SECRETARIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2025**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2018, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.401.013-9**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº22.033/23,

CONSIDERANDO o Processo 00009.027077/2024-22, e o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2025,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2018, de 31 de agosto de 2018, que credencia, em Regime Especial de Tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, situado na Rodovia BR 230, nº 423, Bairro Sambaíba Nova, município de Floriano - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.222.185/0001-28 e no CAGEP



sob o nº 19.401.013-9, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2025 a 31 de outubro de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**(Assinado digitalmente por)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 239/2025**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa J W RODRIGUES BEZERRA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.761.305-5, para operar nas condições previstas nos arts. 13 a 30 do Anexo VII- Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2025, constante do processo SEI nº 00009.004790/2025-89,



**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa J W RODRIGUES BEZERRA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.761.305-5, e no CNPJ/MF sob nº 254.905.772/0001-00, localizado na RUA C DISTRITO INDUSTRIAL, nº 147 - DISTRITO INDUSTRIAL, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025.

**Cientifique-se. Cumpra-se.**

**(Assinado digitalmente por)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12705, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**Portaria Nº 68, de 24 de maio de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 095/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

| <b>Empresa</b> | <b>Nº contrato</b> | <b>Objeto</b> |
|----------------|--------------------|---------------|
|----------------|--------------------|---------------|



|                                       |         |  |
|---------------------------------------|---------|--|
| F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | 95/2024 | OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI |
|---------------------------------------|---------|--|

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 28 de maio de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12710, datada de 28 de maio de 2025.)

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

| EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2025               |   |
|--|---|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                    | 00017.000395/2025-28  |
| <b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b> | 25015152  |
| <b>Modalidade de licitação</b>               | Contratação de consultoria individual   |
| <b>Fundamento Legal</b>                      | Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021; GN 2350-15 BID  |
| <b>Contratante</b>                           | Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>            | 190101  |
| <b>Contratado</b>                            | PEDRO CHIAPPINI PEREIRA DE OLIVEIRA.  |
| <b>CPF do Contratado</b>                     | 0**,***,***-73  |
| <b>Resumo do Objeto</b>                      | Contratação de consultoria individual, em gestão de projetos de tecnologia, para apoiar à UCP/SEPLAN, no Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI). |
| <b>Prazo de Vigência</b>                     | 12 (doze) meses   |
| <b>Data de Assinatura</b>                    | 27/05/2025  |
| <b>Valor Global</b>                          | R\$ 228.960,00  |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                  | Gestão/Unidade: 19101<br>Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                   | 339035 - Serviços de Consultoria  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                     | 754   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>           | 2025NR00167   |



|  |  |
|--|--|
| <b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b> | 2025RO05362  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                 | Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM<br>Pelo Contratado: PEDRO CHIAPPINI PEREIRA DE OLIVEIRA. |

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

**Portaria Nº 98, de 27 de maio de 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O CONSULTOR PEDRO CHIAPPINI PEREIRA DE OLIVEIRA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 21/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000395/2025-28, cujo objeto é contratação de 01 (um) consultor individual especialista em gestão de projetos de tecnologia, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do



Piauí - SEPLAN/PI; referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem do Contratado quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 - Gestor;

II - Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa, Matrícula: 268870-X- Fiscal Titular;

II - Suely Oliveira de Miranda Rocha, Matrícula 429309-6 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**Art. 3º.** Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no



instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

**Art. 5º.** A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 27 de maio de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12655, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 |  |
|---|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                     | 00314.000577/2024-63   |
| <b>Modalidade de licitação</b>                | Inexigibilidade de Licitação   |
| <b>Fundamento legal</b>                       | Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021   |
| <b>Nome do Contratante</b>                    | SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                    | 05.735.244/0001-36   |
| <b>Nome do Contratado</b>                     | ATOMED - PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                     | 01.035.382/0001-51   |
| <b>Resumo do objeto</b>                       | Duas Baterias Recarregáveis neuro 2 - 200mA (Grande), com Cabo da Antena Neuro 2-10cm, Carregador de bateira neuro 2 e Fonte - Carregador de Bateria neuro 2 |
| <b>Prazo de vigência</b>                      | 12 meses.  |
| <b>Data de assinatura do Contrato</b>         | 06/05/2025   |



|   |  |
|---|--|
| <b>Valor Total</b>                                    | R\$ 8.834,50 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)           |
| <b>Fonte de Recursos</b>                              | 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                            | 339032   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                           | Unidade orçamentária: 38101<br>Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281                    |
| <b>Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária</b> | 2025NR00074  |
| <b>Signatários do aditivo</b>                         | Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA<br>Pela Contratada: Sheila Vasques Tavares |

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12658, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI****CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 12/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000051/2025-02**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).**CONTRATADO:** M S DE S FREIRE LTDA (CNPJ: 20.199.333/0001-07)**RESUMO DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NA RUA PROJETADA 261 E NA RUA SEM NOME, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.340,00 M<sup>2</sup> (OPA).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025

**VALOR GLOBAL:** R\$ 802.852,50 (OITOCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.15.451.0105.7000.

**FONTE DE RECURSOS:** 500/754.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MONIQUI SOARES DE SA FREIRE (PELA CONTRATADA).

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12659, datada de 28 de maio de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 15/2025**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 46.347.741/0001-44

Processo Administrativo: 00337.000517/2025-63

Resumo do Objeto do Contrato: **Campeonato Estreantes e Campeonato Estadual de Fisiculturismo 2025.**

Data da Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2025

Vigência: Até **01 de Julho de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes.

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO05666

Nota de Reserva: 2025NR00124

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS**



**ESPORTES) Pela Contratada: Aylester Crossley Sousa Silva (CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretária de Esportes-SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE PATROCÍNIO Nº 15/2025**

**INEXIGIBILIDADE 11/2025**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 11/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a empresa **CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com a finalidade de patrocínio para o Projeto **“Campeonato Estreantes e Campeonato Estadual de Fisiculturismo 2025”**, tem como objetivo reunir atletas do estado em diversas categorias de fisiculturismo, promovendo a saúde, o esporte e o bem-estar, além de incentivar a prática esportiva em todas as idades. **Processo Administrativo SEI nº 00337.000517/2025-63**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **260/2025 / CCOM-PI/GAB/CCOM-PI/GAB/PROPAT/CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANALISE** e da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Deputado Evaldo Gomes (fonte 500) na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos:500; Nota de reserva: 2025NR00124 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO05666

Teresina-PI, 27 de maio de 2025

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 3712699**



**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****PORTARIA Nº: 20/2025****DATA: 27 de maio de 2025**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **15/2025**, com a CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Processo Administrativo Nº. **00337.000517/2025-63**.

| <b>Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO</b> | <b>CONTRATADA</b>  | <b>OBJETO</b>   |
|-------------------------------------|--|---|
| <b>15/2025</b>                      | <b>CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b><br><b>CNPJ: 46.347.741/0001-44</b> | <b>PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CAMPEONATO ESTREANTES E CAMPEONATO ESTADUAL DE FISCULTURISMO 2025"</b> |

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modedgalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **15/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **15/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **15/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12670, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025</b>         |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00224.000595/2024-54   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | <b>25015843</b>  |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | <b>Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD</b> |
| <b>Fundamento legal</b>                        | <b>LEI Nº 8.666/93</b>   |



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Contratante</b>                    | <b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>     | <b>560101</b>   |
| <b>Contratado</b>                     | <b>F M A COMERCIAL LTDA</b>   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 13.674.397/0001- 49   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | <b>AQUISIÇÃO DE 143 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.</b> |
| <b>Prazo de vigência</b>              | 12 (doze) meses   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 27 de maio de 2025.   |
| <b>Valor global</b>                   | <b>R\$ 494.330,000 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais)</b>  |
| <b>Programa de Trabalho</b>           | 20.607.0107.5048  |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 754   |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 449052  |
| <b>Nº Nota de Reserva</b>             | 2025NR00240   |
| <b>Nº da Reserva Orçamentária</b>     | 2025RO05708   |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: <b>FIRMINO SOARES PAULO</b><br>Pela Contratada: <b>FRANCISCO DE ASSIS ALVES</b>                                   |

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12680, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | <b>00224.001356/2023-31</b>  |
| <b>Modalidade de licitação</b>         | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CPL</b>   |
| <b>Fundamento legal</b>                | <b>Lei nº 14.133/2021</b>  |
| <b>Contratante</b>                     | <b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | <b>560101</b>  |
| <b>Nº do Contrato SIAFE</b>            | <b>25015844</b>  |
| <b>Contratado</b>                      | <b>AR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA</b>  |
| <b>CNPJ do Contratado</b>              | <b>10.949.227/0001-31</b>  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>    | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,33 KM.</b> |



|   |   |
|---|---|
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | <b>195 (cento e noventa e cinco) dias</b>   |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | <b>90 (noventa) dias</b>  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | <b>08 de maio de 2025.</b>  |
| <b>Valor global</b>                         | <b>R\$ 449.829,31 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).</b> |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | <b>20.451. 0105. 6067</b>   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | <b>754</b>  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | <b>449051</b>   |
| <b>Nº da Nota de Reserva</b>                | <b>2025NR00239</b>  |
| <b>Nº da Reserva Orçamentária</b>           | <b>2025RO05709</b>  |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | <b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO<br/>Pela Contratada: FRANCISCO ARMANDO RIBEIRO FILHO</b>                  |

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12686, datada de 28 de maio de 2025.)

## EXTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

| <b>EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024</b> |  |
|---|--|
| <b>Nº do Processo SEI</b>   | 00027.002357/2025-91   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>                          | 23005573   |
| <b>Modalidade de licitação</b>  | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93) |
| <b>Fundamento legal</b>   | LEI 8.666/93   |
| <b>Contratante</b>  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ               |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                                     | 120101   |
| <b>Contratado</b>   | MERCK S/A  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>   | 33.069.212/0008-50   |



|   |   |
|---|---|
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>           | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2024 QUE, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILIQ - DIRECT 8, INSTALADO NO INSTITUTO DE DNA FORENSE - IDNA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II C/C §1º, IV, E ARTIGO 65, I, "B" C/C §1º, AMBOS DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 14/05/2025 A 14/05/2026. |
| <b>Prazo de vigência</b>                      | 12 (DOZE) MESES   |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>          | 14/05/2025  |
| <b>Valor do reajuste</b>                      | R\$ 2.640,30 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)   |
| <b>Valor total do contrato</b>                | R\$ 74.019,92 (SETENTA E QUATRO MIL DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                   | 06.181. 0103. 6015  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                      | 500   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                    | 339039  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>            | 2025NR00303   |
| <b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b> | 2025RO05311   |
| <b>Signatários do aditivo</b>                 | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO<br>Pela Contratada: CARLOS EDUARDO SARTORI SILVA e RINALDO TOMIYAMA  |

(assinado digitalmente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12619, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2025</b>       |                      |
|--|----------------------|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                    | 00323.001744/2025-65 |
| <b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b> | 25015345             |



|   |   |
|---|---|
| <b>Modalidade de licitação</b>                      | Credenciamento  |
| <b>Fundamento Legal</b>                             | Lei nº 14.133/2023  |
| <b>Contratante</b>                                  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                   | 150101  |
| <b>Contratada</b>                                   | <b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR</b>  |
| <b>CNPJ da Contratada</b>                           | <b>22.445.162/0001-76</b>   |
| <b>Resumo do Objeto</b>                             | O objeto do presente contrato é a <b>contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR, do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.</b> |
| <b>Prazo de Vigência</b>                            | 12 (doze) meses   |
| <b>Data de Assinatura</b>                           | <b>28/05/2025</b>   |
| <b>Valor Global</b>                                 | R\$ 17.490,00   |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                         | Gestão/Unidade: 15101<br>Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                          | 33.90.32  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                            | 761   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                  | 2025NR00598   |
| <b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b> | 2025RO05359   |
| <b>Signatários do Contrato</b>                      | Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b><br>Pela Contratada: <b>Geraldo Soares da Silva</b>   |

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 28 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



| ContratoNº | Associação   | Objeto  | Fiscal                             |           |                                  |           |
|------------|--|---|------------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|
|            |  |   | Titular                            |           | Suplente                         |           |
|            |  |   | Nome                               | Matrícula | Nome                             | Matrícula |
| 111/2025   | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR. | O objeto do presente contrato é a <b>contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR, do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.</b> | Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II | 386366-2  | Waldimir Ferreira da Silva Filho | 0412195-3 |

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12620, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2025 |  |
|----------------------------------|--|
| Nº do processo SEI               | 00022.000625/2025-80                                       |
| Fundamento Legal                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021            |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT          |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101  |
| Contratado                       | REINO PRODUÇÃO & SERVIÇOS LTDA (REINO PRODUÇÃO & SERVIÇOS) |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 39.710.735/0001-44   |



|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b> | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>SEIS E MEIA PIAUÍ - EDIÇÃO ABRIL 2025</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) |
| <b>Prazo de Vigência</b>            | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Prazo de Execução</b>            | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Valor Global</b>                 | R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>         | XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| <b>Fonte de Recurso</b>             | 0500001001   |
| <b>Natureza da Despesa</b>          | 3390.39  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>  | 2025NR00242  |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>      | 2025RO04798  |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>         | 25014924   |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.000625/2025-80   |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021  |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>             | 05.782.352/0001-60   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | 51101  |
| <b>Contratado</b>                      | REINO PRODUÇÃO & SERVIÇOS LTDA (REINO PRODUÇÃO & SERVIÇOS)   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>          | 39.710.735/0001-44   |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>    | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>SEIS E MEIA PIAUÍ - EDIÇÃO ABRIL 2025</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>              | 28/04/2025   |
| <b>Prazo de Vigência</b>               | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Prazo de Execução</b>               | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Valor Global</b>                    | R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>            | XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| <b>Fonte de Recurso</b>                | 0500001001   |
| <b>Natureza da Despesa</b>             | 3390.39  |



|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b> | 2025NR00242 |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>     | 2025RO04798 |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>        | 25014924    |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12621, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.000870/2025-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 09.192.288/0001-18).

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 16/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122.0109.2000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e art.57, II da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 23004479

Nº NOTA DE RESERVA:2025NR00026

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO05433

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Hagem Mazuad Neto (pela Contratada).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12627, datada de 28 de maio de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2025</b> |   |
|---|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>               | 00022.002613/2024-17  |
| <b>Fundamento Legal</b>                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>              | 05.782.352/0001-60  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>       | 51101   |
| <b>Contratado</b>                       | CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIORENSE (PALÁCIO DAS ARTES E CIDADANIA)  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>           | 05.513.049/0001-61  |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>     | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>ENCONTRO DAS ARTES DA TERRA DOS CARNAUBAIS</b> , no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| <b>Prazo de Vigência</b>                | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Prazo de Execução</b>                | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Valor Global</b>                     | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>             | 24/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| <b>Fonte de Recurso</b>                 | 0500001001  |
| <b>Natureza da Despesa</b>              | 3390.39   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>      | 2025NR00288   |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>          | 2025RO05055   |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>             | 25015415  |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025</b> |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.002613/2024-17                              |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>CNPJ do Contratante</b>          | 05.782.352/0001-60  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>   | 51101   |
| <b>Contratado</b>                   | CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIORENSE (PALÁCIO DAS ARTES E CIDADANIA)  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>       | 05.513.049/0001-61  |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b> | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>ENCONTRO DAS ARTES DA TERRA DOS CARNAUBAIS</b> , no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>           | 23/05/2025  |
| <b>Prazo de Vigência</b>            | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Prazo de Execução</b>            | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Valor Global</b>                 | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>         | 24/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| <b>Fonte de Recurso</b>             | 0500001001  |
| <b>Natureza da Despesa</b>          | 3390.39   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>  | 2025NR00288   |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>      | 2025RO05055   |



|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b> | 25015415 |
|-----------------------------|----------|

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12628, datada de 28 de maio de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)**

**CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85**

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.

**Processo Administrativo:** 00337.000385/2023-16

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 25/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo DE EXECUÇÃO DE 03/12/2024 A 01/06/2025 e VIGÊNCIA DE 01/01/2025 A 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 25 de novembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12629, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2025**



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 032/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- PI, CNPJ nº 06.554.802/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E ADRIANO DA GUIA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE- PI

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12630, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2025</b> |   |
|---|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>               | 00022.001382/2025-05                              |
| <b>Fundamento Legal</b>                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| <b>CNPJ do Contratante</b>              | 05.782.352/0001-60                                |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>       | 51101   |



|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Contratado</b>                   | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15 - ACEX   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>       | 42.009.903/0001-83   |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b> | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS VALENCIANOS E FESTA DE 25 ANOS DO GRUPO JUNINO XAMEGÃO DA 15</b> , no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| <b>Prazo de Vigência</b>            | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Prazo de Execução</b>            | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Valor Global</b>                 | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>         | 32/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| <b>Fonte de Recurso</b>             | 0500001001   |
| <b>Natureza da Despesa</b>          | 3390.39  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>  | 2025NR00304  |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>      | 2025RO05469  |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>         | 25015734   |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.001382/2025-05   |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021  |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>             | 05.782.352/0001-60   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | 51101  |
| <b>Contratado</b>                      | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15 - ACEX   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>          | 42.009.903/0001-83   |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>    | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS VALENCIANOS E FESTA DE 25 ANOS DO GRUPO JUNINO XAMEGÃO DA 15</b> , no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>              | 23/05/2025   |
| <b>Prazo de Vigência</b>               | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Prazo de Execução</b>               | 120 (cento e vinte dias)   |
| <b>Valor Global</b>                    | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |



|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Dotação Orçamentaria</b>        | 32/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO |
| <b>Fonte de Recurso</b>            | 0500001001                          |
| <b>Natureza da Despesa</b>         | 3390.39                             |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b> | 2025NR00304                         |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>     | 2025RO05469                         |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>        | 25015734                            |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12632, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015**

PROCESSO: 00319.000829/2023-23

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 02/2015, relativo aos serviços de revitalização e modernização do Terminal Rodoviário de Picos "Zuza Baldoíno, conforme anexos de modificação de especificações técnicas decorrentes do poder de alteração unilateral da concessão, referente à Concorrência Pública Cel/Suparc nº 001/2015.

1.2. O prazo de execução será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de 16/04/2025, encerrando em 16/04/2026.

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, CNPJ Nº 08.809.355/0001-38.

CONCESSIONÁRIA: SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - SINART, CNPJ Nº 13.534.698/0001-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

SIGNATÁRIOS: ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SETRANS/PI, representada por seu secretário, Jonas Moura de Araújo; e a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, representada pelo seu presidente, Eduardo Portugal Pedreira.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015**

PROCESSO: 00319.000829/2023-23

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 03/2015, relativo aos serviços de revitalização e modernização do Terminal Rodoviário de Floriano/PI “Dr. Filadelfo Freire de Castro”, conforme anexos de modificação de especificações técnicas decorrentes do poder de alteração unilateral da concessão, referente à Concorrência Pública Cel/Suparc nº 001/2015.

1.2. O prazo de execução será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de 16/04/2025, encerrando em 16/04/2026.

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, CNPJ Nº 08.809.355/0001-38.

CONCESSIONÁRIA: SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - SINART, CNPJ Nº 13.534.698/0001-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

SIGNATÁRIOS: ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SETRANS/PI, representada por seu secretário, Jonas Moura de Araújo; e a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, representada pelo seu presidente, Eduardo Portugal Pedreira.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12634, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SECID-PI**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 029/2025

PROCESSO: Nº 00310.000178/2025-13.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Maria Vilani da Silva, CPF nº 201.XXX.743-XX, tendo em vista a homologação da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços indicada em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00310.000178/2025-13, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 412/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer



parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

## **01. DO OBJETO:**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Entre Rios - TD 04 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias pública com área de 490.500,00 m<sup>2</sup>, conforme especificado no estudo técnico preliminar, no projeto básico, no relatório técnico e no termo de referência anexos no edital da Concorrência Eletrônica nº 029/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição  | Und            | Quant      | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|----------------|------------|----------------|---------------|
| 1.1  | Placa da obra  | m <sup>2</sup> | 186,00     | 686,16         | 127.625,76    |
| 1.2  | Administração Local  | mês            | 24,00      | 18.872,49      | 452.939,76    |
| 1.3  | Locação de imóvel  | mês            | 24,00      | 3.466,26       | 83.190,24     |
| 1.4  | Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. af_03/2024   | m <sup>2</sup> | 490.500,00 | 0,81           | 397.305,00    |
| 2.1  | Regularização mecânica do subleito   | m <sup>2</sup> | 490.500,00 | 1,00           | 490.500,0     |
| 3.1  | Ref. 99064/SINAPI - Locação de pavimentação  | m              | 81.750,01  | 0,71           | 58.042,51     |
| 3.2  | Execução De Pavimento Em Paralelepípedos, Rejuntamento Com Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia). AF_05/2020   | m <sup>2</sup> | 490.500,00 | 85,20          | 41.790.600,00 |
| 3.3  | Ref. SEINFRA C0821 - Compactação mecânica do revestimento  | m <sup>2</sup> | 490.500,00 | 2,76           | 1.353.780,00  |
| 4.1  | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m              | 163.500,02 | 59,23          | 9.684.106,18  |



|                     |  |                |              |        |                      |
|---------------------|--|----------------|--------------|--------|----------------------|
| 4.2                 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m              | 4.908,00     | 59,23  | 290.700,84           |
| 4.3                 | Execução de sarjeta em trecho reto   | m              | 163.500,02   | 20,86  | 3.410.610,42         |
| 4.4                 | Canaleta confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)   | m              | 5.521,50     | 121,24 | 669.426,66           |
| 4.5                 | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af 08/2023   | m <sup>3</sup> | 8.175,00     | 94,93  | 776.052,75           |
| 5.1                 | Transporte da Pedra com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (unidade: txkm). Af 07/2020   | TXKM           | 4.800.549,60 | 1,76   | 8.448.967,30         |
| 5.2                 | Transporte da Areia com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (unidade: txkm). Af 07/2020   | TXKM           | 1.134.771,30 | 1,76   | 1.997.197,49         |
| 5.3                 | Transporte do Meio-Fio com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (unidade: txkm). Af 07/2020  | TXKM           | 261.639,60   | 1,76   | 460.485,70           |
| 5.4                 | Transporte do Cimento com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (unidade: txkm). Af 07/2020   | TXKM           | 5.323,95     | 1,76   | 9.370,15             |
| 5.5                 | Transporte da Brita com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (unidade: txkm). Af 07/2020   | TXKM           | 92.671,09    | 1,76   | 163.101,12           |
| 6.1                 | Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado   | m <sup>2</sup> | 728,02       | 894,82 | 651.446,86           |
| <b>Valor total:</b> |  |                |              |        | <b>71.315.448,74</b> |

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame: não houve cadastro de reserva.

### **03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado das



Cidades do Piauí.

#### **04. VALIDADE DA ATA:**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA:**

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexequível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **07. CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registradas implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

**Maria Vilani da Silva**

Contratante

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12636, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

### **EXTRATO do Termo de Cooperação Técnica 03/2025**

PROCESSO: 00299.000198/2025-90

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.138.856/0001-04

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 3.612,00 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12641, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI**

| <b>EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2023</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do Processo SEI</b>  | 00027.008380/2023-27   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>                               | 24012979   |
| <b>Modalidade de licitação</b>   | TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022  |
| <b>Fundamento legal</b>  | LEI 8.666/93   |
| <b>Contratante</b>   | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>  | 120101   |
| <b>Contratado</b>  | HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>  | 20.480.650/0001-99   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>  | REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP NA CIDADE DE BARRAS - PI. |
| <b>Prazo de vigência</b>   | 11/04/2026   |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>                                       | 27/05/2025   |
| <b>Valor do reajuste</b>   | R\$ 39.356,05 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)  |
| <b>Programa de Trabalho</b>  | 06.181. 0103. 6125   |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | 759  |
| <b>Natureza da Despesa</b>   | 449051   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>   | 2025NR00052  |



|   |  |
|---|--|
| <b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b> | 2025RO05049  |
| <b>Signatários do aditivo</b>                 | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO<br>Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA<br>MIRANDA |

(assinado digitalmente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12643, datada de 28 de maio de 2025.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025</b>         |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00347.000402/2024-79  |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | 25013348  |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Concorrência Eletrônica nº 001/2025   |
| <b>Fundamento legal</b>                        | Lei nº 14.133/2021  |
| <b>Contratante</b>                             | COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>              | 110121  |
| <b>Contratado</b>                              | PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                  | 10.915.057/0001-74  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (CAXINGÓ - PI, COCAL - PI E JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI) |
| <b>Prazo de vigência</b>                       | 12(doze) meses  |
| <b>Prazo de execução</b>                       | 5(cinco) meses  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>          | 27 de maio de 2025  |
| <b>Valor global</b>                            | R\$ 4.850.655,84 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                    | 04.122. 0106. 5033  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                       | 700 e 500   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                     | 449051  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>             | 2025NR00118; 2025NR00112 e 2025NR00113.   |
| <b>Nº Reserva Orçamentária</b>                 | 2025RO05637   |
| <b>Signatários do contrato</b>                 | Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico<br>Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes  |



Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

**Portaria Nº 68, de 28 de maio de 2025**

### PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 029/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000402/2024-79, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (CAXINGÓ - PI, COCAL - PI E JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 429264-2 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**



## COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12650, datada de 28 de maio de 2025.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025</b>         |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00347.000346/2024-72   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | 25013347   |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Concorrência Eletrônica nº 016/2024  |
| <b>Fundamento legal</b>                        | Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                             | COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>              | 110121   |
| <b>Contratado</b>                              | PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                  | 10.915.057/0001-74   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI E MATIAS OLÍMPIO -PI, NOS SEGUINTE TRECHOS: COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 01 (478,05 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 02 (1.200,00 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 03 (807,60 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO CARETA RUA PROJETADA 4 (900 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO GAMELEIRA, RUA DA NOVA REPÚBLICA (840,00 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO PASSAGEM FUNDA, RUA PROJETADA 06 (1.100 m <sup>2</sup> ); COCAL/PI - ASSENTAMENTO VIDÉO, RUA PROJETADA 07 (1.750 m <sup>2</sup> ); E MATIAS OLÍMPIO/PI - RUA PROJETADA 01 (2.085 m <sup>2</sup> ), TOTALIZANDO 9.160,65 m <sup>2</sup> . |
| <b>Prazo de vigência</b>                       | 12 (doze) meses  |
| <b>Prazo de execução</b>                       | 3 (três) meses   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>          | 27 de maio de 2025   |
| <b>Valor global</b>                            | R\$ 1.719.938,43 (hum milhão setecentos e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                    | 04.122. 0106. 5033   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                       | 700 e 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                     | 449051   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>             | 2025NR00111 e 2025NR00108  |
| <b>Nº Reserva Orçamentária</b>                 | 2025NR00108  |



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico  
Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes

**Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico**

Coordenador Geral da CDTER/PI

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS****Portaria Nº 69, de 28 de maio de 2025****PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 028/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000346/2024-72, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI E MATIAS OLÍMPIO -PI, NOS SEGUINTE TRECHOS: COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 01 (478,05 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 02 (1.200,00 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO ALBINO RUA PROJETADA 03 (807,60 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO CARETA RUA PROJETADA 4 (900 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO GAMELEIRA, RUA DA NOVA REPÚBLICA (840,00 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO PASSAGEM FUNDA, RUA PROJETADA 06 (1.100 m<sup>2</sup>); COCAL/PI - ASSENTAMENTO VIDÉO, RUA PROJETADA 07 (1.750 m<sup>2</sup>); E MATIAS OLÍMPIO/PI - RUA PROJETADA 01 (2.085 m<sup>2</sup>), TOTALIZANDO 9.160,65 m<sup>2</sup>, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 429264-2 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12652, datada de 28 de maio de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                 | 00147.000474/2025-53   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                | Liberação nº 052/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-A/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.                                    |
| <b>CONTRATANTE</b>                     | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>                      | ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>              | CNPJ Nº 28.766.496/0001-28   |
| <b>OBJETO</b>                          | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 052/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-A/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>              | 23/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>            | R\$ 7.331,16 (Sete mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                | Próprio da Companhia   |



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b> | Pela Contratante:<br>Victor Hugo Saraiva de Almeida<br>Diretor Presidente da Investe Piauí<br><br>Pela Contratada:<br>DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR<br>ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>      | Luiza Maria dos Santos e Silva, CPF Nº 056.xxx.303-xx (HUB) e Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo CPF nº 026.xxx.525-xx (INVESTEPI)   |

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                 | 00147.000474/2025-53   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                | Liberação nº 053/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-B/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.                                    |
| <b>CONTRATANTE</b>                     | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>                      | ARAÚJO DISTRIBUIDORA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>              | CNPJ Nº 28.766.496/0001-28   |
| <b>OBJETO</b>                          | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 053/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-B/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>              | 23/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>            | R\$ 3.942,22 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                | Próprio da Companhia   |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>         | Pela Contratante:<br>Victor Hugo Saraiva de Almeida<br>Diretor Presidente da Investe Piauí<br><br>Pela Contratada:<br>ELIAS ALMEIDA ARAÚJO<br>ARAÚJO DISTRIBUIDORA   |



|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b> | Luiza Maria dos Santos e Silva, CPF Nº 056.xxx.303-xx (HUB) e Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo CPF nº 026.xxx.525-xx (INVESTEPI) |
|---------------------------|--|

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                 | 00147.000474/2025-53   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                | Liberação nº 054/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.                                    |
| <b>CONTRATANTE</b>                     | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>                      | C L BESERRA & CIA LTDA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>              | CNPJ Nº 07.239.237/0001-79   |
| <b>OBJETO</b>                          | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 054/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>              | 23/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>            | R\$ 74.315,45 (Setenta e quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                | Próprio da Companhia   |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>         | Pela Contratante:<br>Victor Hugo Saraiva de Almeida<br>Diretor Presidente da Investe Piauí<br><br>Pela Contratada:<br>Carmelio Lustosa Beserra<br>C L BESERRA & CIA LTDA   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>              | Luiza Maria dos Santos e Silva, CPF Nº 056.xxx.303-xx (HUB) e Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo CPF nº 026.xxx.525-xx (INVESTEPI)   |

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                 | 00147.000474/2025-53   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                | Liberação nº 055/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-D/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.                                    |
| <b>CONTRATANTE</b>                     | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>                      | KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>              | CNPJ Nº 41.836.567/0001-80   |
| <b>OBJETO</b>                          | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 055/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-D/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>              | 23/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>            | R\$ 11.615,00 (Onze mil e seiscentos e quinze reais).  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                | Próprio da Companhia   |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>         | Pela Contratante:<br>Victor Hugo Saraiva de Almeida<br>Diretor Presidente da Investe Piauí<br><br>Pela Contratada:<br>ELSA KALINOSKI KANIA<br>KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>              | Luiza Maria dos Santos e Silva, CPF Nº 056.xxx.303-xx (HUB) e Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo CPF nº 026.xxx.525-xx (INVESTEPI)   |

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025</b> |                      |
|--|----------------------|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                 | 00147.000474/2025-53 |



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>        | Liberação nº 056/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-E/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.                                    |
| <b>CONTRATANTE</b>             | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>              | VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>      | CNPJ Nº 29.576.243/0001-54   |
| <b>OBJETO</b>                  | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 056/2025 Pregão/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-E/2024, para atender as necessidades da Investe Piauí. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>      | 23/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>    | R\$ 30.376,24 (Trinta mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>        | Próprio da Companhia   |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b> | Pela Contratante:<br>Victor Hugo Saraiva de Almeida<br>Diretor Presidente da Investe Piauí<br><br>Pela Contratada:<br>FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA<br>VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                             |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>      | Luiza Maria dos Santos e Silva, CPF Nº 056.xxx.303-xx (HUB) e Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo CPF nº 026.xxx.525-xx (INVESTEPI)   |

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12653, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2024.</b> |   |
|--|---|
| Nº do Processo SEI   | 00114.000985/2023-91                            |
| Fundamento Legal:  | Lei nº 8.666, de 21/06/93                       |
| Contratante  | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI                                  | 160101  |
| Contratado   | E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES.                     |
| CNPJ do Contratado   | 97.552.267/0001-23                              |



|   |   |
|---|---|
| Resumo do objeto do termo aditivo               | O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 053/2024 prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedos na Zona Urbana e Rural do Município de Canto do Buriti - Piauí, com área total de 6.342,00 m <sup>2</sup> , serviço a ser executado no Município de Canto do Buriti - PI.<br>O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 05/07/2025. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 04 de abril de 2025   |
| Signatários do contrato                         | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.<br>Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento   |

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12661, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

| <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 042/2024</b> |  |
|---|--|
| Nº do Processo SEI  | 00114.001098/2023-30   |
| Fundamento Legal:   | Lei nº 8.666, de 21/06/93  |
| Contratante   | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  |
| Codificação da UG no SIAFE/PI                                 | 160101   |
| Contratado  | CONSTRUTORA TREND LTDA.  |
| CNPJ do Contratado  | 18.920.655/0001- 43  |
| Resumo do objeto do termo aditivo                             | O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 042/2024, relativo à serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI.<br>O presente aditamento consiste em alteração quantitativa e qualitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é o ajuste de orçamento emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato               | 06 de maio de 2025   |
| Signatários do contrato                                       | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior<br>Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.  |

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12664, datada de 28 de maio de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº ACT 5/2025</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                | 00201.000241/2025-59   |
| <b>Fundamento legal</b>                  | Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Partícipes</b>                        | <b>SECRETARIA DE ESTADOS DAS MULHERES (SEMPI)</b> inscrita no CNPJ: 06.516.967/0049-51<br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)</b> inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00<br><b>OUIDORIA GERAL DO ESTADO (OGE)</b> inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0001-40<br><b>SUPERINTENDÊNCIA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (SUPCGE/SEFAZ-PI)</b> inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91 |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>      | Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas de enfrentamento ao assédio moral e sexual nos espaços de trabalho do Estado do Piauí, visando a promoção de um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.   |
| <b>Prazo de vigência</b>                 | 4 (quatro) anos  |
| <b>Prazo de execução</b>                 | 4 (quatro) anos  |
| <b>Data de assinatura do ACT</b>         | 28/05/2025   |
| <b>Dos recursos e financiamento</b>      | Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes  |
| <b>Signatários do contrato</b>           | <b>Zenaide Batista Lustosa Neta:</b> Secretária de Estado das Mulheres - SEMPI<br><b>Samuel Pontes do Nascimento:</b> Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEAD<br><b>Raimundo Dutra de Araújo:</b> Ouvidor Geral do Estado - OGE<br><b>Maria do Amparo Esmério Silva:</b> Controladora Geral do Estado - SUPCGE/SEFAZ-PI   |

**Zenaide Batista Lustosa Neta**

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12665, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025**



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI                    | 00027.009359/2024-20  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 25100007  |
| Modalidade de licitação               | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, I, LEI Nº 14.133/2021   |
| Fundamento legal                      | LEI Nº 14.133/21  |
| Contratante                           | FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no Siafe            | 12201   |
| Contratado                            | NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A   |
| CPF/CNPJ do Contratado                | 17.908.486/0002-44  |
| Resumo do objeto do contrato          | AQUISIÇÃO DE COLETORES BIOMÉTRICOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS EM ALTA DEFINIÇÃO E ESTAÇÕES BIOMÉTRICAS INFANT - ID WORKSTATION                |
| Prazo de vigência                     | 12 (DOZE) MESES   |
| Data de assinatura do contrato        | DATADO ELETRONICAMENTE  |
| Valor global                          | R\$ 1.156.270,50 (UM MILHÃO CENTRO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)                                  |
| Programa de Trabalho                  | 06.181.0103.6125  |
| Fonte de Recursos                     | 713   |
| Natureza da Despesa                   | 449052  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2025NR00054 / 2025NR00057 / 2025NR00058 / 2025NR00059 / 2025NR00060 / 2025NR00061 / 2025NR00062 / 2025NR00063 / 2025NR00064 / 2025NR00065 |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO<br>Pela Contratada: THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA  |

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Portaria Nº 169/2025**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e**



cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 035/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE COLETORES BIOMÉTRICOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS EM ALTA DEFINIÇÃO E ESTAÇÕES BIOMÉTRICAS INFANT - ID WORKSTATION, firmado com a empresa NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, os seguintes servidores:

- Ana Cleia Diniz dos Santos - Matrícula nº 084753-4 e CPF: \*\*\*.171.213-\*\* - Gestora de Contrato;
- Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286775-3 e CPF: \*\*\*.192.593-\*\* - Fiscal de Contrato;
- Gabriel Mendes Rezende - Matrícula nº 333660-3 e CPF: \*\*\*.417.623-\*\* - Fiscal de Contrato.

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

**Francisco Lucas Costa Veloso**



Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12667, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2025**

PROCESSO: 00299.000199/2025-34

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.138.856/0001-04

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 4.130,00 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO de Esperantina - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12677, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000360/2025-43

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI, CNPJ nº 01.612.604/0001-51.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA RIBEIRA DO PIAUÍ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA



OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 28,00KM NO POVOADO SALINAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12679, datada de 28 de maio de 2025.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

| <b>EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                                   | 00147.000230/2024-90   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                                  | ART. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí   |
| <b>CONTRATANTE</b>                                       | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ  |
| <b>CONTRATADO</b>  | DNA TECNOLOGIA LTDA  |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>                                | 73.254.070/0001-40   |
| <b>OBJETO</b>  | O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 18/06/2025 a 18/07/2025, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 28/05/2025 a 27/06/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo administrativo (id. 018337180). |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>                                | 27/05/2025   |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>                              | O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                                  | Companhia Investe Piauí.   |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>                           | Pela Contratante:<br>VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA<br><b>DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b><br><br>Pela Contratada:<br>ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS<br><b>DNA TECNOLOGIA LTDA</b>  |



**FISCAL DO CONTRATO** | ERICK MIRANDA GOMES*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12685, datada de 28 de maio de 2025.)***PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025</b> |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>  | 00350.000038/2025-79  |
| <b>Fundamento legal</b>  | Art. 72, da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 168, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.  |
| <b>Contratante</b>   | PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S.A - PIT  |
| <b>Contratado</b>  | DW DEEPWIN TECNOLOGIA LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>  | 09.538.453/0001-40  |
| <b>Resumo do objeto do Termo Aditivo</b>                               | Modificação do CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 001/2025, que tem como objeto a realização de PARCERIA ESTRATÉGICA por oportunidade de negócio para evolução do sistema de inteligência artificial utilizado atualmente na plataforma Piauí Oportunidades e o desenvolvimento do projeto SoberanIA, com a finalidade de retificar cláusulas contratuais e alterar os prazos de execução do Contrato, nos termos do novo cronograma de execução e entregas. |
| <b>Prazo de vigência</b>   | 31/12/2026  |
| <b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>                             | 28/05/2025  |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | Recurso Próprio   |
| <b>Signatários do contrato</b>   | Pela Contratante: Cristiano Vargas dos Santos<br>Pela Contratada: Marcellus Vinicius Amadeus Silva  |

Cristiano Vargas dos Santos

**Diretor-Presidente**

Piauí Instituto de Tecnologia

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12695, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000525/2025-48. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 014/2025, no município de Guadalupe -PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12701, datada de 28 de maio de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.000030/2024-58

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR/PI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.992.188/0001-55

#### RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2017**, que tem por objeto a elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA, referente à obra de implantação de infraestrutura urbana turística na Orla da Praia da Pedra do Sal, no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de novembro de 2024

#### SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR/PI**

**MARIUS MILTON ELSHOUT DE AGUIAR**, pela **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12704, datada de 28 de maio de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025/SEINFRA**

**Nº do Processo Sei:** 00114.000840/2024-71

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - SEINFRA.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Construtora Solução Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 24.667.970/0001-03.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação da obra/serviço especial de engenharia Execução dos Serviços de Intervenção na Infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento do TD 3 - Território Carnaubais, objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 582.000,00 m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de estradas vicinais em revestimento primário com área de 582.000,00 m<sup>2</sup>, totalizando 1.164.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

**Prazo de Vigência:** 720 (setecentos e vinte) dias.

**Prazo de Execução:** 720 (setecentos e vinte) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de maio de 2025.

**Valor Global:** R\$ 86.213.642,48 (oitenta e seis milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451.0105.5059

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.



**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12706, datada de 28 de maio de 2025.)***COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 11/2025</b> |  |
|---|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                           | 00052.000609/2025-30   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>        | 25015839   |
| <b>Fundamento legal</b>                             | Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020           |
| <b>Contratante</b>                                  | Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM                              |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                          | 05.810.478/0001-09   |
| <b>Contratado</b>                                   | P.H.L de Sousa Lima LTDA/Pronome Produções   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                       | 28.035.963/0001-40   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                 | Patrocínio para o projeto "Picos Cidade Junina 2025"                                       |
| <b>Prazo de vigência</b>                            | 31/12/2025   |
| <b>Prazo de execução</b>                            | 29 de maio a 01 de junho de 2025   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>               | 28 de maio de 2025   |
| <b>Valor global</b>                                 | R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)                              |
| <b>Dotação orçamentária</b>                         | 24.131. 0109. 6030   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                            | 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                          | 339039   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                  | 2025NR00061 / 2025NR00060  |
| <b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>             | 2025RO05614  |
| <b>Signatários do contrato</b>                      | Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima |

**MARCELO NUNES NOLLETO***Coordenador Geral de Comunicação Social***COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2025**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.000609/2025-30, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº



14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica P.H.L DE SOUSA LIMA LTDA/PRONOME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.035.963/0001-40, que apresentou o projeto "**PICOS CIDADE JUNINA 2025**" a ser patrocinador no valor total de R\$ 1.950.000,00 (um milhão noventa e cinco mil reais), no município de Picos-PI, de 29 de maio a 01 junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 e 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, 28 de maio de 2025.

*(assinada eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Coordenador Geral de Comunicação Social

## **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

### **Portaria 15/2025/ccom, de 28 de maio de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000609/2025-30, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "PICOS CIDADE JUNINA 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

**RESOLVE:Art. 1º** - Designar o servidora MIRIAN PAIVA FELINTO, matrícula 371531-X, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.



**Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

*Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art.3 º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Coordenador Geral de Comunicação Social

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12724, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

| <b>EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI nº</b>  | 00011.061497/2022-27  |
| <b>Órgão</b>  | <b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b> |
| <b>Empresa</b>  | <b>CONSTRUTORA M &amp; CARVALHO LTDA - CNPJ Nº 14.506.715/0001-25</b>                 |



|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Espécie</b>            | Considerando o Relatório da Comissão de Sanções - RFS Nº 15/2024 - SEDUC-PI/GSE/CSALC e o Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 203/2024, nos autos do processo acima epigrafado, ficou decidido, em primeira instância, na SEDUC Decisão Administrativa 6 (SEI nº <a href="#">016009447</a> ):<br>"[...] <b>DECIDE</b> pela procedência total do pedido em face da Empresa <b>CONSTRUTORA M &amp; CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25</b> , aplicando-lhe a sanção de <b>MULTA moratória, convertida em compensatória correspondente a R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)</b> , conforme a memória de cálculo realizada pelo fiscal do contrato e o <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Estado do Piauí e o consequente descredenciamento no CADUF (e-fornecedor) pelo prazo de 3 (três) anos, como efeitos educativo e repressivo</b> , nos termos do art. 47, da Lei nº 12.462/2011 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato nº 15/2022, itens 21.1.3 c/c 21.3.1 e 21.3.1.1; 21.5.1 c/c 21.5.1 e 21.5.1.7, devendo ser informado: (i) à SEAD para registro no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí - CADUF; (ii) no cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou seja, CNEP e SICAF; (iii) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS nos casos listados no art. 78 do Decreto Estadual nº 22.677/2024, conforme já exarado no Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 203/2024.". Documento assinado eletronicamente por <b>RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA, Superintendente de Gestão</b> , em 27/12/2024. |
| <b>Data de assinatura</b> | 27/12/2024  |
| <b>Responsável</b>        | <b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b><br>Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024   |

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| <b>EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR</b> |   |
|---|---|
| <b>Processo SEI nº</b>  | 00011.029299/2024-31  |
| <b>Órgão</b>  | <b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>   |
| <b>Empresa</b>  | <b>YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 35.134.154/0001-50</b> |



|               |  |
|---------------|--|
| Espécie       | <p>Considerando o Relatório da Comissão de Sanções - RFS Nº 14/2024 - SEDUC-PI/GSE/CSALC e o Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 329/2024, nos autos do processo acima epigrafado, ficou decidido, em primeira instância, na SEDUC Decisão Administrativa 5 (SEI nº 015957947):</p> <p><b>"[...] DECIDE pela procedência do pedido em face da empresa <u>YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.134.154/0001-50</u>, aplicando-lhe a sanção de <b>MULTA moratória, convertida em compensatória de R\$ 37.545,23 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) e o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública no âmbito do Estado do Piauí, pelo prazo de 30 (trinta) meses e, com o consequente descredenciamento no CADUF, como efeitos educativo e repressivo</b>, nos termos do art. 47, da Lei nº 12.462/2011 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato nº 14/2023, itens 21.1.3 c/c 21.3.1 e 21.3.1.1; 21.5.1 c/c 21.5.1 e 21.5.1.7, devendo ser informado: (i) à SEAD para registro no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí - CADUF; (ii) no cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou seja, CNEP e SICAF; (iii) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS nos casos listados no art. 78 do Decreto Estadual nº 22.677/2024, conforme já exarado no Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 203/2024, observadas as recomendações constantes desta manifestação". Documento assinado eletronicamente por <b>RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA, Superintendente de Gestão</b>, em 20/12/2024.</b></p> |
| Data do Termo | 20/12/2024   |
| Responsável   | <p><b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b><br/>Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024</p>  |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12726, datada de 28 de maio de 2025.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo



estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF                 |
|----|-------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| 1  | 27/05/2025  | 23/06/2025        | RV00743149             | TERESINA - PI                |
| 2  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745197             | TUTOIA - MA                  |
| 3  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745198             | TERESINA - PI                |
| 4  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745199             | TERESINA - PI                |
| 5  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745200             | ESTRELA DO NORTE - GO        |
| 6  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745201             | UNIAO - PI                   |
| 7  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745202             | PINHEIRO - MA                |
| 8  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745203             | TERESINA - PI                |
| 9  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745204             | BARRAS - PI                  |
| 10 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745205             | NOVO ORIENTE - CE            |
| 11 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745209             | TERESINA - PI                |
| 12 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745210             | LAGOA ALEGRE - PI            |
| 13 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745211             | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 14 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745212             | MATOES - MA                  |
| 15 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745214             | TERESINA - PI                |
| 16 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745215             | TERESINA - PI                |
| 17 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745216             | LUIS CORREIA - PI            |
| 18 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745217             | TERESINA - PI                |
| 19 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745219             | TIMON - MA                   |
| 20 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745220             | TERESINA - PI                |
| 21 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745221             | TERESINA - PI                |
| 22 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745222             | BRASILIA - DF                |
| 23 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745227             | TERESINA - PI                |
| 24 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745228             | ITAPUI - SP                  |
| 25 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745229             | PACAJUS - CE                 |
| 26 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745231             | TERESINA - PI                |
| 27 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745232             | PARNAIBA - PI                |
| 28 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745233             | BRASILIA - DF                |
| 29 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745234             | FORTALEZA - CE               |
| 30 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745235             | MOSSORO - RN                 |
| 31 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745237             | FLORIANO - PI                |
| 32 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745238             | TERESINA - PI                |
| 33 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745239             | TERESINA - PI                |
| 34 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745240             | VALENCA DO PIAUI - PI        |
| 35 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745243             | BARRAS - PI                  |
| 36 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745244             | BRASILIA - DF                |
| 37 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745246             | TERESINA - PI                |
| 38 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745247             | PRESIDENTE DUTRA - MA        |
| 39 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745248             | TERESINA - PI                |
| 40 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745249             | SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI   |



|    |            |            |            |                               |
|----|------------|------------|------------|-------------------------------|
| 41 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745251 | CAMPO MAIOR - PI              |
| 42 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745254 | TERESINA - PI                 |
| 43 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745255 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI      |
| 44 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745256 | LUIS CORREIA - PI             |
| 45 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745257 | CURIMATA - PI                 |
| 46 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745258 | TERESINA - PI                 |
| 47 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745259 | TERESINA - PI                 |
| 48 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745261 | FRANCO DA ROCHA - SP          |
| 49 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745264 | CAMPO MAIOR - PI              |
| 50 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745265 | GUARULHOS - SP                |
| 51 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745266 | ALTOS - PI                    |
| 52 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745267 | UBERABA - MG                  |
| 53 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745268 | FLORIANO - PI                 |
| 54 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745269 | ITAREMA - CE                  |
| 55 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745271 | TERESINA - PI                 |
| 56 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745272 | TERESINA - PI                 |
| 57 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745274 | TERESINA - PI                 |
| 58 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745277 | TERESINA - PI                 |
| 59 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745279 | TERESINA - PI                 |
| 60 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745280 | BRASILIA - DF                 |
| 61 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745282 | CARAPICUIBA - SP              |
| 62 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745283 | MUCAMBO - CE                  |
| 63 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745284 | CONFRESA - MT                 |
| 64 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745285 | FLORESTA DO PIAUI - PI        |
| 65 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745286 | TERESINA - PI                 |
| 66 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745288 | TERESINA - PI                 |
| 67 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745290 | TERESINA - PI                 |
| 68 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745291 | TERESINA - PI                 |
| 69 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745294 | TERESINA - PI                 |
| 70 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745296 | SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA |
| 71 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745297 | TERESINA - PI                 |
| 72 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745298 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI      |
| 73 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745299 | TERESINA - PI                 |
| 74 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745300 | SAO LUIS - MA                 |
| 75 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745301 | TERESINA - PI                 |
| 76 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745304 | TERESINA - PI                 |
| 77 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745305 | TERESINA - PI                 |
| 78 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745307 | CORRENTE - PI                 |
| 79 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745308 | TERESINA - PI                 |
| 80 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745309 | PIRACURUCA - PI               |
| 81 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745310 | TERESINA - PI                 |
| 82 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745311 | TERESINA - PI                 |
| 83 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745316 | TERESINA - PI                 |
| 84 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745317 | ESPERANTINA - PI              |



|     |            |            |            |                        |
|-----|------------|------------|------------|------------------------|
| 85  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745318 | BRUSQUE - SC           |
| 86  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745321 | CAXIAS - MA            |
| 87  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745322 | TERESINA - PI          |
| 88  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745323 | AVELINO LOPES - PI     |
| 89  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745325 | PARNAIBA - PI          |
| 90  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745326 | SEBASTIAO BARROS - PI  |
| 91  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745327 | FLORIANO - PI          |
| 92  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745328 | PARNAIBA - PI          |
| 93  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745329 | TERESINA - PI          |
| 94  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745331 | JATOBA DO PIAUI - PI   |
| 95  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745333 | PIRIPIRI - PI          |
| 96  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745334 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 97  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745335 | FLORIANO - PI          |
| 98  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745336 | TERESINA - PI          |
| 99  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745338 | TERESINA - PI          |
| 100 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745339 | LUIS CORREIA - PI      |
| 101 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745340 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 102 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745343 | MATOES - MA            |
| 103 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745345 | TERESINA - PI          |
| 104 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745348 | TERESINA - PI          |
| 105 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745350 | CORRENTE - PI          |
| 106 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745351 | TERESINA - PI          |
| 107 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745355 | BRASILIA - DF          |
| 108 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745356 | LUIS CORREIA - PI      |
| 109 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745357 | TERESINA - PI          |
| 110 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745360 | CAMPO MAIOR - PI       |
| 111 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745361 | UNIAO - PI             |
| 112 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745362 | TERESINA - PI          |
| 113 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745364 | PARNAIBA - PI          |
| 114 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745365 | BARRAS - PI            |
| 115 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745366 | OEIRAS - PI            |
| 116 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745367 | PIRACURUCA - PI        |
| 117 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745368 | SAO LUIS - MA          |
| 118 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745369 | PIRACURUCA - PI        |
| 119 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745370 | SAO LUIS - MA          |
| 120 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745371 | TERESINA - PI          |
| 121 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745373 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 122 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745374 | PARNAIBA - PI          |
| 123 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745375 | FORTALEZA - CE         |
| 124 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745379 | CASTANHAL - PA         |
| 125 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745380 | PARNAIBA - PI          |
| 126 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745382 | TERESINA - PI          |
| 127 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745383 | BATALHA - PI           |
| 128 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745384 | PARNAIBA - PI          |



|     |            |            |            |                        |
|-----|------------|------------|------------|------------------------|
| 129 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745387 | ALTOS - PI             |
| 130 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745388 | TERESINA - PI          |
| 131 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745389 | TERESINA - PI          |
| 132 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745390 | TERESINA - PI          |
| 133 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745391 | TERESINA - PI          |
| 134 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745392 | TERESINA - PI          |
| 135 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745393 | PIRAPORA - MG          |
| 136 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745396 | PIRIPIRI - PI          |
| 137 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745397 | TERESINA - PI          |
| 138 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745399 | CASTRO - PR            |
| 139 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745401 | TERESINA - PI          |
| 140 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745402 | TERESINA - PI          |
| 141 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745403 | TERESINA - PI          |
| 142 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745405 | PIRIPIRI - PI          |
| 143 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745407 | TERESINA - PI          |
| 144 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745408 | TERESINA - PI          |
| 145 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745410 | WALL FERAZ - PI        |
| 146 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745411 | TERESINA - PI          |
| 147 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745413 | SOBRAL - CE            |
| 148 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745414 | SEBASTIAO BARROS - PI  |
| 149 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745415 | TERESINA - PI          |
| 150 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745416 | TERESINA - PI          |
| 151 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745417 | MARCOLANDIA - PI       |
| 152 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745418 | FLORIANO - PI          |
| 153 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745419 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 154 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745421 | MIRANORTE - TO         |
| 155 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745423 | FLORIANO - PI          |
| 156 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745425 | BARRAS - PI            |
| 157 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745426 | FLORESTA DO PIAUI - PI |
| 158 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745427 | TERESINA - PI          |
| 159 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745429 | DIADEMA - SP           |
| 160 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745430 | CAMPO MAIOR - PI       |
| 161 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745431 | CORRENTE - PI          |
| 162 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745435 | TERESINA - PI          |
| 163 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745437 | TERESINA - PI          |
| 164 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745438 | JOAO PESSOA - PB       |
| 165 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745439 | CAMPO MAIOR - PI       |
| 166 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745441 | FORTALEZA - CE         |
| 167 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745442 | VICOSA DO CEARA - CE   |
| 168 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745444 | IJUI - RS              |
| 169 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745445 | TERESINA - PI          |
| 170 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745446 | PIRACURUCA - PI        |
| 171 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745449 | GARANHUNS - PE         |
| 172 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745450 | TERESINA - PI          |



|     |            |            |            |                             |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 173 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745451 | TERESINA - PI               |
| 174 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745452 | ALTOS - PI                  |
| 175 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745454 | PARNAIBA - PI               |
| 176 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745456 | LAGOA ALEGRE - PI           |
| 177 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745458 | TERESINA - PI               |
| 178 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745459 | TERESINA - PI               |
| 179 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745461 | TERESINA - PI               |
| 180 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745462 | TERESINA - PI               |
| 181 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745464 | GUADALUPE - PI              |
| 182 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745466 | TERESINA - PI               |
| 183 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745467 | TERESINA - PI               |
| 184 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745468 | TERESINA - PI               |
| 185 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745469 | TERESINA - PI               |
| 186 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745471 | TERESINA - PI               |
| 187 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745474 | MARITUBA - PA               |
| 188 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745475 | CAMPO MAIOR - PI            |
| 189 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745476 | TERESINA - PI               |
| 190 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745477 | TERESINA - PI               |
| 191 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745478 | PIRACURUCA - PI             |
| 192 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745479 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI    |
| 193 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745480 | TERESINA - PI               |
| 194 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745483 | TERESINA - PI               |
| 195 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745484 | PARNAIBA - PI               |
| 196 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745485 | PARNAIBA - PI               |
| 197 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745486 | TERESINA - PI               |
| 198 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745487 | TERESINA - PI               |
| 199 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745488 | TERESINA - PI               |
| 200 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745491 | CORUMBA - MS                |
| 201 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745492 | FLORIANO - PI               |
| 202 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745493 | TERESINA - PI               |
| 203 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745494 | COCAL DE TELHA - PI         |
| 204 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745495 | ANAPOLIS - GO               |
| 205 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745496 | NAZARIA - PI                |
| 206 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745497 | ITABORAI - RJ               |
| 207 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745498 | PARNAIBA - PI               |
| 208 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745499 | ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA |
| 209 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745500 | SAO LUIS - MA               |
| 210 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745502 | ITAREMA - CE                |
| 211 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745503 | BRASILIA - DF               |
| 212 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745504 | SAO PAULO - SP              |
| 213 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745505 | FLORIANO - PI               |
| 214 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745506 | TIMON - MA                  |
| 215 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745507 | TERESINA - PI               |
| 216 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745508 | FLORIANO - PI               |



|     |            |            |            |                          |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 217 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745509 | FRANCO DA ROCHA - SP     |
| 218 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745510 | ALTOS - PI               |
| 219 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745511 | CAIEIRAS - SP            |
| 220 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745512 | TERESINA - PI            |
| 221 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745513 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 222 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745514 | TERESINA - PI            |
| 223 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745515 | SAO PAULO - SP           |
| 224 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745516 | CORRENTE - PI            |
| 225 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745517 | PASTOS BONS - MA         |
| 226 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745518 | SAO PAULO - SP           |
| 227 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745519 | PASTOS BONS - MA         |
| 228 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745520 | TERESINA - PI            |
| 229 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745521 | CORRENTE - PI            |
| 230 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745522 | CORRENTE - PI            |
| 231 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745523 | PIRACURUCA - PI          |
| 232 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745525 | TERESINA - PI            |
| 233 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745526 | IBIAPINA - CE            |
| 234 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745527 | TERESINA - PI            |
| 235 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745529 | BRASILIA - DF            |
| 236 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745530 | PIRACURUCA - PI          |
| 237 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745532 | FLORIANO - PI            |
| 238 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745533 | TERESINA - PI            |
| 239 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745537 | TERESINA - PI            |
| 240 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745538 | TERESINA - PI            |
| 241 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745541 | CAMPO MAIOR - PI         |
| 242 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745542 | POSSE - GO               |
| 243 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745543 | TERESINA - PI            |
| 244 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745544 | TERESINA - PI            |
| 245 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745546 | CAMPO MAIOR - PI         |
| 246 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745547 | TERESINA - PI            |
| 247 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745548 | TERESINA - PI            |
| 248 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745550 | TERESINA - PI            |
| 249 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745553 | CORRENTE - PI            |
| 250 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745554 | SAO BENEDITO - CE        |
| 251 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745555 | TERESINA - PI            |
| 252 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745556 | TERESINA - PI            |
| 253 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745557 | COCAL - PI               |
| 254 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745558 | TERESINA - PI            |
| 255 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745561 | TERESINA - PI            |
| 256 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745562 | PARAMBU - CE             |
| 257 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745563 | BATALHA - PI             |
| 258 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745564 | CAMPO MAIOR - PI         |
| 259 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745568 | FORTALEZA - CE           |
| 260 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745569 | TERESINA - PI            |



|     |            |            |            |                           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 261 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745570 | TERESINA - PI             |
| 262 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745571 | TERESINA - PI             |
| 263 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745574 | SEBASTIAO BARROS - PI     |
| 264 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745576 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 265 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745577 | TERESINA - PI             |
| 266 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745578 | SIMAO DIAS - SE           |
| 267 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745580 | COELHO NETO - MA          |
| 268 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745581 | TERESINA - PI             |
| 269 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745582 | SAO PAULO - SP            |
| 270 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745583 | SIMOES - PI               |
| 271 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745586 | TERESINA - PI             |
| 272 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745588 | TERESINA - PI             |
| 273 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745593 | BRASILEIRA - PI           |
| 274 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745596 | BOA HORA - PI             |
| 275 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745599 | TERESINA - PI             |
| 276 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745600 | TERESINA - PI             |
| 277 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745601 | ILHA GRANDE - PI          |
| 278 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745602 | TERESINA - PI             |
| 279 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745603 | TERESINA - PI             |
| 280 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745604 | TERESINA - PI             |
| 281 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745605 | PARNAIBA - PI             |
| 282 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745606 | PARNAIBA - PI             |
| 283 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745607 | TERESINA - PI             |
| 284 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745608 | TERESINA - PI             |
| 285 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745609 | ITAREMA - CE              |
| 286 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745610 | SOBRAL - CE               |
| 287 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745612 | PAJEU DO PIAUI - PI       |
| 288 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745614 | TERESINA - PI             |
| 289 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745616 | PARNAIBA - PI             |
| 290 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745618 | TERESINA - PI             |
| 291 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745619 | TERESINA - PI             |
| 292 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745620 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 293 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745621 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 294 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745623 | NATAL - RN                |
| 295 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745626 | TERESINA - PI             |
| 296 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745627 | TERESINA - PI             |
| 297 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745628 | TERESINA - PI             |
| 298 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745629 | PARNAIBA - PI             |
| 299 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745631 | TERESINA - PI             |
| 300 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745633 | SANTA LUZIA DO PARUA - MA |
| 301 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745634 | SAO PAULO - SP            |
| 302 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745635 | SAO PAULO - SP            |
| 303 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745636 | VARZEA PAULISTA - SP      |
| 304 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745638 | SAO PAULO - SP            |



|     |            |            |            |                            |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 305 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745639 | TERESINA - PI              |
| 306 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745640 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 307 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745641 | PAJEU DO PIAUI - PI        |
| 308 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745642 | ITAPIPOCA - CE             |
| 309 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745643 | TIMON - MA                 |
| 310 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745646 | MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI |
| 311 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745647 | FORMOSA DO RIO PRETO - BA  |
| 312 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745648 | TERESINA - PI              |
| 313 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745649 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 314 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745650 | JOSE DE FREITAS - PI       |
| 315 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745651 | CORRENTE - PI              |
| 316 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745654 | TERESINA - PI              |
| 317 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745655 | TERESINA - PI              |
| 318 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745658 | ALTOS - PI                 |
| 319 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745659 | TERESINA - PI              |
| 320 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745660 | TERESINA - PI              |
| 321 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745661 | PAJEU DO PIAUI - PI        |
| 322 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745663 | TIMON - MA                 |
| 323 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745665 | PARNAIBA - PI              |
| 324 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745666 | TERESINA - PI              |
| 325 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745667 | CORRENTE - PI              |
| 326 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745668 | SOBRAL - CE                |
| 327 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745669 | TERESINA - PI              |
| 328 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745670 | TERESINA - PI              |
| 329 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745671 | TERESINA - PI              |
| 330 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745672 | FORTALEZA - CE             |
| 331 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745674 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 332 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745675 | TERESINA - PI              |
| 333 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745677 | PARNAIBA - PI              |
| 334 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745678 | FLORIANO - PI              |
| 335 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745679 | TERESINA - PI              |
| 336 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745681 | FORTALEZA - CE             |
| 337 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745682 | TERESINA - PI              |
| 338 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745684 | MONSENHOR HIPOLITO - PI    |
| 339 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745685 | PARNAIBA - PI              |
| 340 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745687 | TERESINA - PI              |
| 341 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745688 | TERESINA - PI              |
| 342 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745689 | MARABA - PA                |
| 343 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745690 | TERESINA - PI              |
| 344 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745691 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 345 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745693 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 346 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745694 | COCAL - PI                 |
| 347 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745696 | TERESINA - PI              |
| 348 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745697 | SÃO PAULO - SP             |



|     |            |            |            |               |
|-----|------------|------------|------------|---------------|
| 349 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745698 | FLORIANO - PI |
| 350 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745699 | PARNAIBA - PI |

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12622, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF         |
|----|-------------|-------------------|------------------------|----------------------|
| 1  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745701             | TERESINA - PI        |
| 2  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745703             | PARNAIBA - PI        |
| 3  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745704             | PARNAIBA - PI        |
| 4  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745705             | ALTOS - PI           |
| 5  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745706             | TERESINA - PI        |
| 6  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745707             | TERESINA - PI        |
| 7  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745708             | PEDRO II - PI        |
| 8  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745709             | FLORIANO - PI        |
| 9  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745711             | TERESINA - PI        |
| 10 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745713             | TERESINA - PI        |
| 11 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745715             | LUZILANDIA - PI      |
| 12 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745717             | CAMPO MAIOR - PI     |
| 13 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745718             | FRANCO DA ROCHA - SP |
| 14 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745719             | PARNAIBA - PI        |
| 15 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745721             | TERESINA - PI        |
| 16 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745722             | FORTALEZA - CE       |
| 17 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745723             | TERESINA - PI        |
| 18 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745725             | TERESINA - PI        |
| 19 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745726             | LUIS CORREIA - PI    |
| 20 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745728             | ALTOS - PI           |
| 21 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745729             | JOSE DE FREITAS - PI |
| 22 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745730             | ALTOS - PI           |
| 23 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745733             | ESPERANTINA - PI     |



|    |            |            |            |                          |
|----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 24 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745735 | PARNAIBA - PI            |
| 25 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745737 | IBIAPINA - CE            |
| 26 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745739 | BATALHA - PI             |
| 27 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745740 | TERESINA - PI            |
| 28 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745741 | PARNAIBA - PI            |
| 29 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745742 | SANTA QUITERIA - CE      |
| 30 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745743 | PARNAIBA - PI            |
| 31 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745744 | CAMPO MAIOR - PI         |
| 32 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745745 | TERESINA - PI            |
| 33 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745746 | TERESINA - PI            |
| 34 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745747 | CANTO DO BURITI - PI     |
| 35 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745748 | GUARULHOS - SP           |
| 36 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745749 | TERESINA - PI            |
| 37 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745750 | CAMPO MAIOR - PI         |
| 38 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745752 | FRANCO DA ROCHA - SP     |
| 39 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745753 | TERESINA - PI            |
| 40 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745754 | TERESINA - PI            |
| 41 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745755 | TERESINA - PI            |
| 42 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745756 | ANISIO DE ABREU - PI     |
| 43 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745758 | TERESINA - PI            |
| 44 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745759 | ALTOS - PI               |
| 45 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745760 | PARNARAMA - MA           |
| 46 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745763 | TERESINA - PI            |
| 47 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745765 | TERESINA - PI            |
| 48 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745767 | BRASILIA - DF            |
| 49 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745768 | TERESINA - PI            |
| 50 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745772 | MIRANORTE - TO           |
| 51 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745774 | PARNAIBA - PI            |
| 52 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745775 | TERESINA - PI            |
| 53 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745776 | TERESINA - PI            |
| 54 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745777 | CORRENTE - PI            |
| 55 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745778 | IBIAPINA - CE            |
| 56 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745779 | RIO DE JANEIRO - RJ      |
| 57 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745780 | JATOBA DO PIAUI - PI     |
| 58 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745781 | FORTALEZA - CE           |
| 59 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745782 | TERESINA - PI            |
| 60 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745785 | CORRENTE - PI            |
| 61 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745787 | SAO LUIS - MA            |
| 62 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745788 | SAO LUIS - MA            |
| 63 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745790 | TERESINA - PI            |
| 64 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745791 | TERESINA - PI            |
| 65 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745792 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI |
| 66 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745793 | TERESINA - PI            |
| 67 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745794 | TERESINA - PI            |



|     |            |            |            |                            |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 68  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745795 | SAO LUIS - MA              |
| 69  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745796 | BRASILIA - DF              |
| 70  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745798 | REGENERACAO - PI           |
| 71  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745799 | TERESINA - PI              |
| 72  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745800 | TERESINA - PI              |
| 73  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745801 | ALTOS - PI                 |
| 74  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745802 | TERESINA - PI              |
| 75  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745803 | TERESINA - PI              |
| 76  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745804 | BARRAS - PI                |
| 77  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745805 | TERESINA - PI              |
| 78  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745806 | SAO LUIS - MA              |
| 79  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745808 | COLONIA DO PIAUI - PI      |
| 80  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745811 | TERESINA - PI              |
| 81  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745812 | BARRAS - PI                |
| 82  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745813 | TERESINA - PI              |
| 83  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745814 | JOSE DE FREITAS - PI       |
| 84  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745816 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 85  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745817 | RIO GRANDE DO PIAUI - PI   |
| 86  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745818 | TERESINA - PI              |
| 87  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745821 | TERESINA - PI              |
| 88  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745823 | TERESINA - PI              |
| 89  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745824 | SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI |
| 90  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745825 | TERESINA - PI              |
| 91  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745826 | NAZARIA - PI               |
| 92  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745827 | ITAUEIRA - PI              |
| 93  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745828 | TERESINA - PI              |
| 94  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745830 | TERESINA - PI              |
| 95  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745831 | TERESINA - PI              |
| 96  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745832 | TERESINA - PI              |
| 97  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745833 | TERESINA - PI              |
| 98  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745834 | TERESINA - PI              |
| 99  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745835 | TERESINA - PI              |
| 100 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745836 | FRONTEIRAS - PI            |
| 101 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745837 | SAO PEDRO DO PIAUI - PI    |
| 102 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745839 | BATALHA - PI               |
| 103 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745840 | FLORIANO - PI              |
| 104 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745841 | TERESINA - PI              |
| 105 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745842 | TERESINA - PI              |
| 106 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745844 | TERESINA - PI              |
| 107 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745845 | TERESINA - PI              |
| 108 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745846 | PICOS - PI                 |
| 109 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745847 | SAO LUIS - MA              |
| 110 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745849 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO |
| 111 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745851 | TERESINA - PI              |



|     |            |            |            |                         |
|-----|------------|------------|------------|-------------------------|
| 112 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745852 | TERESINA - PI           |
| 113 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745853 | JOSE DE FREITAS - PI    |
| 114 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745854 | CAMPO MAIOR - PI        |
| 115 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745856 | FLORIANO - PI           |
| 116 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745857 | CRICIUMA - SC           |
| 117 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745858 | LUIS CORREIA - PI       |
| 118 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745859 | TERESINA - PI           |
| 119 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745860 | SAO LUIS - MA           |
| 120 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745861 | TERESINA - PI           |
| 121 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745862 | TERESINA - PI           |
| 122 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745863 | TERESINA - PI           |
| 123 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745866 | CAMPO MAIOR - PI        |
| 124 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745869 | PARNAIBA - PI           |
| 125 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745870 | FLORIANO - PI           |
| 126 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745871 | CORRENTE - PI           |
| 127 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745872 | IMPERATRIZ - MA         |
| 128 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745873 | SAO JOSE DO DIVINO - PI |
| 129 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745874 | CANTO DO BURITI - PI    |
| 130 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745875 | TERESINA - PI           |
| 131 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745876 | TERESINA - PI           |
| 132 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745877 | CRUZ ALTA - RS          |
| 133 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745878 | TERESINA - PI           |
| 134 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745879 | TERESINA - PI           |
| 135 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745880 | TIMON - MA              |
| 136 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745881 | TERESINA - PI           |
| 137 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745883 | PARAIPABA - CE          |
| 138 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745884 | BOA HORA - PI           |
| 139 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745886 | FLORIANO - PI           |
| 140 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745888 | PARNAGUA - PI           |
| 141 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745889 | JOAO PESSOA - PB        |
| 142 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745891 | TERESINA - PI           |
| 143 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745892 | UBERLANDIA - MG         |
| 144 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745893 | PATOS - PB              |
| 145 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745894 | TERESINA - PI           |
| 146 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745895 | BRASILIA - DF           |
| 147 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745896 | AMARANTE - PI           |
| 148 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745897 | PALMEIRAIS - PI         |
| 149 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745898 | PATOS - PB              |
| 150 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745899 | CAMPO MAIOR - PI        |
| 151 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745901 | TERESINA - PI           |
| 152 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745904 | CORRENTE - PI           |
| 153 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745905 | APODI - RN              |
| 154 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745906 | UNIAO - PI              |
| 155 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745907 | TERESINA - PI           |



|     |            |            |            |                           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 156 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745908 | LUIS CORREIA - PI         |
| 157 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745913 | CAXIAS - MA               |
| 158 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745914 | FORTALEZA - CE            |
| 159 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745915 | TERESINA - PI             |
| 160 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745916 | TERESINA - PI             |
| 161 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745917 | BELEM - PA                |
| 162 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745918 | PARNAIBA - PI             |
| 163 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745919 | TERESINA - PI             |
| 164 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745920 | PICOS - PI                |
| 165 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745921 | TERESINA - PI             |
| 166 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745923 | FRANCO DA ROCHA - SP      |
| 167 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745924 | ITAITINGA - CE            |
| 168 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745926 | TERESINA - PI             |
| 169 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745927 | PARNAIBA - PI             |
| 170 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745929 | TERESINA - PI             |
| 171 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745931 | TERESINA - PI             |
| 172 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745932 | TERESINA - PI             |
| 173 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745933 | TERESINA - PI             |
| 174 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745934 | TERESINA - PI             |
| 175 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745935 | SALVADOR - BA             |
| 176 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745936 | TERESINA - PI             |
| 177 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745937 | UBERABA - MG              |
| 178 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745938 | PEDRO II - PI             |
| 179 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745939 | PARNAIBA - PI             |
| 180 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745941 | NOVO MACHADO - RS         |
| 181 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745943 | TERESINA - PI             |
| 182 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745945 | RIBEIROPOLIS - SE         |
| 183 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745946 | SALVADOR - BA             |
| 184 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745947 | SALVADOR - BA             |
| 185 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745948 | SALVADOR - BA             |
| 186 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745949 | TERESINA - PI             |
| 187 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745950 | PARNAIBA - PI             |
| 188 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745951 | TERESINA - PI             |
| 189 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745953 | MATOES - MA               |
| 190 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745954 | SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI |
| 191 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745955 | TERESINA - PI             |
| 192 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745956 | TERESINA - PI             |
| 193 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745957 | CORRENTE - PI             |
| 194 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745958 | PRESIDENTE DUTRA - MA     |
| 195 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745959 | TERESINA - PI             |
| 196 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745960 | TERESINA - PI             |
| 197 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745961 | BOM JESUS - PI            |
| 198 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745963 | TERESINA - PI             |
| 199 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745966 | TERESINA - PI             |



|     |            |            |            |                           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 200 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745967 | PIRIPIRI - PI             |
| 201 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745969 | TERESINA - PI             |
| 202 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745970 | LUIS CORREIA - PI         |
| 203 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745972 | PIRIPIRI - PI             |
| 204 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745973 | TERESINA - PI             |
| 205 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745975 | ESPERANTINA - PI          |
| 206 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745976 | BALSAS - MA               |
| 207 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745977 | CAUCAIA - CE              |
| 208 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745978 | PIRACURUCA - PI           |
| 209 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745979 | TERESINA - PI             |
| 210 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745980 | TERESINA - PI             |
| 211 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745981 | TERESINA - PI             |
| 212 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745984 | FORTALEZA - CE            |
| 213 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745985 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 214 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745986 | TERESINA - PI             |
| 215 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745988 | VITORIA DA CONQUISTA - BA |
| 216 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745989 | CAXIAS - MA               |
| 217 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745990 | TERESINA - PI             |
| 218 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745991 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 219 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745992 | TERESINA - PI             |
| 220 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745993 | TERESINA - PI             |
| 221 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745994 | JOAQUIM PIRES - PI        |
| 222 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745996 | FORTALEZA - CE            |
| 223 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745998 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 224 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745999 | SAO CRISTOVAO - SE        |
| 225 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746000 | FORTALEZA - CE            |
| 226 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746001 | SAO LUIS - MA             |
| 227 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746002 | TERESINA - PI             |
| 228 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746004 | ELESBAO VELOSO - PI       |
| 229 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746005 | TERESINA - PI             |
| 230 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746006 | PARNAIBA - PI             |
| 231 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746007 | JATOBA DO PIAUI - PI      |
| 232 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746008 | PARNAIBA - PI             |
| 233 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746009 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 234 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746010 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 235 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746011 | TERESINA - PI             |
| 236 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746012 | TERESINA - PI             |
| 237 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746014 | FLORIANO - PI             |
| 238 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746015 | TERESINA - PI             |
| 239 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746016 | PARNAIBA - PI             |
| 240 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746017 | TERESINA - PI             |
| 241 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746018 | SALVADOR - BA             |
| 242 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746019 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 243 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746021 | SAO LUIS - MA             |



|     |            |            |            |                           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 244 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746022 | SALVADOR - BA             |
| 245 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746023 | TERESINA - PI             |
| 246 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746024 | TERESINA - PI             |
| 247 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746026 | CAXIAS - MA               |
| 248 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746027 | TERESINA - PI             |
| 249 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746028 | FLORIANO - PI             |
| 250 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746029 | BENEDITINOS - PI          |
| 251 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746030 | FORMOSA DO RIO PRETO - BA |
| 252 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746031 | TERESINA - PI             |
| 253 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746032 | FLORIANO - PI             |
| 254 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746033 | BELO HORIZONTE - MG       |
| 255 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746034 | TERESINA - PI             |
| 256 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746035 | IRARA - BA                |
| 257 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746036 | TERESINA - PI             |
| 258 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746037 | COCAL DOS ALVES - PI      |
| 259 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746038 | SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI |
| 260 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746039 | TERESINA - PI             |
| 261 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746040 | JOAQUIM PIRES - PI        |
| 262 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746041 | TERESINA - PI             |
| 263 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746042 | TERESINA - PI             |
| 264 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746043 | PARNAIBA - PI             |
| 265 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746044 | TERESINA - PI             |
| 266 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746046 | CORRENTE - PI             |
| 267 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746047 | BRASILIA - DF             |
| 268 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746048 | CAMPO MAIOR - PI          |
| 269 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746050 | PARAUPEBAS - PA           |
| 270 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746051 | LUIS CORREIA - PI         |
| 271 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746052 | BARRAS - PI               |
| 272 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746053 | TERESINA - PI             |
| 273 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746055 | NOVO ORIENTE - CE         |
| 274 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746056 | TERESINA - PI             |
| 275 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746057 | TERESINA - PI             |
| 276 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746058 | SAO LUIS - MA             |
| 277 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746060 | TERESINA - PI             |
| 278 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746061 | TERESINA - PI             |
| 279 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746063 | TERESINA - PI             |
| 280 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746065 | LUIS CORREIA - PI         |
| 281 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746066 | VALENCA DO PIAUI - PI     |
| 282 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746068 | TERESINA - PI             |
| 283 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746069 | TERESINA - PI             |
| 284 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746070 | PARNAIBA - PI             |
| 285 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746071 | ITAPUI - SP               |
| 286 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746072 | TERESINA - PI             |
| 287 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746073 | PATOS - PB                |



|     |            |            |            |                             |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 288 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746075 | TERESINA - PI               |
| 289 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746076 | TERESINA - PI               |
| 290 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746077 | FORTALEZA - CE              |
| 291 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746078 | FRANCO DA ROCHA - SP        |
| 292 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746080 | PICOS - PI                  |
| 293 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746081 | TERESINA - PI               |
| 294 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746084 | BRASILIA - DF               |
| 295 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746085 | TERESINA - PI               |
| 296 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746086 | MATOES - MA                 |
| 297 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746087 | TERESINA - PI               |
| 298 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746088 | TERESINA - PI               |
| 299 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746089 | TERESINA - PI               |
| 300 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746090 | TERESINA - PI               |
| 301 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746091 | TERESINA - PI               |
| 302 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746092 | TERESINA - PI               |
| 303 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746093 | TERESINA - PI               |
| 304 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746094 | TERESINA - PI               |
| 305 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746095 | SAO LUIS - MA               |
| 306 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746097 | TERESINA - PI               |
| 307 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746098 | TERESINA - PI               |
| 308 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746099 | FORTALEZA - CE              |
| 309 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746100 | OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA |
| 310 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746102 | CARAMBEI - PR               |
| 311 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746103 | TERESINA - PI               |
| 312 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746104 | TERESINA - PI               |
| 313 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746105 | BRASILIA - DF               |
| 314 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746106 | TERESINA - PI               |
| 315 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746107 | TERESINA - PI               |
| 316 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746108 | PARNAIBA - PI               |
| 317 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746111 | TERESINA - PI               |
| 318 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746113 | TERESINA - PI               |
| 319 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746114 | TERESINA - PI               |
| 320 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746116 | TERESINA - PI               |
| 321 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746117 | TERESINA - PI               |
| 322 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746118 | TERESINA - PI               |
| 323 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746119 | CAMPO MAIOR - PI            |
| 324 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746120 | UNIAO - PI                  |
| 325 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746121 | BOM JESUS - PI              |
| 326 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746122 | TERESINA - PI               |
| 327 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746123 | TERESINA - PI               |
| 328 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746124 | TERESINA - PI               |
| 329 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746125 | SALVADOR - BA               |
| 330 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746126 | TERESINA - PI               |
| 331 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746127 | BARBALHA - CE               |



|     |            |            |            |                     |
|-----|------------|------------|------------|---------------------|
| 332 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746129 | TERESINA - PI       |
| 333 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746130 | PIO IX - PI         |
| 334 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746131 | AGUA BRANCA - PI    |
| 335 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746133 | REMANSO - BA        |
| 336 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746135 | CAMPO MAIOR - PI    |
| 337 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746137 | PARNAIBA - PI       |
| 338 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746140 | SANTA QUITERIA - CE |
| 339 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746141 | TERESINA - PI       |
| 340 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746142 | PARNAIBA - PI       |
| 341 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746143 | TERESINA - PI       |
| 342 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746144 | BARRAS - PI         |
| 343 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746145 | TERESINA - PI       |
| 344 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746146 | PICOS - PI          |
| 345 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746147 | TERESINA - PI       |
| 346 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746149 | GILBUES - PI        |
| 347 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746151 | TERESINA - PI       |
| 348 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746153 | TERESINA - PI       |
| 349 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746154 | CORRENTE - PI       |
| 350 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746155 | TERESINA - PI       |
| 351 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746156 | TERESINA - PI       |
| 352 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746159 | TERESINA - PI       |
| 353 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746160 | TIMON - MA          |
| 354 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746163 | CAMPO MAIOR - PI    |
| 355 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746164 | FORTALEZA - CE      |
| 356 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746165 | SANTA QUITERIA - CE |
| 357 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00746166 | TERESINA - PI       |
| 358 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744696 | TERESINA - PI       |
| 359 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744701 | SAO PAULO - SP      |
| 360 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744702 | BREJO DO PIAUI - PI |
| 361 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744704 | TERESINA - PI       |
| 362 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744705 | TERESINA - PI       |
| 363 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744706 | SAO LUIS - MA       |
| 364 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744707 | TERESINA - PI       |
| 365 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744709 | PARNAIBA - PI       |
| 366 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744712 | TERESINA - PI       |
| 367 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744714 | TERESINA - PI       |
| 368 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744715 | TERESINA - PI       |
| 369 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744716 | BOM JESUS - PI      |
| 370 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744719 | TERESINA - PI       |
| 371 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744721 | TERESINA - PI       |
| 372 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744722 | PARNAIBA - PI       |
| 373 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744723 | TERESINA - PI       |
| 374 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744725 | TERESINA - PI       |
| 375 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744727 | LUIS CORREIA - PI   |



|     |            |            |            |               |
|-----|------------|------------|------------|---------------|
| 376 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744728 | PARNAIBA - PI |
| 377 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744729 | BRAGANCA - PA |
| 378 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744730 | PARNAIBA - PI |
| 379 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744732 | TERESINA - PI |

## FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12623, datada de 28 de maio de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF                |
|----|-------------|-------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745193             | SAO PAULO - SP              |
| 2  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745189             | BARRAS - PI                 |
| 3  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745188             | BARRAS - PI                 |
| 4  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745185             | LUIS CORREIA - PI           |
| 5  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745184             | TERESINA - PI               |
| 6  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745183             | PARNAIBA - PI               |
| 7  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745182             | TERESINA - PI               |
| 8  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745181             | TERESINA - PI               |
| 9  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745180             | TERESINA - PI               |
| 10 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745179             | MARACANAU - CE              |
| 11 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745177             | SOBRAL - CE                 |
| 12 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745176             | FRANCO DA ROCHA - SP        |
| 13 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745174             | SAO LUIS - MA               |
| 14 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745173             | SAO LUIS - MA               |
| 15 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745170             | FORTALEZA - CE              |
| 16 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745169             | CAMPO MAIOR - PI            |
| 17 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745168             | TERESINA - PI               |
| 18 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745165             | SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI |
| 19 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745164             | TERESINA - PI               |
| 20 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | RV00745162             | FLORIANO - PI               |



|    |            |            |            |                             |
|----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 21 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745161 | FLORIANO - PI               |
| 22 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745160 | CORRENTE - PI               |
| 23 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745158 | TERESINA - PI               |
| 24 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745157 | PILAO ARCADE - BA           |
| 25 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745156 | SAO LUIS - MA               |
| 26 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745154 | CRATO - CE                  |
| 27 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745153 | TERESINA - PI               |
| 28 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745152 | TERESINA - PI               |
| 29 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745151 | TERESINA - PI               |
| 30 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745150 | TERESINA - PI               |
| 31 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745149 | FLORIANO - PI               |
| 32 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745148 | TERESINA - PI               |
| 33 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745147 | LUIS CORREIA - PI           |
| 34 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745146 | TERESINA - PI               |
| 35 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745144 | ARAGUAINA - TO              |
| 36 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745143 | JOSE DE FREITAS - PI        |
| 37 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745142 | PIRACURUCA - PI             |
| 38 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745138 | SAO LUIS - MA               |
| 39 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745136 | BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI |
| 40 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745135 | BRASILEIRA - PI             |
| 41 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745134 | FLORIANO - PI               |
| 42 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745133 | TERESINA - PI               |
| 43 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745132 | PEDREIRAS - MA              |
| 44 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745129 | TIMON - MA                  |
| 45 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745128 | SAO LUIS - MA               |
| 46 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745127 | FLORIANO - PI               |
| 47 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745126 | PARNAIBA - PI               |
| 48 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745125 | BALSAS - MA                 |
| 49 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745124 | TERESINA - PI               |
| 50 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745121 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI    |
| 51 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745120 | TERESINA - PI               |
| 52 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745118 | TERESINA - PI               |
| 53 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745117 | BRASILIA - DF               |
| 54 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745116 | APODI - RN                  |
| 55 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745115 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI    |
| 56 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745114 | TERESINA - PI               |
| 57 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745113 | TERESINA - PI               |
| 58 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745111 | CAMPO MAIOR - PI            |
| 59 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745109 | VARZEA PAULISTA - SP        |
| 60 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745108 | CAMPO MAIOR - PI            |
| 61 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745107 | FLORIANO - PI               |
| 62 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745104 | BATALHA - PI                |
| 63 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745103 | CAMPO MAIOR - PI            |
| 64 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745101 | PARNAGUA - PI               |



|     |            |            |            |                                 |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------------|
| 65  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745100 | TERESINA - PI                   |
| 66  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745099 | SAO LUIS - MA                   |
| 67  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745098 | TERESINA - PI                   |
| 68  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745097 | SANTA RITA DE CASSIA - BA       |
| 69  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745096 | TERESINA - PI                   |
| 70  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745095 | TIMON - MA                      |
| 71  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745093 | TIANGUA - CE                    |
| 72  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745092 | ITAUEIRA - PI                   |
| 73  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745090 | TERESINA - PI                   |
| 74  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745089 | TERESINA - PI                   |
| 75  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745088 | TERESINA - PI                   |
| 76  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745084 | SIMPLICIO MENDES - PI           |
| 77  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745082 | TERESINA - PI                   |
| 78  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745081 | PICOS - PI                      |
| 79  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745080 | FORTALEZA - CE                  |
| 80  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745079 | FORTALEZA - CE                  |
| 81  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745078 | BACABAL - MA                    |
| 82  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745077 | TERESINA - PI                   |
| 83  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745076 | SAO LUIS - MA                   |
| 84  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745075 | CORRENTE - PI                   |
| 85  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745024 | TERESINA - PI                   |
| 86  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745020 | FRANCO DA ROCHA - SP            |
| 87  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745019 | COLINAS DO TOCANTINS - TO       |
| 88  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745017 | ARRAIAL - PI                    |
| 89  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745016 | FLORIANO - PI                   |
| 90  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745015 | TERESINA - PI                   |
| 91  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745014 | TERESINA - PI                   |
| 92  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745013 | TERESINA - PI                   |
| 93  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745012 | MANAUS - AM                     |
| 94  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745011 | MATOES - MA                     |
| 95  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745010 | SAO LUIS - MA                   |
| 96  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745009 | TERESINA - PI                   |
| 97  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745008 | TERESINA - PI                   |
| 98  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745007 | TERESINA - PI                   |
| 99  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745005 | TERESINA - PI                   |
| 100 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745004 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI |
| 101 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745003 | CURITIBA - PR                   |
| 102 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745002 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI |
| 103 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745001 | MATOES - MA                     |
| 104 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744999 | TERESINA - PI                   |
| 105 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744997 | TERESINA - PI                   |
| 106 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744995 | BOA HORA - PI                   |



|     |            |            |            |                        |
|-----|------------|------------|------------|------------------------|
| 107 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744993 | TERESINA - PI          |
| 108 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744992 | TERESINA - PI          |
| 109 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744991 | TERESINA - PI          |
| 110 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744990 | TERESINA - PI          |
| 111 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744987 | TERESINA - PI          |
| 112 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744986 | CAMOCIM - CE           |
| 113 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744985 | TERESINA - PI          |
| 114 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744982 | MACAPA - AP            |
| 115 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744981 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 116 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744979 | CORRENTE - PI          |
| 117 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744978 | JATOBA DO PIAUI - PI   |
| 118 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744977 | BRASILIA - DF          |
| 119 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744976 | SAO PAULO - SP         |
| 120 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744975 | SAO PAULO - SP         |
| 121 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744973 | TERESINA - PI          |
| 122 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744972 | TERESINA - PI          |
| 123 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744970 | TERESINA - PI          |
| 124 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744969 | TERESINA - PI          |
| 125 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744968 | TERESINA - PI          |
| 126 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744967 | SAO LUIS - MA          |
| 127 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744966 | JATOBA DO PIAUI - PI   |
| 128 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744965 | TERESINA - PI          |
| 129 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744964 | TERESINA - PI          |
| 130 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744963 | CAMPO MAIOR - PI       |
| 131 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744962 | SAO LUIS - MA          |
| 132 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744961 | CAMPO MAIOR - PI       |
| 133 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744960 | TERESINA - PI          |
| 134 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744959 | SAO LUIS - MA          |
| 135 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744958 | PARNAIBA - PI          |
| 136 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744957 | SAO LUIS - MA          |
| 137 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744956 | SAO LUIS - MA          |
| 138 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744955 | TERESINA - PI          |
| 139 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744953 | MATOES - MA            |
| 140 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744952 | TERESINA - PI          |
| 141 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744951 | TERESINA - PI          |
| 142 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744950 | ILHA GRANDE - PI       |
| 143 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744949 | SAO LUIS - MA          |
| 144 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744948 | TERESINA - PI          |
| 145 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744947 | PARNAIBA - PI          |
| 146 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744946 | FLORES DO PIAUI - PI   |
| 147 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744945 | MADEIRO - PI           |
| 148 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744944 | BALSAS - MA            |
| 149 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744941 | GUARUJA - SP           |
| 150 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744940 | SOROCABA - SP          |



|     |            |            |            |                                   |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------------|
| 151 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744936 | TERESINA - PI                     |
| 152 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744935 | PALMEIRAIS - PI                   |
| 153 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744933 | BATURITE - CE                     |
| 154 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744932 | TERESINA - PI                     |
| 155 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744931 | TERESINA - PI                     |
| 156 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744930 | TERESINA - PI                     |
| 157 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744929 | TERESINA - PI                     |
| 158 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744928 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA       |
| 159 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744927 | TERESINA - PI                     |
| 160 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744924 | CASTELO - ES                      |
| 161 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744922 | TERESINA - PI                     |
| 162 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744921 | PETROLINA - PE                    |
| 163 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744920 | TERESINA - PI                     |
| 164 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744918 | CAMPINAS - SP                     |
| 165 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744916 | SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA |
| 166 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744915 | TERESINA - PI                     |
| 167 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744913 | TERESINA - PI                     |
| 168 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744912 | TERESINA - PI                     |
| 169 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744911 | TAUA - CE                         |
| 170 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744910 | TERESINA - PI                     |
| 171 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744908 | CORRENTE - PI                     |
| 172 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744907 | FORTALEZA - CE                    |
| 173 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744906 | ITAREMA - CE                      |
| 174 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744904 | TERESINA - PI                     |
| 175 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744903 | UBERLANDIA - MG                   |
| 176 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744902 | CAMPO MAIOR - PI                  |
| 177 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744899 | SAO LUIS - MA                     |
| 178 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744897 | PARNAIBA - PI                     |
| 179 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744895 | CHAPADINHA - MA                   |
| 180 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744894 | PONTAO - RS                       |
| 181 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744893 | TERESINA - PI                     |
| 182 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744891 | TERESINA - PI                     |
| 183 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744889 | PICOS - PI                        |
| 184 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744887 | PAULISTA - PE                     |
| 185 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744886 | PAULISTA - PE                     |
| 186 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744885 | TERESINA - PI                     |
| 187 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744884 | FLORIANO - PI                     |
| 188 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744882 | RIO REAL - BA                     |
| 189 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744879 | TERESINA - PI                     |
| 190 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744878 | JUAZEIRO DO NORTE - CE            |
| 191 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744874 | PIRIPIRI - PI                     |
| 192 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744873 | SAO JOSE DO PEIXE - PI            |
| 193 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744871 | BURITI DOS LOPES - PI             |



|     |            |            |            |                               |
|-----|------------|------------|------------|-------------------------------|
| 194 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744869 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP      |
| 195 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744868 | MOSSORO - RN                  |
| 196 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744867 | TERESINA - PI                 |
| 197 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744866 | PIRACURUCA - PI               |
| 198 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744865 | PARNAIBA - PI                 |
| 199 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744864 | JAGUARARI - BA                |
| 200 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744863 | GUADALUPE - PI                |
| 201 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744858 | SAO JOAO DO PIAUI - PI        |
| 202 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744857 | BRASILEIRA - PI               |
| 203 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744855 | JUAZEIRO DO NORTE - CE        |
| 204 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744852 | TOCANTINOPOLIS - TO           |
| 205 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744851 | FORTALEZA - CE                |
| 206 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744847 | TERESINA - PI                 |
| 207 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744846 | PIRACURUCA - PI               |
| 208 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744845 | LUZILANDIA - PI               |
| 209 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744842 | SAO JOAO DO PIAUI - PI        |
| 210 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744841 | BARBALHA - CE                 |
| 211 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744840 | TERESINA - PI                 |
| 212 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744839 | TERESINA - PI                 |
| 213 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744836 | BARBALHA - CE                 |
| 214 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744834 | JOAQUIM PIRES - PI            |
| 215 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744833 | SENADOR CANEDO - GO           |
| 216 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744832 | AREIA - PB                    |
| 217 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744831 | PARNAIBA - PI                 |
| 218 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744830 | TERESINA - PI                 |
| 219 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744828 | SAO JOAO DO PIAUI - PI        |
| 220 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744826 | COLONIA DO PIAUI - PI         |
| 221 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744824 | PARNAIBA - PI                 |
| 222 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744821 | UBAJARA - CE                  |
| 223 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744819 | SANTA QUITERIA - CE           |
| 224 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744818 | CAJAZEIRAS - PB               |
| 225 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744817 | VARGEM GRANDE - MA            |
| 226 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744816 | SAO PAULO - SP                |
| 227 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744815 | TERESINA - PI                 |
| 228 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744814 | JUAZEIRO DO NORTE - CE        |
| 229 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744812 | JUJOCA DE JERICOACOARA - CE   |
| 230 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744811 | TERESINA - PI                 |
| 231 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744810 | MONSENHOR HIPOLITO - PI       |
| 232 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744809 | CHAPADINHA - MA               |
| 233 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744808 | MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI |
| 234 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744806 | SAO LUIS - MA                 |
| 235 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744805 | TERESINA - PI                 |
| 236 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744804 | CARAUBAS DO PIAUI - PI        |
| 237 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744801 | TERESINA - PI                 |



|     |            |            |            |                            |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 238 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744799 | COCAL - PI                 |
| 239 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744798 | PARNAIBA - PI              |
| 240 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744797 | SAO LUIS - MA              |
| 241 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744796 | BRASILEIRA - PI            |
| 242 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744795 | EUSEBIO - CE               |
| 243 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744794 | TERESINA - PI              |
| 244 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744791 | CARAUBAS DO PIAUI - PI     |
| 245 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744788 | SAO JOSE DO DIVINO - PI    |
| 246 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744787 | BATALHA - PI               |
| 247 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744786 | MONSENHOR HIPOLITO - PI    |
| 248 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744785 | SAO JOSE DO DIVINO - PI    |
| 249 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744784 | SAO LUIS - MA              |
| 250 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744783 | TERESINA - PI              |
| 251 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744779 | PIRIPIRI - PI              |
| 252 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744778 | PARNAIBA - PI              |
| 253 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744777 | PIRACURUCA - PI            |
| 254 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744776 | LUZILANDIA - PI            |
| 255 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744775 | TERESINA - PI              |
| 256 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745073 | ACARAU - CE                |
| 257 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745070 | BRASILIA - DF              |
| 258 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745069 | TERESINA - PI              |
| 259 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745068 | APODI - RN                 |
| 260 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745066 | TERESINA - PI              |
| 261 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745065 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 262 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745064 | CAMPO MAIOR - PI           |
| 263 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745062 | TERESINA - PI              |
| 264 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745061 | BARRAS - PI                |
| 265 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745060 | TERESINA - PI              |
| 266 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745058 | TERESINA - PI              |
| 267 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745055 | BRASILIA - DF              |
| 268 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745053 | JATOBA DO PIAUI - PI       |
| 269 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745052 | TERESINA - PI              |
| 270 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745050 | GROSSOS - RN               |
| 271 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745049 | TERESINA - PI              |
| 272 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745047 | TERESINA - PI              |
| 273 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745046 | TIMON - MA                 |
| 274 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745044 | FLORIANO - PI              |
| 275 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745041 | TERESINA - PI              |
| 276 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745038 | SANTO INACIO DO PIAUI - PI |
| 277 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745037 | TERESINA - PI              |
| 278 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745036 | FLORIANO - PI              |
| 279 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745035 | JOCA MARQUES - PI          |
| 280 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745034 | TERESINA - PI              |
| 281 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745033 | CORRENTE - PI              |



|     |            |            |            |                   |
|-----|------------|------------|------------|-------------------|
| 282 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745032 | CASCAVEL - PR     |
| 283 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745031 | CAMPO MAIOR - PI  |
| 284 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745030 | CAMPO MAIOR - PI  |
| 285 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745029 | PIRACURUCA - PI   |
| 286 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745028 | TERESINA - PI     |
| 287 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00745026 | JUCAS - CE        |
| 288 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744774 | SAO BENEDITO - CE |
| 289 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744773 | PIRACURUCA - PI   |
| 290 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744771 | CRUZ - CE         |
| 291 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744770 | PIRIPIRI - PI     |
| 292 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744768 | PARNAIBA - PI     |
| 293 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744766 | BRASILIA - DF     |
| 294 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744765 | TUCURUI - PA      |
| 295 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744764 | CRATEUS - CE      |
| 296 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744763 | RECIFE - PE       |
| 297 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744762 | BATALHA - PI      |
| 298 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744761 | GRAJAU - MA       |
| 299 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744760 | TERESINA - PI     |
| 300 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744759 | TERESINA - PI     |
| 301 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744758 | PARNAIBA - PI     |
| 302 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744757 | PIRACURUCA - PI   |
| 303 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744756 | PIRACURUCA - PI   |
| 304 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744755 | TERESINA - PI     |
| 305 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744754 | TERESINA - PI     |
| 306 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744753 | PARNAIBA - PI     |
| 307 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744752 | SAO PAULO - SP    |
| 308 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744749 | TERESINA - PI     |
| 309 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744748 | TERESINA - PI     |
| 310 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744745 | TUTOIA - MA       |
| 311 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744744 | PIRACURUCA - PI   |
| 312 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744743 | TERESINA - PI     |
| 313 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744742 | BATALHA - PI      |
| 314 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744740 | BARBALHA - CE     |
| 315 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744739 | COCAL - PI        |
| 316 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744738 | TERESINA - PI     |
| 317 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744736 | DIADEMA - SP      |
| 318 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744735 | BARROQUINHA - CE  |
| 319 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | RV00744734 | PARNAIBA - PI     |

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12624, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF                 |
|----|-------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| 1  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001272             | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 2  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001270             | URUCUI - PI                  |
| 3  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001269             | URUCUI - PI                  |
| 4  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001268             | URUCUI - PI                  |
| 5  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001267             | URUCUI - PI                  |
| 6  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001266             | URUCUI - PI                  |
| 7  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001265             | URUCUI - PI                  |
| 8  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001264             | URUCUI - PI                  |
| 9  | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001263             | FORTALEZA - CE               |
| 10 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001261             | RIBEIRO GONCALVES - PI       |
| 11 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001260             | URUCUI - PI                  |
| 12 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001257             | FORTALEZA - CE               |
| 13 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001255             | BELO HORIZONTE - MG          |
| 14 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001254             | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 15 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001253             | FORTALEZA - CE               |
| 16 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001252             | DESCANSO - SC                |
| 17 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001251             | URUCUI - PI                  |
| 18 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001250             | BELO HORIZONTE - MG          |
| 19 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001249             | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 20 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001248             | BREJO - MA                   |
| 21 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001247             | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 22 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001246             | MAJOR ISIDORO - AL           |
| 23 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001243             | BELO HORIZONTE - MG          |
| 24 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001242             | URUCUI - PI                  |
| 25 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001240             | URUCUI - PI                  |
| 26 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001239             | URUCUI - PI                  |
| 27 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001238             | URUCUI - PI                  |
| 28 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001235             | TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN |
| 29 | 27/05/2025  | 27/06/2025        | SH40001231             | TERESINA - PI                |



|    |            |            |            |                              |
|----|------------|------------|------------|------------------------------|
| 30 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001226 | CRICIUMA - SC                |
| 31 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001225 | SANTO ANDRE - PB             |
| 32 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001224 | URUCUI - PI                  |
| 33 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001222 | URUCUI - PI                  |
| 34 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001221 | PINHAO - SE                  |
| 35 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001220 | PEDREIRAS - MA               |
| 36 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001217 | LAJEADO - RS                 |
| 37 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001216 | URUCUI - PI                  |
| 38 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001215 | LAGOA GRANDE - PE            |
| 39 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001214 | FORTALEZA - CE               |
| 40 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001213 | URUCUI - PI                  |
| 41 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001212 | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 42 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001211 | CAPIVARI DE BAIXO - SC       |
| 43 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001210 | SAO MARTINHO - SC            |
| 44 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001209 | UBERLANDIA - MG              |
| 45 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001208 | URUCUI - PI                  |
| 46 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001207 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA  |
| 47 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001205 | PARIPIRANGA - BA             |
| 48 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001204 | PARIPIRANGA - BA             |
| 49 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001203 | FEIRA DE SANTANA - BA        |
| 50 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001202 | PEDREIRAS - MA               |
| 51 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001199 | URUCUI - PI                  |
| 52 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001198 | URUCUI - PI                  |
| 53 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001197 | URUCUI - PI                  |
| 54 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001196 | VITORIA DA CONQUISTA - BA    |
| 55 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001195 | BREJO - MA                   |
| 56 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001194 | RENASCENCA - PR              |
| 57 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001192 | URUCUI - PI                  |
| 58 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001191 | URUCUI - PI                  |
| 59 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001190 | URUCUI - PI                  |
| 60 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001189 | PATOS DE MINAS - MG          |
| 61 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001186 | FORTALEZA - CE               |
| 62 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001185 | FORTALEZA - CE               |
| 63 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001184 | TERESINA - PI                |
| 64 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001182 | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI |
| 65 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001178 | OEIRAS - PI                  |
| 66 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001177 | BREJO - MA                   |
| 67 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001176 | URUCUI - PI                  |
| 68 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001175 | URUCUI - PI                  |
| 69 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001173 | TERESINA - PI                |
| 70 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001172 | FORTALEZA - CE               |
| 71 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001171 | MARACANAU - CE               |
| 72 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001170 | IVINHEMA - MS                |
| 73 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001167 | CAMPINA GRANDE - PB          |



|     |            |            |            |                             |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 74  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001165 | FORTALEZA - CE              |
| 75  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001163 | BELO HORIZONTE - MG         |
| 76  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001162 | BELO HORIZONTE - MG         |
| 77  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001161 | BELO HORIZONTE - MG         |
| 78  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001158 | URUCUI - PI                 |
| 79  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001157 | URUCUI - PI                 |
| 80  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001155 | URUCUI - PI                 |
| 81  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001154 | URUCUI - PI                 |
| 82  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001153 | CONDADO - PE                |
| 83  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001152 | CONDADO - PE                |
| 84  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SH40001151 | URUCUI - PI                 |
| 85  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000242 | FLORIANO - PI               |
| 86  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000241 | FLORIANO - PI               |
| 87  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000240 | FLORIANO - PI               |
| 88  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000239 | FLORIANO - PI               |
| 89  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000238 | RIACHAO DO JACUIPE - BA     |
| 90  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000237 | CAIBI - SC                  |
| 91  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000236 | IBIRACATU - MG              |
| 92  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000235 | APARECIDA DE GOIANIA - GO   |
| 93  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000234 | FLORIANO - PI               |
| 94  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000233 | FLORIANO - PI               |
| 95  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000231 | PEDRO II - PI               |
| 96  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000230 | TERESINA - PI               |
| 97  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000228 | LUZIANIA - GO               |
| 98  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000227 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA |
| 99  | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000226 | FORTALEZA - CE              |
| 100 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000224 | FORTALEZA - CE              |
| 101 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000222 | PEDRO II - PI               |
| 102 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000221 | TERESINA - PI               |
| 103 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000220 | TERESINA - PI               |
| 104 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000219 | DOM EXPEDITO LOPES - PI     |
| 105 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000218 | FORTALEZA - CE              |
| 106 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000217 | FORTALEZA - CE              |
| 107 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000216 | TUBARAO - SC                |
| 108 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000215 | IMPERATRIZ - MA             |
| 109 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000214 | URUCUI - PI                 |
| 110 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000213 | CARUARU - PE                |
| 111 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000212 | MONTEIRO - PB               |
| 112 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000210 | FORTALEZA - CE              |
| 113 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000208 | CANDIDO SALES - BA          |
| 114 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000207 | ARAPIRACA - AL              |
| 115 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SG30000205 | ASSU - RN                   |
| 116 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000890 | TOLEDO - PR                 |
| 117 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000886 | OURICURI - PE               |



|     |            |            |            |                             |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 118 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000883 | FEIRA NOVA - PE             |
| 119 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000881 | CAAPORA - PB                |
| 120 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000880 | OEIRAS - PI                 |
| 121 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000879 | CAPIM GROSSO - BA           |
| 122 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000878 | BOITUVA - SP                |
| 123 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000877 | PALOTINA - PR               |
| 124 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000876 | ORLEANS - SC                |
| 125 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000875 | RIBEIROPOLIS - SE           |
| 126 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000874 | CARPINA - PE                |
| 127 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000873 | FORTALEZA - CE              |
| 128 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000869 | RIBEIRAO PRETO - SP         |
| 129 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000867 | MARACANAU - CE              |
| 130 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000866 | RIBEIROPOLIS - SE           |
| 131 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000864 | PARIPIRANGA - BA            |
| 132 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000862 | PARIPIRANGA - BA            |
| 133 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000859 | CONDADO - PE                |
| 134 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000858 | TERESINA - PI               |
| 135 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000855 | ORLEANS - SC                |
| 136 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000852 | FORTALEZA - CE              |
| 137 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000850 | FRAIBURGO - SC              |
| 138 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000844 | FEIRA NOVA - PE             |
| 139 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000839 | CORONEL FREITAS - SC        |
| 140 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000838 | CAPOEIRAS - PE              |
| 141 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000835 | MARACANAU - CE              |
| 142 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000834 | FORTALEZA - CE              |
| 143 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000831 | JERUMENHA - PI              |
| 144 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000827 | FORTALEZA - CE              |
| 145 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000825 | RIBEIROPOLIS - SE           |
| 146 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000824 | ORLEANS - SC                |
| 147 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000821 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI    |
| 148 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000820 | PICOS - PI                  |
| 149 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000819 | CAMPINA GRANDE - PB         |
| 150 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000817 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA |
| 151 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000816 | MARACANAU - CE              |
| 152 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000815 | TERESINA - PI               |
| 153 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000814 | LUZIANIA - GO               |
| 154 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000813 | SAO MARCOS - RS             |
| 155 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000810 | FORTALEZA - CE              |
| 156 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000808 | PINHEIRO PRETO - SC         |
| 157 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000807 | LAJEADO - RS                |
| 158 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000805 | SAO JOSE DO PIAUI - PI      |
| 159 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000804 | TIANGUA - CE                |
| 160 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000801 | SANTO ANDRE - SP            |
| 161 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000800 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  |



|     |            |            |            |                            |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 162 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000798 | MARACANAU - CE             |
| 163 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000796 | SAPE - PB                  |
| 164 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000795 | ITUMBIARA - GO             |
| 165 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000794 | CAMPINA GRANDE DO SUL - PR |
| 166 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000793 | CABEDELO - PB              |
| 167 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000792 | CLEVELANDIA - PR           |
| 168 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000791 | PINHAO - SE                |
| 169 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000789 | URUSSANGA - SC             |
| 170 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000787 | IBICARE - SC               |
| 171 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000786 | UBERLANDIA - MG            |
| 172 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000785 | PARIPIRANGA - BA           |
| 173 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000784 | SAO LOURENCO D'OESTE - SC  |
| 174 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000782 | FORTALEZA - CE             |
| 175 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000780 | FORTALEZA - CE             |
| 176 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000779 | BENTO GONCALVES - RS       |
| 177 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000778 | FLORIANO - PI              |
| 178 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000777 | URUCUI - PI                |
| 179 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000776 | SAO LUIS - MA              |
| 180 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000774 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP |
| 181 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000772 | FORTALEZA - CE             |
| 182 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000769 | PINHAL GRANDE - RS         |
| 183 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000767 | CHAPECO - SC               |
| 184 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000766 | PINHEIRO PRETO - SC        |
| 185 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000765 | MARINGA - PR               |
| 186 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000764 | FORTALEZA - CE             |
| 187 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000763 | FOZ DO IGUAÇU - PR         |
| 188 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000762 | ORLEANS - SC               |
| 189 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000761 | ANAPOLIS - GO              |
| 190 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000760 | PIO IX - PI                |
| 191 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000757 | ORLEANS - SC               |
| 192 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000755 | ORLANDIA - SP              |
| 193 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000753 | BOM JESUS - PI             |
| 194 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000752 | BOM JESUS - PI             |
| 195 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000750 | ANAPOLIS - GO              |
| 196 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000749 | FORTALEZA - CE             |
| 197 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000747 | BRASILIA - DF              |
| 198 | 27/05/2025 | 27/06/2025 | SE10000745 | PRIMAVERA DO LESTE - MT    |

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12626, datada de 28 de maio de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**





## Índice Municipal de Qualidade da Saúde - IMQS

Ano Base: 2024 - OFICIAL

| Código IBGE | Município               | ISM        | ICV        | IPH        | QE         | ICD        | IMQS Absoluto | IMQS 2024        |
|-------------|-------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|
| 2200053     | ACAUÁ                   | 0,4586532% | 0,4600862% | 0,4456155% | 0,2865330% | 0,5305786% | 0,4147310%    | <b>0,0041473</b> |
| 2200103     | AGRICOLÂNDIA            | 0,3311643% | 0,5025296% | 0,5076142% | 0,2148997% | 0,7436140% | 0,4182121%    | <b>0,0041821</b> |
| 2200202     | ÁGUA BRANCA             | 0,3662991% | 0,3989678% | 0,5386136% | 0,5730659% | 0,6109693% | 0,5004056%    | <b>0,0050041</b> |
| 2200251     | ALAGOINHA DO PIAUÍ      | 0,4540003% | 0,4176429% | 0,4533654% | 0,2865330% | 0,4019535% | 0,3896676%    | <b>0,0038967</b> |
| 2200277     | ALEGRETE DO PIAUÍ       | 0,4899039% | 0,4583885% | 0,4223660% | 0,2148997% | 0,2532307% | 0,3562876%    | <b>0,0035629</b> |
| 2200301     | ALTO LONGÁ              | 0,5116481% | 0,4923432% | 0,4068664% | 0,5014327% | 0,2773479% | 0,4531009%    | <b>0,0045310</b> |
| 2200400     | ALTOS                   | 0,3638602% | 0,4040610% | 0,3526175% | 1,4326648% | 0,4381293% | 0,7001432%    | <b>0,0070014</b> |
| 2200459     | ALVORADA DO GURGUÉIA    | 0,4047880% | 0,4736681% | 0,3061185% | 0,2148997% | 0,1527423% | 0,3075797%    | <b>0,0030758</b> |
| 2200509     | AMARANTE                | 0,4529869% | 0,4006655% | 0,6122370% | 0,6446991% | 0,5064614% | 0,5379024%    | <b>0,0053790</b> |
| 2200608     | ANGICAL DO PIAUÍ        | 0,4224720% | 0,4838545% | 0,4882396% | 0,2148997% | 0,4903833% | 0,3933788%    | <b>0,0039338</b> |
| 2200707     | ANÍSIO DE ABREU         | 0,5140053% | 0,4108519% | 0,4921145% | 0,3581662% | 0,4863637% | 0,4400071%    | <b>0,0044001</b> |
| 2200806     | ANTÔNIO ALMEIDA         | 0,4325529% | 0,5025296% | 0,4882396% | 0,1432665% | 0,5587154% | 0,3866762%    | <b>0,0038668</b> |
| 2200905     | AROAZES                 | 0,4236547% | 0,3463380% | 0,4921145% | 0,2148997% | 0,5989107% | 0,3834652%    | <b>0,0038347</b> |
| 2200954     | AROEIRAS DO ITAIM       | 0,5929568% | 0,3735017% | 0,3564924% | 0,0716332% | 0,0321563% | 0,2739648%    | <b>0,0027396</b> |
| 2201002     | ARRAIAL                 | 0,4234423% | 0,4821568% | 0,4456155% | 0,1432665% | 0,5948912% | 0,3781302%    | <b>0,0037813</b> |
| 2201051     | ASSUNÇÃO DO PIAUÍ       | 0,3753655% | 0,3004991% | 0,4339908% | 0,2865330% | 0,3617581% | 0,3437995%    | <b>0,0034380</b> |
| 2201101     | AVELINO LOPES           | 0,3439291% | 0,3972700% | 0,3332429% | 0,4297994% | 0,1406837% | 0,3497417%    | <b>0,0034974</b> |
| 2201150     | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | 0,5516713% | 0,4668772% | 0,4223660% | 0,4297994% | 0,4582270% | 0,4621175%    | <b>0,0046212</b> |
| 2201176     | BARRA D'ALCANTARA       | 0,5250121% | 0,5093206% | 0,6316116% | 0,1432665% | 0,6712623% | 0,4476431%    | <b>0,0044764</b> |
| 2201200     | BARRAS                  | 0,4950931% | 0,5025296% | 0,5424885% | 1,5759312% | 0,4863637% | 0,8284252%    | <b>0,0082843</b> |
| 2201309     | BARREIRAS DO PIAUÍ      | 0,3982422% | 0,4397134% | 0,5114891% | 0,1432665% | 0,3537191% | 0,3446372%    | <b>0,0034464</b> |
| 2201408     | BARRO DURO              | 0,4169056% | 0,4312247% | 0,4223660% | 0,2865330% | 0,3255823% | 0,3689455%    | <b>0,0036895</b> |
| 2201507     | BATALHA                 | 0,3672755% | 0,4261315% | 0,4494904% | 0,9312321% | 0,4984223% | 0,5809460%    | <b>0,0058095</b> |
| 2201556     | BELA VISTA DO PIAUÍ     | 0,4503451% | 0,4838545% | 0,4959895% | 0,1432665% | 0,7838093% | 0,4189142%    | <b>0,0041891</b> |
| 2201572     | BELÉM DO PIAUÍ          | 0,4848521% | 0,4651795% | 0,7013601% | 0,1432665% | 0,8802782% | 0,4736541%    | <b>0,0047365</b> |
| 2201606     | BENEDITINOS             | 0,4817519% | 0,4906455% | 0,4184911% | 0,3581662% | 0,4743051% | 0,4334584%    | <b>0,0043346</b> |
| 2201705     | BERTOLÍNIA              | 0,4962409% | 0,4566908% | 0,3874918% | 0,2148997% | 0,3617581% | 0,3655411%    | <b>0,0036554</b> |
| 2201739     | BETÂNIA DO PIAUÍ        | 0,4591349% | 0,4719704% | 0,4572403% | 0,2148997% | 0,3095042% | 0,3673415%    | <b>0,0036734</b> |
| 2201770     | BOA HORA                | 0,5310719% | 0,4380157% | 0,5114891% | 0,2148997% | 0,5627349% | 0,4194541%    | <b>0,0041945</b> |
| 2201804     | BOCAINA                 | 0,4357950% | 0,4057587% | 0,4882396% | 0,1432665% | 0,7114577% | 0,3901416%    | <b>0,0039014</b> |
| 2201903     | BOM JESUS               | 0,4963640% | 0,4889477% | 0,5773627% | 1,0028653% | 0,4863637% | 0,6607361%    | <b>0,0066074</b> |
| 2201919     | BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  | 0,4370410% | 0,4498998% | 0,4921145% | 0,2148997% | 0,4662661% | 0,3871544%    | <b>0,0038715</b> |



| Código IBGE | Município                 | ISM        | ICV        | IPH        | QE         | ICD        | IMQS Absoluto | IMQS 2024        |
|-------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|
| 2201929     | BONFIM DO PIAUÍ           | 0,5100882% | 0,4736681% | 0,4223660% | 0,2148997% | 0,2331330% | 0,3601736%    | <b>0,0036017</b> |
| 2201945     | BOQUEIRÃO DO PIAUÍ        | 0,5483311% | 0,4855523% | 0,5541132% | 0,2148997% | 0,5064614% | 0,4318577%    | <b>0,0043186</b> |
| 2201960     | BRASILEIRA                | 0,4129630% | 0,4278293% | 0,4959895% | 0,2865330% | 0,5788130% | 0,4161933%    | <b>0,0041619</b> |
| 2201988     | BREJO DO PIAUÍ            | 0,4842050% | 0,4668772% | 0,5657380% | 0,1432665% | 0,7074381% | 0,4246565%    | <b>0,0042466</b> |
| 2202000     | BURITI DOS LOPES          | 0,4053525% | 0,4176429% | 0,4533654% | 0,7163324% | 0,5587154% | 0,5310407%    | <b>0,0053104</b> |
| 2202026     | BURITI DOS MONTES         | 0,4691538% | 0,4804591% | 0,4688650% | 0,2865330% | 0,3898949% | 0,4055350%    | <b>0,0040554</b> |
| 2202059     | CABEZEIRAS DO PIAUÍ       | 0,4281307% | 0,4600862% | 0,4029914% | 0,3581662% | 0,3255823% | 0,3943190%    | <b>0,0039432</b> |
| 2202075     | CAJAZEIRAS DO PIAUÍ       | 0,3856756% | 0,4380157% | 0,2906188% | 0,1432665% | 0,1688205% | 0,2751259%    | <b>0,0027513</b> |
| 2202083     | CAJUEIRO DA PRAIA         | 0,3694537% | 0,4312247% | 0,2828690% | 0,2865330% | 0,3898949% | 0,3427356%    | <b>0,0034274</b> |
| 2202091     | CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ | 0,5802618% | 0,4889477% | 0,5851126% | 0,2148997% | 0,6391061% | 0,4625324%    | <b>0,0046253</b> |
| 2202109     | CAMPINAS DO PIAUÍ         | 0,5595807% | 0,4889477% | 0,3913667% | 0,2148997% | 0,5145005% | 0,4051941%    | <b>0,0040519</b> |
| 2202117     | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO   | 0,4733147% | 0,4940409% | 0,4843647% | 0,2148997% | 0,4984223% | 0,4052006%    | <b>0,0040520</b> |
| 2202133     | CAMPO GRANDE DO PIAUÍ     | 0,3515609% | 0,3819904% | 0,3681172% | 0,2148997% | 0,1969572% | 0,2981144%    | <b>0,0029811</b> |
| 2202174     | CAMPO LARGO DO PIAUÍ      | 0,4683843% | 0,4193406% | 0,3061185% | 0,2865330% | 0,3054847% | 0,3518097%    | <b>0,0035181</b> |
| 2202208     | CAMPO MAIOR               | 0,3806231% | 0,4261315% | 0,4417406% | 1,5042980% | 0,4944028% | 0,7533626%    | <b>0,0075336</b> |
| 2202251     | CANAVEIRA                 | 0,3131628% | 0,3412448% | 0,2479947% | 0,1432665% | 0,0763712% | 0,2226814%    | <b>0,0022268</b> |
| 2202307     | CANTO DO BURITI           | 0,3755070% | 0,4855523% | 0,3061185% | 0,7879656% | 0,3135237% | 0,4983450%    | <b>0,0049835</b> |
| 2202406     | CAPITÃO DE CAMPOS         | 0,4564517% | 0,4278293% | 0,6006122% | 0,4297994% | 0,6069498% | 0,4908129%    | <b>0,0049081</b> |
| 2202455     | CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA | 0,3616968% | 0,4278293% | 0,5579881% | 0,1432665% | 0,6310670% | 0,3824106%    | <b>0,0038241</b> |
| 2202505     | CARACOL                   | 0,3596547% | 0,4142474% | 0,3681172% | 0,3581662% | 0,2371526% | 0,3541869%    | <b>0,0035419</b> |
| 2202539     | CARÁUBAS DO PIAUÍ         | 0,4415235% | 0,4923432% | 0,5153640% | 0,2148997% | 0,8441023% | 0,4522648%    | <b>0,0045226</b> |
| 2202554     | CARIDADE DO PIAUÍ         | 0,4896346% | 0,4431089% | 0,6548611% | 0,2148997% | 0,7074381% | 0,4594185%    | <b>0,0045942</b> |
| 2202604     | CASTELO DO PIAUÍ          | 0,4142372% | 0,4889477% | 0,5231139% | 0,5730659% | 0,5506763% | 0,5150688%    | <b>0,0051507</b> |
| 2202653     | CAXINGÓ                   | 0,3532470% | 0,4244338% | 0,2751192% | 0,2148997% | 0,3135237% | 0,3049794%    | <b>0,0030498</b> |
| 2202703     | COCAL                     | 0,4613778% | 0,4498998% | 0,2518696% | 1,0028653% | 0,2733284% | 0,5565324%    | <b>0,0055653</b> |
| 2202711     | COCAL DE TELHA            | 0,4745252% | 0,4787613% | 0,4378657% | 0,1432665% | 0,4702856% | 0,3684853%    | <b>0,0036849</b> |
| 2202729     | COCAL DOS ALVES           | 0,4113427% | 0,4397134% | 0,3642423% | 0,2148997% | 0,3697972% | 0,3431855%    | <b>0,0034319</b> |
| 2202737     | COIVARAS                  | 0,5396839% | 0,4329225% | 0,5502383% | 0,1432665% | 0,6793014% | 0,4219173%    | <b>0,0042192</b> |
| 2202752     | COLÔNIA DO GURGUÉIA       | 0,4281590% | 0,4872500% | 0,4882396% | 0,2148997% | 0,5868521% | 0,4083462%    | <b>0,0040835</b> |
| 2202778     | COLÔNIA DO PIAUÍ          | 0,5521432% | 0,4855523% | 0,4804898% | 0,2865330% | 0,4903833% | 0,4380473%    | <b>0,0043805</b> |
| 2202802     | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ      | 0,3692021% | 0,4091542% | 0,3371178% | 0,1432665% | 0,4260707% | 0,3107161%    | <b>0,0031072</b> |
| 2202851     | CORONEL JOSÉ DIAS         | 0,3898812% | 0,4566908% | 0,1859960% | 0,1432665% | 0,0643126% | 0,2454294%    | <b>0,0024543</b> |
| 2202901     | CORRENTE                  | 0,3292318% | 0,4414112% | 0,3216182% | 0,9312321% | 0,2210744% | 0,5145663%    | <b>0,0051457</b> |
| 2203008     | CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ     | 0,4612967% | 0,4923432% | 0,5037393% | 0,2865330% | 0,4622465% | 0,4227774%    | <b>0,0042278</b> |
| 2203107     | CRISTINO CASTRO           | 0,4970073% | 0,3972700% | 0,4649901% | 0,3581662% | 0,3376409% | 0,4087381%    | <b>0,0040874</b> |
| 2203206     | CURIMATÁ                  | 0,4897636% | 0,4566908% | 0,4804898% | 0,4297994% | 0,2130354% | 0,4257842%    | <b>0,0042578</b> |
| 2203230     | CURRAIS                   | 0,4891039% | 0,4889477% | 0,5386136% | 0,1432665% | 0,5989107% | 0,4097049%    | <b>0,0040970</b> |
| 2203271     | CURRAL NOVO DO PIAUÍ      | 0,5373087% | 0,4549930% | 0,4727400% | 0,2148997% | 0,3054847% | 0,3811694%    | <b>0,0038117</b> |
| 2203255     | CURRALINHOS               | 0,4918776% | 0,4855523% | 0,4456155% | 0,1432665% | 0,4542074% | 0,3722545%    | <b>0,0037225</b> |



| Código IBGE | Município          | ISM        | ICV        | IPH        | QE         | ICD        | IMQS Absoluto | IMQS 2024        |
|-------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|
| 2203305     | DEMIVAL LOBÃO      | 0,4899372% | 0,4719704% | 0,6122370% | 0,5014327% | 0,7275358% | 0,5456181%    | <b>0,0054562</b> |
| 2203354     | DIRCEU ARCOVERDE   | 0,4073407% | 0,4193406% | 0,5889875% | 0,2865330% | 0,5466568% | 0,4265631%    | <b>0,0042656</b> |
| 2203404     | DOM EXPEDITO LOPES | 0,4276305% | 0,3819904% | 0,6432363% | 0,2148997% | 0,5024419% | 0,4059664%    | <b>0,0040597</b> |
| 2203453     | DOM INOCÊNCIO      | 0,4868218% | 0,4108519% | 0,5153640% | 0,3581662% | 0,6230279% | 0,4580608%    | <b>0,0045806</b> |
| 2203420     | DOMINGOS MOURÃO    | 0,2924180% | 0,4193406% | 0,3874918% | 0,1432665% | 0,0120586% | 0,2507474%    | <b>0,0025075</b> |
| 2203503     | ELESBÃO VELOSO     | 0,3317696% | 0,4889477% | 0,4262409% | 0,5014327% | 0,6149888% | 0,4687955%    | <b>0,0046880</b> |
| 2203602     | ELISEU MARTINS     | 0,3084394% | 0,3870836% | 0,2867439% | 0,1432665% | 0,2773479% | 0,2652903%    | <b>0,0026529</b> |
| 2203701     | ESPERANTINA        | 0,4247780% | 0,5008319% | 0,5812376% | 1,2893983% | 0,6310670% | 0,7561251%    | <b>0,0075613</b> |
| 2203750     | FARTURA DO PIAUÍ   | 0,4837870% | 0,5093206% | 0,6393614% | 0,2148997% | 0,8963563% | 0,4938068%    | <b>0,0049381</b> |
| 2203800     | FLORES DO PIAUÍ    | 0,3699244% | 0,3904791% | 0,3448677% | 0,1432665% | 0,2532307% | 0,2850375%    | <b>0,0028504</b> |
| 2203859     | FLORESTA DO PIAUÍ  | 0,5830169% | 0,4736681% | 0,5114891% | 0,0716332% | 0,8682195% | 0,4349028%    | <b>0,0043490</b> |
| 2203909     | FLORIANO           | 0,4441762% | 0,4770636% | 0,2983687% | 1,8624642% | 0,3657777% | 0,8377103%    | <b>0,0083771</b> |
| 2204006     | FRANCINÓPOLIS      | 0,4108398% | 0,4414112% | 0,6316116% | 0,2148997% | 0,6672428% | 0,4344400%    | <b>0,0043444</b> |
| 2204105     | FRANCISCO AYRES    | 0,4659420% | 0,4787613% | 0,4882396% | 0,1432665% | 0,5506763% | 0,3873747%    | <b>0,0038737</b> |
| 2204154     | FRANCISCO MACEDO   | 0,5021435% | 0,4923432% | 0,4417406% | 0,1432665% | 0,3014651% | 0,3537240%    | <b>0,0035372</b> |
| 2204204     | FRANCISCO SANTOS   | 0,5336583% | 0,4634817% | 0,4301159% | 0,3581662% | 0,3738167% | 0,4264601%    | <b>0,0042646</b> |
| 2204303     | FRONTEIRAS         | 0,4969299% | 0,4227361% | 0,2634944% | 0,4297994% | 0,3255823% | 0,3955500%    | <b>0,0039555</b> |
| 2204352     | GEMINIANO          | 0,3705341% | 0,3904791% | 0,2789941% | 0,2148997% | 0,3577386% | 0,3086603%    | <b>0,0030866</b> |
| 2204402     | GILBUÉS            | 0,4904119% | 0,4431089% | 0,4727400% | 0,3581662% | 0,4220512% | 0,4291558%    | <b>0,0042916</b> |
| 2204501     | GUADALUPE          | 0,4965555% | 0,4940409% | 0,6238617% | 0,3581662% | 0,8039070% | 0,5206980%    | <b>0,0052070</b> |
| 2204550     | GUARIBAS           | 0,4891039% | 0,4855523% | 0,4146162% | 0,1432665% | 0,3336214% | 0,3493415%    | <b>0,0034934</b> |
| 2204600     | HUGO NAPOLEÃO      | 0,5222281% | 0,4583885% | 0,3254931% | 0,1432665% | 0,3577386% | 0,3370646%    | <b>0,0033706</b> |
| 2204659     | ILHA GRANDE        | 0,3251529% | 0,4889477% | 0,3293680% | 0,3581662% | 0,3939144% | 0,3760135%    | <b>0,0037601</b> |
| 2204709     | INHUMA             | 0,5055496% | 0,4770636% | 0,4688650% | 0,5730659% | 0,3939144% | 0,4982352%    | <b>0,0049824</b> |
| 2204808     | IPIRANGA DO PIAUÍ  | 0,5074082% | 0,4346202% | 0,6199868% | 0,3581662% | 0,6190084% | 0,4854414%    | <b>0,0048544</b> |
| 2204907     | ISAÍAS COELHO      | 0,5143514% | 0,3633153% | 0,3836168% | 0,2865330% | 0,4662661% | 0,3865621%    | <b>0,0038656</b> |
| 2205003     | ITAINÓPOLIS        | 0,4442748% | 0,4600862% | 0,3216182% | 0,4297994% | 0,2009767% | 0,3864452%    | <b>0,0038645</b> |
| 2205102     | ITAUEIRA           | 0,3775088% | 0,3955723% | 0,4107413% | 0,3581662% | 0,4783247% | 0,3951862%    | <b>0,0039519</b> |
| 2205151     | JACOBINA DO PIAUÍ  | 0,5441300% | 0,4957387% | 0,5657380% | 0,2148997% | 0,4501879% | 0,4274220%    | <b>0,0042742</b> |
| 2205201     | JAICÓS             | 0,3917033% | 0,3548267% | 0,3526175% | 0,7163324% | 0,3215628% | 0,4652048%    | <b>0,0046520</b> |
| 2205250     | JARDIM DO MULATO   | 0,4840471% | 0,4108519% | 0,4068664% | 0,1432665% | 0,4019535% | 0,3423296%    | <b>0,0034233</b> |
| 2205276     | JATOBÁ DO PIAUÍ    | 0,5188297% | 0,4261315% | 0,5386136% | 0,1432665% | 0,5386177% | 0,3952102%    | <b>0,0039521</b> |
| 2205300     | JERUMENHA          | 0,3974944% | 0,4448066% | 0,3332429% | 0,1432665% | 0,2532307% | 0,2982137%    | <b>0,0029821</b> |
| 2205359     | JOÃO COSTA         | 0,4806188% | 0,3718040% | 0,6316116% | 0,1432665% | 0,5627349% | 0,3986124%    | <b>0,0039861</b> |
| 2205409     | JOAQUIM PIRES      | 0,4459059% | 0,4736681% | 0,4766149% | 0,5014327% | 0,5104809% | 0,4824064%    | <b>0,0048241</b> |
| 2205458     | JOCA MARQUES       | 0,4594914% | 0,4532953% | 0,4146162% | 0,2148997% | 0,3014651% | 0,3548094%    | <b>0,0035481</b> |
| 2205508     | JOSÉ DE FREITAS    | 0,4163070% | 0,4855523% | 0,4998644% | 1,4326648% | 0,6391061% | 0,7804997%    | <b>0,0078050</b> |
| 2205516     | JUAZEIRO DO PIAUÍ  | 0,4827987% | 0,4736681% | 0,4998644% | 0,2148997% | 0,4863637% | 0,4044070%    | <b>0,0040441</b> |
| 2205524     | JÚLIO BORGES       | 0,5473951% | 0,4889477% | 0,3487426% | 0,2148997% | 0,2612698% | 0,3600980%    | <b>0,0036010</b> |



| Código IBGE | Município                  | ISM        | ICV        | IPH        | QE         | ICD        | IMQS Absoluto | IMQS 2024        |
|-------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|
| 2205532     | JUREMA                     | 0,4671993% | 0,4482021% | 0,3913667% | 0,1432665% | 0,3054847% | 0,3300031%    | <b>0,0033000</b> |
| 2205557     | LAGOA ALEGRE               | 0,4828650% | 0,3955723% | 0,4766149% | 0,2865330% | 0,2331330% | 0,3720880%    | <b>0,0037209</b> |
| 2205573     | LAGOA DE SÃO FRANCISCO     | 0,4408703% | 0,4125497% | 0,4533654% | 0,2148997% | 0,4743051% | 0,3747091%    | <b>0,0037471</b> |
| 2205565     | LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ    | 0,5584274% | 0,3904791% | 0,6548611% | 0,1432665% | 0,7958679% | 0,4531182%    | <b>0,0045312</b> |
| 2205581     | LAGOA DO PIAUÍ             | 0,4325992% | 0,4685749% | 0,3874918% | 0,1432665% | 0,3416605% | 0,3315831%    | <b>0,0033158</b> |
| 2205599     | LAGOA DO SÍTIO             | 0,3687107% | 0,3870836% | 0,4494904% | 0,2148997% | 0,3858754% | 0,3435187%    | <b>0,0034352</b> |
| 2205540     | LAGOINHA DO PIAUÍ          | 0,5120416% | 0,4906455% | 0,5773627% | 0,0716332% | 0,6511647% | 0,4072845%    | <b>0,0040728</b> |
| 2205607     | LANDRI SALES               | 0,5429027% | 0,4957387% | 0,6122370% | 0,2148997% | 0,8199851% | 0,4867576%    | <b>0,0048676</b> |
| 2205706     | LUÍS CORREIA               | 0,3991354% | 0,4617840% | 0,3099934% | 1,0744986% | 0,3979340% | 0,5966116%    | <b>0,0059661</b> |
| 2205805     | LUZILÂNDIA                 | 0,4416329% | 0,4685749% | 0,4107413% | 0,9312321% | 0,3296019% | 0,5723678%    | <b>0,0057237</b> |
| 2205854     | MADEIRO                    | 0,4774725% | 0,4482021% | 0,3719921% | 0,2865330% | 0,3537191% | 0,3779088%    | <b>0,0037791</b> |
| 2205904     | MANOEL EMÍDIO              | 0,4221392% | 0,4702727% | 0,3254931% | 0,2148997% | 0,1366642% | 0,3116184%    | <b>0,0031162</b> |
| 2205953     | MARCOLÂNDIA                | 0,5466729% | 0,4312247% | 0,3061185% | 0,2865330% | 0,3818558% | 0,3792181%    | <b>0,0037922</b> |
| 2206001     | MARCOS PARENTE             | 0,4657945% | 0,3633153% | 0,4727400% | 0,1432665% | 0,4702856% | 0,3517411%    | <b>0,0035174</b> |
| 2206050     | MASSAPÊ DO PIAUÍ           | 0,4483181% | 0,4634817% | 0,3487426% | 0,2148997% | 0,3537191% | 0,3494580%    | <b>0,0034946</b> |
| 2206100     | MATIAS OLÍMPIO             | 0,5113841% | 0,4414112% | 0,4146162% | 0,3581662% | 0,4743051% | 0,4290565%    | <b>0,0042906</b> |
| 2206209     | MIGUEL ALVES               | 0,4537385% | 0,4923432% | 0,4804898% | 1,2177650% | 0,4381293% | 0,6930544%    | <b>0,0069305</b> |
| 2206308     | MIGUEL LÊÃO                | 0,4521869% | 0,4668772% | 0,6238617% | 0,0716332% | 0,7436140% | 0,4130355%    | <b>0,0041304</b> |
| 2206357     | MILTON BRANDÃO             | 0,4199471% | 0,4532953% | 0,3681172% | 0,2148997% | 0,1648009% | 0,3198850%    | <b>0,0031988</b> |
| 2206407     | MONSENHOR GIL              | 0,4235104% | 0,4498998% | 0,4611152% | 0,3581662% | 0,5145005% | 0,4284172%    | <b>0,0042842</b> |
| 2206506     | MONSENHOR HIPÓLITO         | 0,5581939% | 0,5059251% | 0,6936103% | 0,2865330% | 0,7838093% | 0,5233079%    | <b>0,0052331</b> |
| 2206605     | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ      | 0,3116077% | 0,3768972% | 0,2479947% | 0,3581662% | 0,0241172% | 0,2863597%    | <b>0,0028636</b> |
| 2206654     | MORRO CABEÇA NO TEMPO      | 0,4623603% | 0,4651795% | 0,3836168% | 0,1432665% | 0,1969572% | 0,3159034%    | <b>0,0031590</b> |
| 2206670     | MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ   | 0,4956825% | 0,4923432% | 0,5037393% | 0,2148997% | 0,2813674% | 0,3828639%    | <b>0,0038286</b> |
| 2206696     | MURICI DOS PORTELAS        | 0,4871337% | 0,3887814% | 0,3409928% | 0,3581662% | 0,6471451% | 0,4246025%    | <b>0,0042460</b> |
| 2206704     | NAZARÉ DO PIAUÍ            | 0,3169330% | 0,4668772% | 0,3177432% | 0,2865330% | 0,1326447% | 0,3107398%    | <b>0,0031074</b> |
| 2206720     | NAZÁRIA                    | 0,3950441% | 0,3412448% | 0,3681172% | 0,2865330% | 0,2210744% | 0,3234338%    | <b>0,0032343</b> |
| 2206753     | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ    | 0,4000639% | 0,4397134% | 0,5114891% | 0,1432665% | 0,7114577% | 0,3941678%    | <b>0,0039417</b> |
| 2206803     | NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS | 0,5022747% | 0,4804591% | 0,5734878% | 0,2865330% | 0,5667544% | 0,4556802%    | <b>0,0045568</b> |
| 2207959     | NOVA SANTA RITA            | 0,4510193% | 0,4872500% | 0,3758670% | 0,1432665% | 0,1768595% | 0,3136987%    | <b>0,0031370</b> |
| 2206902     | NOVO ORIENTE DO PIAUÍ      | 0,4166314% | 0,4974364% | 0,5308637% | 0,2148997% | 0,4220512% | 0,3934266%    | <b>0,0039343</b> |
| 2206951     | NOVO SANTO ANTÔNIO         | 0,4410217% | 0,4821568% | 0,3332429% | 0,1432665% | 0,2371526% | 0,3111674%    | <b>0,0031117</b> |
| 2207009     | OEIRAS                     | 0,5003871% | 0,4465044% | 0,3913667% | 1,2893983% | 0,5426372% | 0,7123555%    | <b>0,0071236</b> |
| 2207108     | OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ       | 0,3858050% | 0,3819904% | 0,5889875% | 0,0716332% | 0,7034186% | 0,3726068%    | <b>0,0037261</b> |
| 2207207     | PADRE MARCOS               | 0,4494845% | 0,4057587% | 0,5502383% | 0,2148997% | 0,4743051% | 0,3932147%    | <b>0,0039321</b> |
| 2207306     | PAES LANDIM                | 0,4543792% | 0,4651795% | 0,1976208% | 0,1432665% | 0,1366642% | 0,2712424%    | <b>0,0027124</b> |
| 2207355     | PAJÉU DO PIAUÍ             | 0,5255514% | 0,3802927% | 0,3603673% | 0,1432665% | 0,2773479% | 0,3185299%    | <b>0,0031853</b> |
| 2207405     | PALMEIRA DO PIAUÍ          | 0,4153969% | 0,4329225% | 0,4378657% | 0,2148997% | 0,2813674% | 0,3443176%    | <b>0,0034432</b> |
| 2207504     | PALMEIRAS                  | 0,2997291% | 0,4600862% | 0,4611152% | 0,5014327% | 0,4662661% | 0,4434659%    | <b>0,0044347</b> |



| Código IBGE | Município                       | ISM        | ICV        | IPH        | QE         | ICD        | IMQS Absoluto | IMQS 2024        |
|-------------|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|
| 2207553     | PAQUETÁ                         | 0,4869742% | 0,4940409% | 0,4843647% | 0,1432665% | 0,6029302% | 0,4006416%    | <b>0,0040064</b> |
| 2207603     | PARNAGUÁ                        | 0,4196199% | 0,4702727% | 0,2441198% | 0,3581662% | 0,1004884% | 0,3338943%    | <b>0,0033389</b> |
| 2207702     | PARNAÍBA                        | 0,3499019% | 0,3972700% | 0,2247452% | 3,1518625% | 0,2291135% | 1,1592963%    | <b>0,0115930</b> |
| 2207751     | PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ        | 0,4168268% | 0,4023632% | 0,2751192% | 0,1432665% | 0,1366642% | 0,2669542%    | <b>0,0026695</b> |
| 2207777     | PATOS DO PIAUÍ                  | 0,4332516% | 0,4838545% | 0,5851126% | 0,2148997% | 0,6873405% | 0,4406452%    | <b>0,0044065</b> |
| 2207793     | PAU D'ARCO DO PIAUÍ             | 0,4000176% | 0,4889477% | 0,4184911% | 0,1432665% | 0,5506763% | 0,3638460%    | <b>0,0036385</b> |
| 2207801     | PAULISTANA                      | 0,4162297% | 0,4414112% | 0,3991165% | 0,7163324% | 0,4743051% | 0,5157587%    | <b>0,0051576</b> |
| 2207850     | PAVUSSU                         | 0,5158221% | 0,4787613% | 0,4184911% | 0,1432665% | 0,5386177% | 0,3819913%    | <b>0,0038199</b> |
| 2207900     | PEDRO II                        | 0,3154906% | 0,3938746% | 0,4068664% | 1,0744986% | 0,4743051% | 0,5968599%    | <b>0,0059686</b> |
| 2207934     | PEDRO LAURENTINO                | 0,3994135% | 0,4532953% | 0,4611152% | 0,0716332% | 0,4059730% | 0,3236533%    | <b>0,0032365</b> |
| 2208007     | PICOS                           | 0,3980713% | 0,4617840% | 0,3681172% | 2,5787966% | 0,3738167% | 1,0552836%    | <b>0,0105528</b> |
| 2208106     | PIMENTEIRAS                     | 0,4303393% | 0,4448066% | 0,5541132% | 0,4297994% | 0,5948912% | 0,4787235%    | <b>0,0047872</b> |
| 2208205     | PIO IX                          | 0,4113453% | 0,4940409% | 0,4456155% | 0,6446991% | 0,3577386% | 0,4959116%    | <b>0,0049591</b> |
| 2208304     | PIRACURUCA                      | 0,3750732% | 0,4770636% | 0,5812376% | 1,0028653% | 0,6190084% | 0,6547310%    | <b>0,0065473</b> |
| 2208403     | PIRIPIRI                        | 0,4404246% | 0,4210383% | 0,4572403% | 1,9340974% | 0,3135237% | 0,8705956%    | <b>0,0087060</b> |
| 2208502     | PORTO                           | 0,4233390% | 0,3921768% | 0,2247452% | 0,4297994% | 0,1527423% | 0,3449908%    | <b>0,0034499</b> |
| 2208551     | PORTO ALEGRE DO PIAUÍ           | 0,4588699% | 0,4397134% | 0,5579881% | 0,0716332% | 0,4783247% | 0,3603668%    | <b>0,0036037</b> |
| 2208601     | PRATA DO PIAUÍ                  | 0,5024973% | 0,5093206% | 0,5696129% | 0,1432665% | 0,6109693% | 0,4235065%    | <b>0,0042351</b> |
| 2208650     | QUEIMADA NOVA                   | 0,5841124% | 0,4787613% | 0,4029914% | 0,2865330% | 0,3939144% | 0,4149728%    | <b>0,0041497</b> |
| 2208700     | REDENÇÃO DO GURGUÉIA            | 0,4093882% | 0,3327561% | 0,4146162% | 0,2865330% | 0,2371526% | 0,3354610%    | <b>0,0033546</b> |
| 2208809     | REGENERAÇÃO                     | 0,4323406% | 0,4295270% | 0,4378657% | 0,6446991% | 0,4984223% | 0,5056428%    | <b>0,0050564</b> |
| 2208858     | RIACHO FRIO                     | 0,3478930% | 0,3412448% | 0,3138683% | 0,1432665% | 0,1607814% | 0,2531510%    | <b>0,0025315</b> |
| 2208874     | RIBEIRA DO PIAUÍ                | 0,4117679% | 0,4872500% | 0,3409928% | 0,1432665% | 0,3697972% | 0,3263291%    | <b>0,0032633</b> |
| 2208908     | RIBEIRO GONÇALVES               | 0,4425113% | 0,4227361% | 0,2324951% | 0,2865330% | 0,3537191% | 0,3404230%    | <b>0,0034042</b> |
| 2209005     | RIO GRANDE DO PIAUÍ             | 0,4674666% | 0,4889477% | 0,4843647% | 0,2148997% | 0,4180316% | 0,3920953%    | <b>0,0039210</b> |
| 2209104     | SANTA CRUZ DO PIAUÍ             | 0,5098541% | 0,4855523% | 0,4688650% | 0,2148997% | 0,4903833% | 0,4064485%    | <b>0,0040645</b> |
| 2209153     | SANTA CRUZ DOS MILAGRES         | 0,5343223% | 0,4974364% | 0,6703608% | 0,1432665% | 0,6270475% | 0,4483464%    | <b>0,0044835</b> |
| 2209203     | SANTA FILOMENA                  | 0,4071355% | 0,4838545% | 0,4378657% | 0,2148997% | 0,2371526% | 0,3462388%    | <b>0,0034624</b> |
| 2209302     | SANTA LUZ                       | 0,4910676% | 0,4770636% | 0,4649901% | 0,2148997% | 0,2934261% | 0,3735262%    | <b>0,0037353</b> |
| 2209377     | SANTA ROSA DO PIAUÍ             | 0,5027156% | 0,4091542% | 0,2751192% | 0,2148997% | 0,2853870% | 0,3262710%    | <b>0,0032627</b> |
| 2209351     | SANTANA DO PIAUÍ                | 0,5402172% | 0,4991342% | 0,3952416% | 0,1432665% | 0,2411721% | 0,3451273%    | <b>0,0034513</b> |
| 2209401     | SANTO ANTÔNIO DE LISBOA         | 0,3520844% | 0,4651795% | 0,5541132% | 0,2148997% | 0,5064614% | 0,3912416%    | <b>0,0039124</b> |
| 2209450     | SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES      | 0,4615362% | 0,5093206% | 0,5076142% | 0,0716332% | 0,5788130% | 0,3782901%    | <b>0,0037829</b> |
| 2209500     | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ           | 0,4849876% | 0,3497335% | 0,4572403% | 0,1432665% | 0,7275358% | 0,3852589%    | <b>0,0038526</b> |
| 2209559     | SÃO BRAZ DO PIAUÍ               | 0,4293748% | 0,4380157% | 0,3991165% | 0,1432665% | 0,2612698% | 0,3163746%    | <b>0,0031637</b> |
| 2209609     | SÃO FÉLIX DO PIAUÍ              | 0,5298375% | 0,4804591% | 0,4184911% | 0,0716332% | 0,6029302% | 0,3722906%    | <b>0,0037229</b> |
| 2209658     | SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ | 0,4818510% | 0,3718040% | 0,4456155% | 0,2148997% | 0,5426372% | 0,3826958%    | <b>0,0038270</b> |
| 2209708     | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ          | 0,3921562% | 0,3904791% | 0,3371178% | 0,2148997% | 0,4582270% | 0,3374298%    | <b>0,0033743</b> |
| 2209757     | SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA         | 0,3789065% | 0,4040610% | 0,3177432% | 0,0716332% | 0,5747935% | 0,3069073%    | <b>0,0030691</b> |



| Código IBGE | Município                  | ISM                 | ICV                 | IPH                 | QE                  | ICD                 | IMQS Absoluto       | IMQS 2024        |
|-------------|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 2209807     | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ       | 0,3441087%          | 0,4380157%          | 0,3487426%          | 0,1432665%          | 0,3456800%          | 0,3025485%          | <b>0,0030255</b> |
| 2209856     | SÃO JOÃO DA CANABRAVA      | 0,4787563%          | 0,5008319%          | 0,5618631%          | 0,1432665%          | 0,4381293%          | 0,3922448%          | <b>0,0039224</b> |
| 2209872     | SÃO JOÃO DA FRONTEIRA      | 0,5083917%          | 0,4566908%          | 0,4572403%          | 0,2148997%          | 0,3376409%          | 0,3775811%          | <b>0,0037758</b> |
| 2209906     | SÃO JOÃO DA SERRA          | 0,4585623%          | 0,4719704%          | 0,4146162%          | 0,2148997%          | 0,4501879%          | 0,3785862%          | <b>0,0037859</b> |
| 2209955     | SÃO JOÃO DA VARJOTA        | 0,4639577%          | 0,4549930%          | 0,5037393%          | 0,1432665%          | 0,6190084%          | 0,3948480%          | <b>0,0039485</b> |
| 2209971     | SÃO JOÃO DO ARRAIAL        | 0,4198028%          | 0,4889477%          | 0,4456155%          | 0,2865330%          | 0,4260707%          | 0,3984883%          | <b>0,0039849</b> |
| 2210003     | SÃO JOÃO DO PIAUÍ          | 0,4261599%          | 0,4295270%          | 0,3719921%          | 0,7163324%          | 0,5828326%          | 0,5252290%          | <b>0,0052523</b> |
| 2210052     | SÃO JOSÉ DO DIVINO         | 0,4546050%          | 0,4583885%          | 0,3758670%          | 0,2148997%          | 0,5788130%          | 0,3857181%          | <b>0,0038572</b> |
| 2210102     | SÃO JOSÉ DO PEIXE          | 0,3721646%          | 0,4872500%          | 0,5773627%          | 0,1432665%          | 0,4381293%          | 0,3726185%          | <b>0,0037262</b> |
| 2210201     | SÃO JOSÉ DO PIAUÍ          | 0,5061090%          | 0,4770636%          | 0,3991165%          | 0,2148997%          | 0,6109693%          | 0,4076574%          | <b>0,0040766</b> |
| 2210300     | SÃO JULIÃO                 | 0,3703217%          | 0,3480357%          | 0,4456155%          | 0,2148997%          | 0,3014651%          | 0,3241663%          | <b>0,0032417</b> |
| 2210359     | SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ      | 0,3751712%          | 0,4414112%          | 0,3874918%          | 0,1432665%          | 0,2974456%          | 0,3096426%          | <b>0,0030964</b> |
| 2210375     | SÃO LUIS DO PIAUÍ          | 0,5914965%          | 0,5093206%          | 0,6083621%          | 0,0716332%          | 0,6471451%          | 0,4309435%          | <b>0,0043094</b> |
| 2210383     | SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE | 0,4881298%          | 0,5025296%          | 0,5192390%          | 0,0716332%          | 0,6551842%          | 0,3946838%          | <b>0,0039468</b> |
| 2210391     | SÃO MIGUEL DO FIDALGO      | 0,4570101%          | 0,4414112%          | 0,5192390%          | 0,1432665%          | 0,4421488%          | 0,3695867%          | <b>0,0036959</b> |
| 2210409     | SÃO MIGUEL DO TAPUIO       | 0,4712492%          | 0,4838545%          | 0,5037393%          | 0,6446991%          | 0,3416605%          | 0,5139211%          | <b>0,0051392</b> |
| 2210508     | SÃO PEDRO DO PIAUÍ         | 0,4623188%          | 0,4651795%          | 0,5424885%          | 0,5014327%          | 0,7677312%          | 0,5316154%          | <b>0,0053162</b> |
| 2210607     | SÃO RAIMUNDO NONATO        | 0,2520725%          | 0,3972700%          | 0,2634944%          | 1,0744986%          | 0,3215628%          | 0,5377214%          | <b>0,0053772</b> |
| 2210623     | SEBASTIÃO BARROS           | 0,2764492%          | 0,4651795%          | 0,4107413%          | 0,1432665%          | 0,6190084%          | 0,3441630%          | <b>0,0034416</b> |
| 2210631     | SEBASTIÃO LEAL             | 0,5010931%          | 0,4923432%          | 0,5657380%          | 0,1432665%          | 0,7777800%          | 0,4422699%          | <b>0,0044227</b> |
| 2210656     | SIGEFREDO PACHECO          | 0,5066217%          | 0,4431089%          | 0,3448677%          | 0,3581662%          | 0,4099926%          | 0,4065610%          | <b>0,0040656</b> |
| 2210706     | SIMÕES                     | 0,5370806%          | 0,4957387%          | 0,4068664%          | 0,5014327%          | 0,3617581%          | 0,4701126%          | <b>0,0047011</b> |
| 2210805     | SIMPLICIO MENDES           | 0,4140195%          | 0,4108519%          | 0,4107413%          | 0,4297994%          | 0,3858754%          | 0,4136751%          | <b>0,0041368</b> |
| 2210904     | SOCORRO DO PIAUÍ           | 0,4877547%          | 0,4006655%          | 0,3448677%          | 0,1432665%          | 0,2894065%          | 0,3140148%          | <b>0,0031401</b> |
| 2210938     | SUSSUAPARA                 | 0,4642668%          | 0,3819904%          | 0,4417406%          | 0,2148997%          | 0,4823442%          | 0,3722918%          | <b>0,0037229</b> |
| 2210953     | TAMBORIL DO PIAUÍ          | 0,3853333%          | 0,4312247%          | 0,4611152%          | 0,0716332%          | 0,2130354%          | 0,2903461%          | <b>0,0029035</b> |
| 2210979     | TANQUE DO PIAUÍ            | 0,4648079%          | 0,4244338%          | 0,4921145%          | 0,0716332%          | 0,6511647%          | 0,3700294%          | <b>0,0037003</b> |
| 2211001     | TERESINA                   | 0,2397229%          | 0,3174765%          | 0,2828690%          | 18,9111748%         | 0,3296019%          | 5,8761855%          | <b>0,0587619</b> |
| 2211100     | UNIÃO                      | 0,4760889%          | 0,4719704%          | 0,4456155%          | 1,3610315%          | 0,3657777%          | 0,7199179%          | <b>0,0071992</b> |
| 2211209     | URUÇUÍ                     | 0,3998935%          | 0,4532953%          | 0,4727400%          | 0,7163324%          | 0,3657777%          | 0,5138058%          | <b>0,0051381</b> |
| 2211308     | VALENÇA DO PIAUÍ           | 0,3437865%          | 0,4108519%          | 0,4533654%          | 0,7879656%          | 0,4863637%          | 0,5297654%          | <b>0,0052977</b> |
| 2211357     | VÁRZEA BRANCA              | 0,4852325%          | 0,4482021%          | 0,4572403%          | 0,1432665%          | 0,3858754%          | 0,3567894%          | <b>0,0035679</b> |
| 2211407     | VÁRZEA GRANDE              | 0,4720955%          | 0,4804591%          | 0,5967373%          | 0,1432665%          | 0,6069498%          | 0,4169278%          | <b>0,0041693</b> |
| 2211506     | VERA MENDES                | 0,4962665%          | 0,4142474%          | 0,5851126%          | 0,1432665%          | 0,6310670%          | 0,4101816%          | <b>0,0041018</b> |
| 2211605     | VILA NOVA DO PIAUÍ         | 0,5220338%          | 0,4295270%          | 0,5424885%          | 0,0716332%          | 0,7958679%          | 0,4110561%          | <b>0,0041106</b> |
| 2211704     | WALL FERAZ                 | 0,5318503%          | 0,4770636%          | 0,7401093%          | 0,1432665%          | 0,7878288%          | 0,4792483%          | <b>0,0047925</b> |
|             | <b>TOTAL</b>               | <b>100,0000000%</b> | <b>100,0000000%</b> | <b>100,0000000%</b> | <b>100,0000000%</b> | <b>100,0000000%</b> | <b>100,0000000%</b> | <b>1,0000000</b> |



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12703, datada de 28 de maio de 2025.)

## TERMOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

#### TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"

(Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)

|   |                               |                        |
|---|-------------------------------|------------------------|
| <b>Título do Programa:</b> Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).   | Período de Execução: 06 meses |                        |
| <b>Objeto:</b> subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024. | Início:<br>15/05/2025         | Término:<br>15/11/2025 |

#### 1,- DADOS DO EMPREGADOR

|  |        |                          |   |
|--|--------|--------------------------|---|
| Empregador: DANIELA DA MATA OLIVEIRA                                       |        | CNPJ: 49.721.440/0001-27 |   |
| Endereço: RUA BENEDITO OLIVEIRA, 1963, ALTO SANTA FÉ                       |        |                          |   |
| E-mail: <a href="mailto:CRIATIVFESTA@GMAIL.COM">CRIATIVFESTA@GMAIL.COM</a> |        | Site:                    |   |
| Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUÍ  | UF: PI | CEP: 64760-000           | Telefone para Contato:<br>(89) 99457-1*** |
| Nome do Responsável: DANIELA DA MATA OLIVEIRA                              |        | CPF: 078.***.***-09      |   |

#### 2. - DOMICÍLIO BANCÁRIO

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Código do Banco (com DV): 001      | Nome do Banco: BANCO DO BRASIL     |
| Código da Agência (com DV): 0***-3 | Nome da Agência: SÃO JOÃO DO PIAUÍ |



Número da Conta Corrente (com DV): 4\*\*\*\*-4

**3. - BENEFICIÁRIO**

| Nome do Trabalhador | CPF Nº | NIS/PIS Nº | CTPS Nº | Data de Contratação |
|---------------------|--------|------------|---------|---------------------|
|---------------------|--------|------------|---------|---------------------|

|                      |         |            |           |            |
|----------------------|---------|------------|-----------|------------|
| EVANDRO ALVES SOARES | 1*****7 | 212*****15 | 00*****42 | 15/05/2025 |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |
|                      |         |            |           |            |

**4. - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):**

- a. Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado - SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.
- b. As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.
- c. A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" será acompanhada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.
- d. O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.
- e. A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.
- f. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial,



por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

- g. O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
- h. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE", devendo este instrumento ser aditado.
- i. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE".

**5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:**

- a. contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b. Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- c. Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.
- d. Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

**6. DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.



Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 19 de maio de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Empregador: **DANIELA DA MATA OLIVEIRA** CPF Nº: 078.\*\*\*.\*\*\*-09

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12633, datada de 28 de maio de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00013.001194/2021-54

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 43.767.270/0001-35

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.650,00 M<sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, LOCALIDADE GAMELEIRA DA IRMÃ ZULEIDE E POVOADO LAGOINHA; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 31/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12639, datada de 28 de maio de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

| <b>EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO</b> |   |
|--|---|
| <b>N.º DO PROCESSO SEI</b>   | 00024.002676/2025-26  |
| <b>OBJETIVO GERAL</b>  | O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócia, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde. |
| <b>ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS</b>   | Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí - SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38   |
| <b>VIGÊNCIA</b>  | 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação   |

**COOPERANTE:** Prefeitura de Barras

Termo de Cooperação Técnica nº 29/2024

Plano de Trabalho nº 29/2024

Termo de Adesão nº 29/2024

- CNPJ: 06.554.406/0001-00
- Nome do(a) Prefeito(a): Edilson Sérvulo de Sousa
- Secretária de Assistência Social: Edneida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
- Secretária de Saúde: Francisco de Assis da Silva Sousa

**COOPERANTE:** Prefeitura de Flores do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 26/2024

Plano de Trabalho nº 26/2024



Termo de Adesão nº 26/2024

- CNPJ: 14.890.244/0001-00
- Nome do(a) Prefeito(a): Evandro Ferreira da Costa
- Secretária de Assistência Social: Safira Torres Cipriano
- Secretária de Saúde: Natane Gomes da Silva

**COOPERANTE:** Prefeitura de Joca Marques

Termo de Cooperação Técnica nº 30/2024

Plano de Trabalho nº 30/2024

Termo de Adesão nº 30/2024

- CNPJ: 01.612.677/0001-43
- Nome da Prefeita: Fabianna Spindola Marques
- Secretária de Assistência Social: Maria Esperança Araújo Silva
- Secretário de Saúde: Onofre Silva Marques

**COOPERANTE:** Prefeitura de Olho D'Água do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 28/2024

Plano de Trabalho nº 28/2024

Termo de Adesão nº 28/2024

- CNPJ: 01.612.595/0001-07
- Nome do Prefeito: Antônio Leal
- Secretária de Assistência Social: Calurinda da Silva Leal



- Secretária de Saúde: Antônia do Nascimento Lima Santos

**COOPERANTE:** Prefeitura de Pedro Laurentino

Termo de Cooperação Técnica nº 34/2024

Plano de Trabalho nº 34/2024

Termo de Adesão nº 34/2024

- CNPJ: 01.612.600/0001-73
- Nome do Prefeito: Leôncio Leite de Sousa
- Secretária de Assistência Social: Claudilene Coelho Reis de Sá
- Secretária de Saúde: Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite

**COOPERANTE:** Prefeitura de Queimada Nova

Termo de Cooperação Técnica nº 33/2024

Plano de Trabalho nº 33/2024

Termo de Adesão nº 33/2024

- CNPJ: 41.522.202/0001-80
- Nome do Prefeito: Raimundo Júlio Coelho
- Secretária de Assistência Social: Elidiane de Macedo Andrade
- Secretária de Saúde: Maria Jucélia dos Reis Sousa

**COOPERANTE:** Prefeitura de Santa Rosa do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 22/2024

Plano de Trabalho nº 22/2024

Termo de Adesão nº 22/2024

- CNPJ: 41.522.244/0001-11



- Nome do Prefeito: Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
- Secretário de Assistência Social: João da Cruz Muniz de Sousa
- Secretária de Saúde: Maria do Espírito Santo de Sousa Costa

**COOPERANTE:** Prefeitura de Sebastião Leal

Termo de Cooperação Técnica nº 32/2024

Plano de Trabalho nº 32/2024

Termo de Adesão nº 32/2024

- CNPJ: 01.612.558/0001-90
- Nome da Prefeita: Manoelina de Sousa Borges
- Secretária de Assistência Social: Elisangela de Sousa Silva
- Secretária de Saúde: Elaine Cristina de Sousa

**MARIA REGINA SOUSA**

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTÔNIO LUIZ SOARES**

Secretário Estadual de Saúde

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12646, datada de 28 de maio de 2025.)*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - DETRAN/PI**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>         | 00030.030551/2024-26                                   |
| <b>Fundamento legal</b>           | artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.                     |
| <b>Contratante</b>                | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b> | 45201  |
| <b>Contratado</b>                 | <b>JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.</b>        |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>     | 44.XXX.XXX/XXXX-02                                     |



|  |   |
|--|---|
| <b>Resumo do objeto do Termo Aditivo</b>   | Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviços contínuos DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SEGURANÇA, CORREÇÕES GEOMÉTRICAS COM ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| <b>Prazo de vigência</b>                   | 12 (doze) meses.  |
| <b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b> | 27 de fevereiro de 2025.  |
| <b>Valor global</b>                        | R\$ 67.699.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais)  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                | 26.122. 0103. 6237  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                   | 501 e 752   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                 | 449051  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>         | -   |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>        | -   |
| <b>Signatários do contrato</b>             | Pela Contratante: DANILO ROBERTO GOMES<br>Pela Contratada: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS   |

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12658, datada de 28 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

| <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2024.</b> |   |
|--|---|
| Nº do Processo SEI   | 00114.001172/2023-18                            |
| Fundamento Legal:  | Lei nº 8.666, de 21/06/93                       |
| Contratante  | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI                                  | 160101  |
| Contratado   | J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.                    |
| CNPJ do Contratado   | 29.653.788/0001- 17                             |



|   |  |
|---|--|
| Resumo do objeto do termo aditivo               | O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 048/2024 prorrogação do prazo de execução relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI.<br>O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 03/09/2025 |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 07 de abril de 2025  |
| Signatários do contrato                         | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior<br>Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar.   |

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí CONTRATANTE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12660, datada de 28 de maio de 2025.)*

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000212/2025-72, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ALTO LONGÁ/PI, no dia 30 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



Gabinete/COJUV, em 28 de maio de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000212/2025-72**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** K S L LIMITADA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.976.525/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "5ª VAQUEJADA DO PARQUE TETÉ", NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, NA DATA DE 30/05/2025.

**NOME DO EVENTO:** 5ª VAQUEJADA DO PARQUE TETÉ

**MUNICÍPIO:** ALTO LONGÁ/PI

**DATA:** 30/05/2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28 de maio de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO05731



**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Kaelly Silva Lima

**Portaria Nº 64, de 28 de maio de 2025**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 61/2025** -  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A  
EMPRESA K S L LIMITADA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000212/2025-72 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12681, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**



| <b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 218/2022</b> |  |
|---|--|
| <b>Nome do Contratante</b>  | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>  | 06.554.729/0001-96   |
| <b>Nome do Contratado</b>   | PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>   | 29.786.317/0001-87   |
| <b>Resumo do objeto do aditivo</b>                                  | O objeto do presente <b>Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 218/2022</b> , relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba-PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>90 (noventa) dias</b> , em conformidade com o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ( <a href="#">018150724</a> ), SEDUC Parecer 87 ( <a href="#">018316947</a> ) e SEDUC Justificativa ( <a href="#">018151061</a> ) - Processo SEI nº <a href="#">00011.032794/2025-16</a> . |
| <b>Prazo de execução</b>  | 10/06/2025 a 08/09/2025  |
| <b>Prazo de vigência</b>  | 31/12/2025   |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>                                | 26 de maio de 2025   |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                      | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação<br>Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa   |

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12682, datada de 28 de maio de 2025.)

## **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE FLORIANO, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72**, com RG sob o nº **\*\*\*.57** SSP/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, inscrita no CNPJ 06.554.067/0001-54, com sede na Praça Petrônio Portella, S/N, CEP 64.800-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antônio Reis Neto, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00** e no RG sob nº **\*\*\*.\*\*\*8** SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de



1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de Floriano - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos



- Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de FLORIANO compete:

- I. Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- II. Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- III. Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- IV. Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- V. Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- VI. Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- VII. A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI ENGLoba A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- IV. Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- V. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- VI. Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.



- VII. Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- VIII. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- IX. Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- X. Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- XI. Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- XII. Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO** - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto



do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Teresina, 08 de janeiro de 2025.

**Antônio Reis Neto**

**PREFEITO DE FLORIANO**

### **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **BATALHA**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº \*\*\*,\*\*\*,\*\*\*.72, com RG sob o nº \*\*\*.57 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**, inscrita no CNPJ 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 141 - Centro, CEP 64.191-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIS ALVES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*,\*\*\*.59 e no RG sob o nº \*\*\*.41 / SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **BATALHA - PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

4. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
5. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
6. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:**



Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas: À prefeitura Municipal de **BATALHA** compete:

- VIII. Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- IX. Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- X. Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- XI. Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- XII. Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- XIII. Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- XIV. **A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.**

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- IV. Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- V. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- VI. Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- VII. Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- VIII. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da



data dos serviços objeto deste termo;

- IX. Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- X. Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- XI. Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- XII. Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO** - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de



acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 06 de novembro de 2024

José Luis Alves Machado

**PREFEITO DE BATALHA**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12688, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000149/2025-19**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SÍTIO DO ZÉ NOVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021**, conforme Projeto Básico (SEI Nº 017646858) e a Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 017919463), em que foi contratada a empresa **EVAC - CNPJ: 25.243.927/0001-83**, pelo valor global de **R\$ 349.613,47 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**.

Teresina, 28 de maio de 2025

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**Diretor Geral**

**ISBPI**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12689, datada de 28 de maio de 2025.)*



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

| <b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b> |  |
|---|--|
| <b>PROCESSO:</b>                                    | 00027.001003/2025-29   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO:</b>                               | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90  |
| <b>CONTRATADA:</b>                                  | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0022-38   |
| <b>OBJETO:</b>                                      | RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 5.301,38 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS POSTAIS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>                        | 06.122. 0109. 2000   |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b>                           | 500/501  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b>                         | 339039   |
| <b>DATA DE ASSINATURA:</b>                          | 28/05/2025   |
| <b>SIGNATÁRIOS:</b>                                 | Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO.   |

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12692, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000050/2025-50

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana no município de Teresina- PI, nos bairros Vila Irmã Dulce e Angelim, nas seguintes ruas: Rua Apostolo Simão, Rua Canadense, Rua Caribe e Rua Curimatá, com uma área total de 2.824,00 m<sup>2</sup>.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:



a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa VM VELOSO CERQUEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.661.713/0001-08, pelo valor de R\$ 428.996,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 23 de maio de 2025.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12708, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Ingrid Pereira da Silva**, e a Empresa **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 47.830.697/0001-91, com sede na R PROFESSOR MADEIRA, 1555, Bairro HORTO, Cep: 64.052-480, por

seu representante legal **Elza Maria Ribeiro da Silva** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002586/2024-74, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30



(trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 500

Programa de Trabalho: 6058 Elemento de

Despesa: 33.90.92 PI: Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 4710-4 Conta Corrente: 35.133-4, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Março de 2025.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA ADMINISTRAÇÃO -

CONTRATANTE

**Ingrid Pereira da Silva Secretária  
Interina**

**MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELZA MARIA RIBEIRO DA SILVA**



**CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**IV. - CPF:..V. - CPF: ..*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12709, datada de 28 de maio de 2025.)***AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025****SEI Nº 00012.008970/2024-08**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes e materiais, em veículos tipo Unidades Móveis de Saúde, pertencentes à Secretaria de Saúde, visando assegurar a regularidade e a segurança dos atendimentos realizados por meio dessas unidades, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência", encaminhando a proposta de preço para o e-mail **ccdsesapi@gmail.com**, com o **título [CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIEMNTO DE COMPONENTES E MATERIAS PARA VEÍCULOS TIPO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - PROCESSO SEI Nº 00012.008970/2024-08]**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

| TEM | UNIDADE SAÚDE                  | DESCRIÇÃO   | UND. | QTD. |
|-----|--------------------------------|---|------|------|
| 1   | Unidades ambulatoriais móveis  | Guarda-corpo a instalar: adicionar guarda-corpo em tubo metálico em aço inox- comprimento: 2,10m para fechamento entre corrimão e piso - 4 unidades por segmento. | UND  | 48   |
| 2   | Unidades ambulatoriais móveis. | Guarda-corpo a instalar: adicionar guarda-corpo em tubo metálico em aço inox- comprimento 1,20 m para fechamento entre corrimão e piso- 4 unidades por segmento.  | UND  | 16   |
| 3   | Unidades ambulatoriais móveis. | Piso com revestimento emborrachado antiderrapante para rampa a substituir- largura: 1,20m comprimento: 7,85m.   | UND  | 2    |
| 4   | Unidades ambulatoriais móveis. | Cobertura Lateral retrátil a instalar. Toldo retrátil em lona- comprimento: 7,85m x largura: 1,50m.   | UND  | 2    |



|   |                                |   |     |   |
|---|--------------------------------|---|-----|---|
| 5 | Unidades ambulatoriais móveis. | Execução de pinturas em toda a rampa de acesso, incluindo o reforço das bases de sustentação por meio de soldas, acréscimo e/ou substituição de peças de suporte e junção, a partir das quais os segmentos se conectam. | UND | 2 |
|---|--------------------------------|---|-----|---|

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail **ccdsesapi@gmail.com**, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 27 de maio de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12637, datada de 28 de maio de 2025.)*

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

Ofício nº 75/2025 Teresina/PI, 27 de Maio de 2025.

**Simone Pereira**

**Coordenador Geral**

**CENDFOL PI**

Assunto: Publicação DOE

Senhora Coordenadora Geral,

**O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI** é um órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, de composição paritária, integrado por representantes das instituições governamentais e não governamentais, no total de 24 (vinte e quatro) membros, na forma estabelecida no art. da Lei Estadual nº 5.775/2008 e alterado pela Lei 6.131/2011.

Vimos solicitar providencias para que seja publicado no Diário Oficial do Estado o comunicada de desligamento da **Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém, CNPJ 24.758.913/0002-10** da composição deste CEPD-PI e assim assumirá a vaga a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVA SEMENTE-COMUNIDADE TERAPÊUTICA**, inscrita no CNPJ 30.653.407/0001-89, com sede na Rua Antônio Francisco Rodrigues de Oliveira, 60, Bairro Nossa



Senhora da Guia, CEP 64.807-330, Floriano/PI.

Ressaltamos que de acordo com o regimento interno artigo 18. O Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas no período de 01 ano, sem justa causa, perderá o mandato, o que se dará obedecendo-se ao quórum mínimo de dois terços dos membros do conselho.

Certos da compreensão e apoio de Vossa Senhoria aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

**Simone Pereira de Farias Araujo**

Presidenta do CEPD-PI

### **COMUNICADO DE DESLIGAMENTO E MUDANÇA DE COMPOSIÇÃO**

Conforme deliberado na 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio do corrente ano vimos informar que após tomadas todas as medidas cabíveis e cumprindo o que rege regimento interno do CEPD-PI e informamos que a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JERUSALÉM, CNPJ 24.758.913/0002-10** foi desligada da composição deste CEPD-PI e assim assumirá a vaga a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVA SEMENTE-COMUNIDADE TERAPÊUTICA**, inscrita no CNPJ 30.653.407/0001-89, com sede na Rua Antônio Francisco Rodrigues de Oliveira, 60, Bairro Nossa Senhora da Guia, CEP 64.807-330, Floriano/PI.

Atenciosamente,

**Simone Pereira de Farias Araujo**

Presidenta do CEPD-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12638, datada de 28 de maio de 2025.)*

### **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **AVISO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - SEFAZ/PI**

#### **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, em obediência ao §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, **DIVULGA** que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, em razão do



valor, pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços gráficos para a GEFE/SEFAZ PI - "Programa de Educação Fiscal", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Aviso, disponível no site oficial do órgão: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/dispensa-2025/>.

Deste modo, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas e todos documentos de habilitação para o e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Maiores informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/PI, térreo da SEFAZ PI, Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina/PI; Telefone: (86)3194-6600 - ramal 2301.

Teresina (PI), 27 de maio de 2025.

**Mirla Marques Costa Damasceno**

Agente de Contratação - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12642, datada de 28 de maio de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025- CPL</b>                  |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>  | 00224.000310/2025-66  |
| <b>Modalidade de Licitação</b>   | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA   |
| <b>Tipo de licitação</b>   | MENOR PREÇO   |
| <b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>         | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA<br>CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.   |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 64.260,50 M <sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.   |
| <b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br><a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a> |
| <b>Data de abertura e entrega das propostas</b>                                    | 13/06/2025 às 09:00 (nove) horas  |
| <b>Valor global estimado</b>   | R\$ 9.152.192,21 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos)   |



|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Dotação orçamentária</b> | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56<br>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;<br>PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067 |
| <b>Fonte de recursos</b>    | 754  |
| <b>Natureza da despesa</b>  | 449051   |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12654, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO<br/>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 011/2025</b> |  |
|---|--|
| Nº do Processo SEI  | 00317.000089/2024-26   |
| Modalidade de Licitação   | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  |
| Tipo de Licitação   | Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.   |
| Identificação do Licitante  | Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI<br>CNPJ: 33.691.623/0001-07   |
| Resumo do Objeto da Licitação   | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no município de Barreiras do Piauí - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.  |
| Local de Informações  | Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ( <a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a> ), no <a href="https://www.comprasnet.gov.br">https://www.comprasnet.gov.br</a> , Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI. |
| Data da Abertura  | 10:00h (dez horas) do dia 13 de junho de 2025.   |
| Valor Global Estimado   | R\$ 125.097,48 (Cento e vinte e cinco mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).  |
| Dotação Orçamentaria  | 52101.20.608.0107.5002   |
| Fonte de Recurso  | 754  |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51   |

**José Guimarães Lima Neto**

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12699, datada de 28 de maio de 2025.)*

## AVISO DE CANCELAMENTO

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEI N° 00009.003873/2025-51

Teresina (PI), 28 de maio de 2025.

Tornar sem efeito a publicação do dia 27/05/2025 (DOEE - ED.99/2025), ref. 12562, referente ao conteúdo do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.027430/2024-74 Ratificação /Dispensa nº 12/2025.

*(Transcrição da nota AVISO DE CANCELAMENTO de N° 12662, datada de 28 de maio de 2025.)*

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2025/SEAD

A Comissão de Contratação torna pública a errata ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2025/SEAD, referente a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (Contrato de concessão administrativa para adequação, gestão e manutenção do Estádio Albertão, em Teresina, Piauí), processo administrativo SEI nº 00337.000178/2023-53, cujo extrato (aviso de licitação) foi disponibilizado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2025, número 61/2025, páginas 10 e seguintes.

#### Onde se lê:

19.2.6.1 Deverão respeitar o valor mínimo de variação a ser definido pelo DIRETOR DA SESSÃO, conforme decisão da COMISSÃO, variação esta que terá como referência a maior PROPOSTA COMERCIAL dada até o momento;

#### Leia-se:

19.2.6.1 Deverão respeitar o valor mínimo de variação a ser definido pelo DIRETOR DA SESSÃO, conforme decisão da COMISSÃO, variação esta que terá como referência a maior PROPOSTA COMERCIAL dada pelo próprio licitante até o momento;

A Comissão de Contratação ressalta que as presentes alterações serão publicadas no SITE SEAD: <https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/>; Sistema SEI PIAUÍ <https://centraldecompras.pi.gov.br/> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI"; SITE



DOE: <https://www.diario.pi.gov.br/doe> e Jornal de Grande Circulação.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Teresina (PI)

**JACYLENNE COELHO BEZERRA**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEAD-PI

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12668, datada de 28 de maio de 2025.)***ADITIVOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023**

|  |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                    | SEI nº 00002.000777/2025-11  |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b> | 23000548   |
| <b>Modalidade de licitação</b>               | Dispensa de Licitação  |
| <b>Fundamento legal</b>                      | Lei nº 8.245/1991  |
| <b>Nome do Locatário</b>                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD  |
| <b>Codificação da UG</b>                     | 210101   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                   | 06.553.481/0003-00   |
| <b>Nome do Contratado</b>                    | S F FORTES   |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                    | 11.565.266/0001-06   |
| <b>Resumo do objeto do aditivo</b>           | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 73/2023, objeto é o Locação de imóvel localizado no Edifício Dr. Mário Theodomiro de Carvalho, Av. Nossa Sra. de Fátima, nº 1342 - Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-528, para comportar os núcleos da Escola de Governo - EGEPI e do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, ligados à esta Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI. |
| <b>Prazo de vigência</b>                     | 12 (doze) meses, 05/06/2025 a 05/06/2026.  |
| <b>Prazo de execução</b>                     | ---  |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>         | 26/05/2025   |



| <b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023</b> |   |
|---|---|
| <b>Valor global</b>                                       | R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                  | 500   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                | 339039  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                               | Unidade Orçamentária: 210101<br>Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000                  |
| <b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>                        | 2025NR00029   |
| <b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>             | 2025RO05261   |
| <b>Signatários do aditivo</b>                             | Pelo Contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES<br>Pela Contratado: SONIA FIRMATO FORTES |

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12673, datada de 28 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

| DOE | DATA       |            | EXTRATO | OBJETO   | PREGÃO          |
|-----|------------|------------|---------|--|-----------------|
|     | PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA   |         |  |                 |
| 92  | 14/05/2024 | 14/05/2025 | TOTAL   | REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386 DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. | 23/2023/SEAD-PI |

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma. A empresa CS BRASIL FROTAS S.A. será substituída da condição de empresa titular pelas respectivas empresas registradas no cadastro de reserva para os Lotes 3



(BRF CONSTRUÇÕES), 4 (AUTO LESTE LTDA), 13, 17 e 25 (R F C CARVALHO LTDA). Ficam mantidos todos os preços constantes da Ata de Registro de Preços, com exceção dos seguintes: Lote 15, cujo valor será reduzido para R\$ 4.026,50 (quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos) e Lote 21 cujo valor será reduzido para R\$ 1.841,67 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12675, datada de 28 de maio de 2025.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

| <b>EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                          | 00226.000247/2023-86  |
| <b>CONTRATANTE</b>                                      | INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-<br>ISBPI.  |
| <b>CNPJ CONTRATANTE</b>                                 | 22.057.819/0001-28  |
| <b>CONTRATADO</b>                                       | PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA.   |
| <b>CNPJ CONTRATADO</b>                                  | 06.119.304/0001-59  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                      | ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: CARNEIRO DE CIMA E CARNEIRO DE BAIXO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>                    | 27/05/2025  |
| <b>VALOR DO ADITIVO</b>                                 | R\$ 39.573,93 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                | 754 - Recursos de Operações de Crédito  |
| <b>SIGNATÁRIOS</b>                                      | PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho;<br>PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa.  |

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**



MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12690, datada de 28 de maio de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2024</b> |   |
|---|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                       | <b>00089.010205/2025-37</b>   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>                    | <b>24007947</b>   |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>                  | <b>Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2023</b>   |
| <b>Fundamento legal</b>   | <b>Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002</b>  |
| <b>Contratante</b>  | <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI</b>   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                               | <b>140201</b>   |
| <b>Contratado</b>   | <b>F E L CONSTRUTORA LTDA</b>   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                                   | <b>22.239.797/0001-17</b>   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                             | <b>Alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 61/2024, que refere-se a contratação de serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva</b> |
| <b>Prazo de vigência</b>  | <b>5 (cinco) meses</b>  |
| <b>Prazo de execução</b>  | <b>16/07/2025 a 31/12/2025.</b>   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>                           | <b>26/05/2025</b>   |
| <b>Valor global</b>   | <b>R\$ 1.908.988,23 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)</b>   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                     | <b>0201</b>   |
| <b>Fonte de Recursos</b>  | <b>500</b>  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                      | <b>449051</b>   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                              | <b>2024NR00282</b>  |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>                             | <b>2024RO06373</b>  |
| <b>Signatários do contrato</b>                                  | <b>Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA<br/>Pela Contratada: ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO</b>   |

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

Pró-Reitora de Administração

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12698, datada de 28 de maio de 2025.)*

# DEMONSTRATIVO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

FONTE: SIAFE-PI

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |              |              |               |              |              |              |                  |              |              |              |              | Total (últimos 12 meses) (a) | INSCRIT<br>AS EM<br>RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROCES<br>SADOS<br>(X) |
|---|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--|
|   | LIQUIDADAS                                |              |              |               |              |              |              |                  |              |              |              |              |                              |  |
|   | Maio/2024                                 | Jun/2024     | Jul/2024     | Ago/2024      | Set/2024     | Out/2024     | Nov/2024     | Dez/2024<br>MR-4 | Jan/2025     | Fev/2025     | Mar/2025     | Abr/2025     |                              |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 8.367.933,01                              | 8.448.366,00 | 8.240.406,26 | 10.127.066,19 | 7.868.023,80 | 8.099.593,44 | 8.122.621,11 | 12.315.851,44    | 8.848.142,17 | 8.807.741,91 | 8.803.638,68 | 8.800.856,00 | 106.850.240,00               | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 7.568.733,97                              | 7.647.366,96 | 7.471.497,36 | 9.348.669,29  | 7.074.096,87 | 7.366.021,53 | 7.339.862,06 | 11.125.527,68    | 8.082.852,17 | 7.999.326,17 | 8.004.020,39 | 7.977.017,08 | 97.004.991,53                | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 6.086.258,42                              | 6.270.293,07 | 6.106.682,54 | 7.996.793,83  | 5.729.670,79 | 5.994.528,92 | 5.976.954,69 | 8.616.742,89     | 6.622.912,73 | 6.603.560,73 | 6.606.045,17 | 6.589.178,89 | 79.199.622,67                | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 1.482.475,55                              | 1.377.073,89 | 1.364.814,82 | 1.351.875,46  | 1.344.426,08 | 1.371.492,61 | 1.362.907,37 | 2.508.784,79     | 1.459.939,44 | 1.395.765,44 | 1.397.975,22 | 1.387.838,19 | 17.805.368,86                | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 799.199,04                                | 800.999,04   | 768.908,90   | 778.396,90    | 793.926,93   | 733.571,91   | 782.759,05   | 1.190.323,76     | 765.290,00   | 808.415,73   | 799.618,29   | 823.838,92   | 9.845.248,47                 | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 708.433,80                                | 710.233,80   | 669.709,06   | 687.631,66    | 691.367,90   | 629.511,38   | 629.511,38   | 990.346,25       | 630.504,32   | 661.167,62   | 661.167,62   | 685.388,25   | 8.354.973,04                 | 0,00   |
| Pensões   | 90.765,24                                 | 90.765,24    | 99.199,84    | 90.765,24     | 102.559,03   | 104.060,53   | 153.247,67   | 199.977,51       | 134.785,68   | 147.248,11   | 138.450,67   | 138.450,67   | 1.490.275,43                 | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | 799.199,04                                | 800.999,04   | 768.908,90   | 778.396,90    | 793.926,93   | 733.571,91   | 798.388,23   | 1.190.323,76     | 765.290,00   | 808.415,73   | 799.618,29   | 843.328,41   | 9.880.367,14                 | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 15.629,18    | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.489,49    | 35.118,67                    | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 799.199,04                                | 800.999,04   | 768.908,90   | 778.396,90    | 793.926,93   | 733.571,91   | 782.759,05   | 1.190.323,76     | 765.290,00   | 808.415,73   | 799.618,29   | 823.838,92   | 9.845.248,47                 | 0,00   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 7.568.733,97                              | 7.647.366,96 | 7.471.497,36 | 9.348.669,29  | 7.074.096,87 | 7.366.021,53 | 7.324.232,88 | 11.125.527,68    | 8.082.852,17 | 7.999.326,17 | 8.004.020,39 | 7.957.527,59 | 96.969.872,86                | 0,00   |

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Hildegran Rodrigues do Nascimento  
Coordenador de Orçamento e Finanças

Gorthon Lima Moritz  
Contador – CRC 006308/O

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior  
Defensora Pública Geral

Ana Marcia da Costa Santos  
Coordenador de Controle interno



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 12687, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

- **Demonstrativo da Despesa com Pessoal;**
- 
- **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;**
- **Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;**
- **Demonstrativo das Operações de Crédito;**
- **Demonstrativo Simplificado do RGF**





RGF - ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Main table showing monthly expenditure data from May 2024 to April 2025. Columns include months and various expenditure categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL', 'DESPESAS NÃO COMPUTADAS', and 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL'.

Summary table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing values and percentages for current liquid revenue, total personnel expenditure, and various legal limits.

Notes and footnotes: Nota 1 - Form included in compensation... Nota 2 - O Manual de Demonstrativos Fiscais... Nota 3 - Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais...

RAFAEL TAJARA FONSELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAVIA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE 022.00010-0





ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO                  |                                   | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025   |                              |                       |
|---|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR        |                                   | Até o 1º Quadrimestre        | Até o 2º Quadrimestre        | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>  | <b>13.178.868.744,35</b>  |                                   | <b>14.681.776.229,63</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 10.668.379.575,75         |                                   | 12.177.649.768,36            | 0,00                         | 0,00                  |
| Empréstimos   | 10.433.562.472,36         |                                   | 11.947.233.869,95            | 0,00                         | 0,00                  |
| Internos  | 7.786.973.259,52          |                                   | 9.624.314.082,31             | 0,00                         | 0,00                  |
| Externos  | 2.646.589.212,84          |                                   | 2.322.919.787,64             | 0,00                         | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 147.643.396,94            |                                   | 143.242.191,96               | 0,00                         | 0,00                  |
| De Tributos   | 13.106.269,14             |                                   | 12.209.592,79                | 0,00                         | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 128.655.826,22            |                                   | 125.373.233,47               | 0,00                         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 5.881.301,58              |                                   | 5.659.365,70                 | 0,00                         | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 87.173.706,45             |                                   | 87.173.706,45                | 0,00                         | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 2.510.489.168,60          |                                   | 2.504.126.461,27             | 0,00                         | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                      |                                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>2.425.993.795,87</b>   |                                   | <b>4.099.711.307,79</b>      | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 2.375.498.613,58          |                                   | 3.977.899.952,10             | 0,00                         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 3.255.816.458,83          |                                   | 4.530.475.223,26             | 0,00                         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 610.646.900,61            |                                   | 228.504.550,87               | 0,00                         | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 269.670.944,64            |                                   | 324.070.720,29               | 0,00                         | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 50.495.182,29             |                                   | 121.811.355,69               | 0,00                         | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>   | <b>10.752.874.948,48</b>  |                                   | <b>10.582.064.921,84</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.181.161.335,79         |                                   | 17.426.402.806,49            | 0,00                         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 38.005.528,67             |                                   | 43.058.488,28                | 0,00                         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 17.143.155.807,12         |                                   | 17.383.344.318,21            | 0,00                         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 76,88%                    |                                   | 84,46%                       | 0,00%                        | 0,00%                 |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>   | <b>62,72%</b>             |                                   | <b>60,87%</b>                | <b>0,00%</b>                 | <b>0,00%</b>          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%  | 34.286.311.614,24         |                                   | 34.766.688.636,42            | 0,00                         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%  | 30.857.680.452,82         |                                   | 31.290.019.772,78            | 0,00                         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO</b>           | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</b> |                              |                              |                       |
|   | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>      | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²   | 70.752.021,88             | 70.752.021,88                     | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 23.160.096.799,05         | 23.160.096.799,05                 | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 2.238.008.221,04          | 755.391.049,21                    | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 11.196.252,17             | 11.196.252,17                     | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  |

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA EXPLICATIVA:

a) Transação de crédito CEPISA x Estado do Piauí ocorrida em 05/05/1997 registrada como Demais Dívidas Contratuais. Por ocasião de Auditoria Financeira, o TCE/PI sugere a criação de comissão para abertura de processo administrativo destinado ao levantamento das informações e documentação necessárias à baixa dessa dívida;

b) Com a edição da LC nº 194/2022, alguns Estados obtiveram decisões judiciais que lhes permitiram suspender pagamentos de dívidas garantidas pela União para compensar perdas na arrecadação do ICMS. A LC nº 201/2023, posteriormente, definiu o valor exato da compensação a que cada Estado teria direito. No caso do Estado do Piauí os montantes honrados pela União superaram os valores de compensação correspondentes previstos em lei. Por esse motivo, as parcelas excedentes deverão ser refinanciadas mediante incorporação a saldos devedores de contratos administrados pela STN ou celebração de novos instrumentos (conforme o art. 4º da LC nº 201/2023). O valor de R\$ 491,89 milhões está registrado na dívida contratual interna;

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC/CE: 022.000/O - T





ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025        |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 17.181.161.335,79                  | 17.426.402.806,49                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 38.005.528,67                      | 43.058.488,28                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>17.143.155.807,12</b>           | <b>17.383.344.318,21</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00%</b>                       | <b>0,00%</b>                       | <b>0,00%</b>          | <b>0,00%</b>          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%   | 3.771.494.277,57                   | 3.824.335.750,01                   | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%  | 3.394.344.849,81                   | 3.441.902.175,01                   | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>  |                                    |                                    |                       |                       |

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

NOTA EXPLICATIVA:

- a) GARANTIAS CONCEDIDAS: Identifica as garantias concedidas aos Estados, aos Municípios, às entidades controladas e por meio de fundos e programas, em operações de crédito externas ou internas.
- b) CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS: Identifica as contragarantias recebidas em virtude da concessão de garantias aos Estados, aos Municípios, às entidades controladas relativas às operações externas e internas e de garantias por meio de fundos e programas, tendo por finalidade salvaguardar o ente dos riscos decorrentes da concessão de garantias, nos termos da lei.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC/CE: 022.000/0 - T



ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |   |
|--|-------------------------------|---|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| <b>Mobiliária</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| <b>Contratual</b>  | <b>2.117.676.295,32</b>       | <b>2.117.676.295,32</b>                     |
| <b>Interna</b>   | <b>2.111.916.295,32</b>       | <b>2.111.916.295,32</b>                     |
| Empréstimos  | 2.111.916.295,32              | 2.111.916.295,32                            |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)                                | 0,00                          | 0,00  |
| <b>Externa</b>   | <b>5.760.000,00</b>           | <b>5.760.000,00</b>                         |
| Empréstimos  | 5.760.000,00                  | 5.760.000,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)                               | 0,00                          | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>2.117.676.295,32</b>       | <b>2.117.676.295,32</b>                     |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.426.402.806,49             | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 43.058.488,28                 | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 17.383.344.318,21             | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00%                                       |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)</b>              | <b>2.117.676.295,32</b>       | <b>12,18%</b>                               |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.781.335.090,91              | 16,00%                                      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%  | 2.503.201.581,82              | 14,40%                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00%                                       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.216.834.102,27              | 7,00%                                       |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| <b>Parcelamentos de Dívidas</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00  |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,00                          | 0,00  |
| <b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                 |

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA EXPLICATIVA:

- a) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) - Registra o valor das operações de crédito que podem ser contratadas mesmo com eventual insuficiência de margem de endividamento, por força da legislação. Não será critério impeditivo para a contratação das seguintes modalidades de operação de crédito: contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder
- b) O Estado do Piauí tem duas operações de crédito com as características do item a). O Projeto de Modernização da Gestão Fiscal (PROFISCO II) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí (PROGESTÃO) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE      |                        |
|--|--|------------------------|
| Receita Corrente Líquida   |  | 17.426.402.806,49      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 17.383.344.318,21      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 17.341.857.711,21      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 6.892.837.963,33                       | 39,75                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 8.497.510.278,49                       | 49,00                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 8.072.634.764,57                       | 46,55                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                    | 7.647.759.250,64                       | 44,10                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 10.582.064.921,84                      | 60,87                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 34.766.688.636,42                      | 200,00                 |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                                   | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.824.335.750,01                       | 22,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 2.117.676.295,32                       | 12,18                  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.781.335.090,91                       | 16,00                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                                   | 0,00                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.216.834.102,27                       | 7,00                   |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil

CRC/CE: 022.000/O - T



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 12713, datada de 28 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

- **Balanço Orçamentário;**
- **Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção;**
- **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;**
- **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previd. do RPPS - Plano Previdenciário e Plano Financeiro;**
- **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;**
- **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;**
- **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);**
- **Demonstrativo da Receitas e das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);**
- **Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;**
- **Demonstrativo Simplificado do RREO.**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 100

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |              |                         |              | SALDO (b-c)              |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
|  |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)      | % (c/a)      |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                   | <b>21.168.024.893,00</b> | <b>21.168.024.893,00</b> | <b>2.903.587.828,76</b> | <b>13,72</b> | <b>8.494.128.546,26</b> | <b>40,13</b> | <b>12.673.896.346,74</b> |
| RECEITAS CORRENTES   | 17.825.796.477,00        | 17.825.796.477,00        | 2.888.581.593,34        | 16,20        | 6.347.156.141,92        | 35,61        | 11.478.640.335,08        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 6.590.033.862,00         | 6.590.033.862,00         | 1.045.766.024,48        | 15,85        | 2.283.864.167,99        | 34,31        | 4.305.169.694,01         |
| Impostos   | 5.963.646.257,00         | 5.963.646.257,00         | 913.061.946,11          | 15,31        | 1.988.188.714,40        | 33,34        | 3.975.457.542,60         |
| Taxas  | 635.387.595,00           | 635.387.595,00           | 132.704.978,37          | 20,89        | 275.675.453,59          | 43,39        | 359.712.141,41           |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES  | 1.191.339.452,00         | 1.191.339.452,00         | 198.038.589,13          | 16,62        | 406.531.777,89          | 34,29        | 782.807.674,11           |
| Contribuições Sociais  | 1.191.339.452,00         | 1.191.339.452,00         | 198.038.589,13          | 16,62        | 406.531.777,89          | 34,29        | 782.807.674,11           |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 364.956.146,00           | 364.956.146,00           | 81.745.066,89           | 22,40        | 145.277.496,81          | 39,81        | 219.678.649,19           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 6.432.639,00             | 6.432.639,00             | 1.444.201,82            | 22,45        | 2.414.399,72            | 37,53        | 4.018.239,28             |
| Valores Mobiliários  | 350.101.189,00           | 350.101.189,00           | 77.862.433,15           | 22,27        | 137.627.102,80          | 39,31        | 212.474.086,20           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                     | 0,00                     | 1.125.699,16            | 0,00         | 1.125.699,16            | 0,00         | -1.125.699,16            |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Cessão de Direitos   | 5.578.719,00             | 5.578.719,00             | 979.576,87              | 17,56        | 3.626.258,77            | 65,00        | 1.952.460,23             |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 2.843.599,00             | 2.843.599,00             | 243.150,09              | 8,55         | 484.036,36              | 17,02        | 2.359.562,64             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 28.899.614,00            | 28.899.614,00            | 8.782.789,25            | 30,40        | 14.553.880,11           | 50,38        | 14.335.733,89            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 22.246.902,00            | 22.246.902,00            | 7.588.674,89            | 34,16        | 13.103.074,31           | 58,90        | 9.143.827,69             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 387.068,00               | 387.068,00               | 42.938,52               | 11,09        | 90.527,83               | 23,39        | 296.530,17               |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 6.255.654,00             | 6.255.654,00             | 862.879,29              | 13,79        | 862.879,29              | 13,79        | 5.392.774,71             |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                     | 0,00                     | 278.076,55              | 0,00         | 497.398,68              | 0,00         | -497.398,68              |
| Outros Serviços  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 9.543.229.298,00         | 9.543.229.298,00         | 1.541.604.536,26        | 16,15        | 3.488.263.287,93        | 36,55        | 6.054.966.010,07         |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 8.238.131.545,00         | 8.238.131.545,00         | 1.317.030.403,22        | 15,99        | 2.980.774.140,74        | 36,18        | 5.257.357.404,26         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                     | 0,00                     | 455.021,20              | 0,00         | 721.327,83              | 0,00         | -721.327,83              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 1.305.097.753,00         | 1.305.097.753,00         | 224.119.111,54          | 17,17        | 506.787.819,36          | 38,83        | 798.329.933,64           |
| Transferências do Exterior   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Outras Transferências  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 98.348.115,00            | 98.348.115,00            | 12.643.807,33           | 12,86        | 26.665.531,19           | 27,11        | 71.682.583,81            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 14.822.653,00            | 14.822.653,00            | 3.105.786,93            | 21,24        | 7.467.660,68            | 51,07        | 7.154.992,32             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 9.672.496,00             | 9.672.496,00             | 5.546.450,64            | 57,34        | 12.950.427,47           | 133,89       | -3.277.931,47            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Demais Receitas Correntes  | 74.052.966,00            | 74.052.966,00            | 3.991.589,76            | 5,39         | 6.247.443,04            | 8,44         | 67.805.522,96            |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 3.342.228.416,00         | 3.342.228.416,00         | 14.986.226,42           | 0,45         | 2.146.972.404,34        | 64,24        | 1.195.256.011,66         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 2.788.106.873,00         | 2.788.106.873,00         | 0,00                    | 0,00         | 2.117.678.295,32        | 76,50        | 650.430.577,68           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 2.421.619.484,00         | 2.421.619.484,00         | 0,00                    | 0,00         | 2.111.916.295,32        | 87,21        | 309.703.188,68           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 346.487.389,00           | 346.487.389,00           | 0,00                    | 0,00         | 5.760.000,00            | 1,66         | 340.727.389,00           |
| ALENAÇÃO DE BENS   | 2.414.994,00             | 2.414.994,00             | 566.432,85              | 23,45        | 1.038.391,57            | 43,00        | 1.376.602,43             |
| Alienação de Bens Móveis   | 2.414.994,00             | 2.414.994,00             | 566.432,85              | 23,45        | 1.038.391,57            | 43,00        | 1.376.602,43             |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 4.440.940,00             | 4.440.940,00             | 1.051.659,79            | 23,68        | 1.842.594,63            | 41,49        | 2.598.355,37             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 567.265.609,00           | 567.265.609,00           | 13.368.145,78           | 2,36         | 26.415.132,82           | 4,66         | 540.850.476,18           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 564.904.760,00           | 564.904.760,00           | 12.297.859,40           | 2,18         | 25.198.536,53           | 4,46         | 539.706.223,47           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 171.386,00               | 171.386,00               | 27.500,00               | 16,05        | 41.250,00               | 24,07        | 130.136,00               |
| Transferências de Instituições Privadas  | 2.189.463,00             | 2.189.463,00             | 1.042.787,38            | 47,63        | 1.175.346,29            | 53,68        | 1.014.116,71             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Transferências do Exterior   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Demais Transferências de Capital   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RR00 - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                          |                          |                         |              |                         |              |      | R\$ 1,00                 |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|------|--------------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Integração do Capital Social   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| <b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                   | <b>1.958.388.975,00</b>  | <b>1.958.388.975,00</b>  | <b>378.968.398,66</b>   | <b>19,35</b> | <b>760.065.946,34</b>   | <b>38,81</b> |      | <b>1.188.323.028,66</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                  | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>3.282.536.227,42</b> | <b>14,19</b> | <b>9.254.194.492,60</b> | <b>40,02</b> |      | <b>13.872.219.375,40</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                                      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Mobilária  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Contratual   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Mobilária  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| Contratual   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00 | 0,00                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                                     | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>3.282.536.227,42</b> | <b>14,19</b> | <b>9.254.194.492,60</b> | <b>40,02</b> |      | <b>13.872.219.375,40</b> |
| <b>DEFICIT (VI)</b>  |                          |                          |                         |              |                         |              |      | <b>0,00</b>              |
| <b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (IV + VI)</b>                                     | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>23.126.413.868,00</b> | <b>3.282.536.227,42</b> | <b>14,19</b> | <b>9.254.194.492,60</b> | <b>40,02</b> |      | <b>13.872.219.375,40</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                     | 869.240.249,03           | 0,00                    | 0,00         | 869.240.249,03          | 0,00         |      | 0,00                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         |      | 0,00                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                        | 0,00                     | 869.240.249,03           | 0,00                    | 0,00         | 869.240.249,03          | 0,00         |      | 0,00                     |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 21.692.762.216,00   | 22.262.173.115,38      | 4.483.570.020,21    | 8.954.074.023,89   | 13.308.099.091,49 | 3.817.436.903,43    | 7.224.586.050,28   | 15.037.587.065,10 | 6.597.552.267,72                  |   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 16.543.816.949,00   | 16.858.139.992,11      | 3.081.107.529,38    | 6.206.309.248,93   | 10.649.830.743,18 | 2.856.094.463,23    | 5.360.679.024,46   | 11.495.400.967,65 | 4.825.321.123,09                  |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 9.709.118.133,00    | 9.479.069.487,25       | 1.463.732.865,22    | 2.958.896.611,71   | 6.520.172.875,54  | 1.469.452.448,99    | 2.938.853.477,59   | 6.540.216.009,66  | 2.581.995.074,14                  |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 862.426.160,00      | 1.062.426.160,00       | 213.044.732,13      | 455.561.120,30     | 596.865.039,70    | 213.082.666,94      | 455.483.445,06     | 596.342.714,94    | 455.483.445,06                    |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 5.972.272.656,00    | 6.324.644.344,86       | 1.404.329.932,03    | 2.791.851.516,92   | 3.532.792.827,94  | 1.173.579.347,30    | 1.966.342.101,81   | 4.368.302.243,05  | 1.807.852.603,89                  |   |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Demais Despesas Correntes                    | 5.972.272.656,00    | 6.324.644.344,86       | 1.404.329.932,03    | 2.791.851.516,92   | 3.532.792.827,94  | 1.173.579.347,30    | 1.966.342.101,81   | 4.368.302.243,05  | 1.807.852.603,89                  |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.056.907.464,00    | 5.313.995.320,27       | 1.402.462.490,83    | 2.747.764.774,96   | 2.566.230.545,31  | 961.342.440,20      | 1.863.907.025,82   | 3.450.088.294,45  | 1.772.231.144,63                  |   |
| INVESTIMENTOS                                | 3.379.129.616,00    | 3.823.732.757,80       | 1.028.159.595,01    | 2.028.136.671,74   | 1.795.616.085,86  | 587.055.140,07      | 1.144.294.628,29   | 2.679.458.129,31  | 1.057.160.322,32                  |   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 655.015.000,00      | 657.482.121,73         | 245.600.379,04      | 379.024.747,77     | 278.437.373,96    | 245.584.773,35      | 379.009.042,08     | 278.453.079,65    | 374.467.466,86                    |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.022.762.848,00    | 832.780.440,94         | 128.702.526,78      | 340.603.355,45     | 492.177.085,49    | 128.702.526,78      | 340.603.355,45     | 492.177.085,49    | 340.603.355,45                    |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 92.037.803,00       | 92.037.803,00          | 0,00                | 0,00               | 92.037.803,00     | 0,00                | 0,00               | 92.037.803,00     | 0,00                              |   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)             | 1.433.651.652,00    | 1.782.333.692,42       | 347.484.793,08      | 694.552.146,51     | 1.087.781.545,91  | 348.950.234,08      | 689.435.935,41     | 1.092.897.757,01  | 572.179.873,80                    |   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 23.126.413.868,00   | 24.044.506.807,80      | 4.831.054.813,29    | 9.648.626.170,40   | 14.395.880.637,40 | 4.166.387.137,51    | 7.914.021.985,69   | 16.130.484.822,11 | 7.169.732.141,52                  |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (X + XI)         | 23.126.413.868,00   | 24.044.506.807,80      | 4.831.054.813,29    | 9.648.626.170,40   | 14.395.880.637,40 | 4.166.387.137,51    | 7.914.021.985,69   | 16.130.484.822,11 | 7.169.732.141,52                  |   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                     |                        |                     |                    | 0,00              |                     |                    | 1.340.172.506,91  | 2.084.462.351,08                  |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)    | 23.126.413.868,00   | 24.044.506.807,80      | 4.831.054.813,29    | 9.648.626.170,40   |                   | 4.166.387.137,51    | 9.254.194.492,60   |                   | 9.254.194.492,60                  |   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |              |                       |              | SALDO (a-c)             |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
|  |                         |                         | No Bimestre (b)       | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)    | % (c/a)      |                         |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>1.958.388.975,00</b> | <b>1.958.388.975,00</b> | <b>378.968.398,66</b> | <b>19,35</b> | <b>760.065.946,34</b> | <b>38,81</b> | <b>1.198.323.028,66</b> |
| RECEITAS CORRENTES   | 1.958.388.975,00        | 1.958.388.975,00        | 378.968.398,66        | 19,35        | 760.065.946,34        | 38,81        | 1.198.323.028,66        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Impostos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Taxas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| CONTRIBUIÇÕES  | 1.958.388.975,00        | 1.958.388.975,00        | 345.690.732,76        | 17,65        | 726.688.280,44        | 37,11        | 1.231.700.694,56        |
| Contribuições Sociais  | 1.958.388.975,00        | 1.958.388.975,00        | 345.690.732,76        | 17,65        | 726.688.280,44        | 37,11        | 1.231.700.694,56        |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00                    | 0,00                    | 33.377.665,90         | 0,00         | 33.377.665,90         | 0,00         | -33.377.665,90          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                    | 0,00                    | 33.377.665,90         | 0,00         | 33.377.665,90         | 0,00         | -33.377.665,90          |
| Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Cessão de Direitos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Demaís Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Outros Serviços  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências do Exterior   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Demaís Transferências Correntes  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Demaís Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências do Exterior   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Demaís Transferências de Capital   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025-BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integração do Capital Social                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

  

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | DOTAÇÃO INICIAL (d)     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | SALDO (g) = (e-f)       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | SALDO (i) = (e-h)       | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|---|
|  |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (f)    |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (h)    |                         |                                   |   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>1.433.651.652,00</b> | <b>1.782.333.692,42</b> | <b>347.484.793,08</b> | <b>694.552.146,51</b> | <b>1.087.781.545,91</b> | <b>348.950.234,08</b> | <b>689.435.935,41</b> | <b>1.092.897.757,01</b> | <b>572.179.873,80</b>             |   |
| DESPESAS CORRENTES                         | 1.433.651.652,00        | 1.782.333.692,42        | 347.484.793,08        | 694.552.146,51        | 1.087.781.545,91        | 348.950.234,08        | 689.435.935,41        | 1.092.897.757,01        | 572.179.873,80                    |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 1.433.651.652,00        | 1.782.333.692,42        | 347.484.793,08        | 694.552.146,51        | 1.087.781.545,91        | 348.950.234,08        | 689.435.935,41        | 1.092.897.757,01        | 572.179.873,80                    |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |   |

FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRO/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                   |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total a) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total e) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)        | 21.692.762.216,00 | 22.262.173.115,38      | 4.483.570.020,21    | 8.954.074.023,89   | 92,80         | 13.308.099.091,49 | 3.817.436.903,43    | 7.224.586.050,28   | 91,29         | 15.037.587.065,10 |   |
| 01 - LEGISLATIVA                                | 644.959.455,00    | 689.620.061,00         | 126.983.505,74      | 238.036.283,88     | 2,47          | 451.583.777,12    | 111.371.903,64      | 208.730.889,67     | 2,64          | 480.889.171,33    |   |
| 001 - AÇÃO LEGISLATIVA                          | 492.647.804,00    | 512.368.404,00         | 91.315.754,26       | 164.395.085,68     | 1,70          | 347.873.305,42    | 82.505.630,55       | 154.002.507,86     | 1,95          | 358.365.896,14    |   |
| 002 - CONTROLE EXTERNO                          | 162.311.651,00    | 177.251.657,00         | 35.667.751,48       | 73.641.195,30      | 0,76          | 103.610.471,70    | 28.866.273,09       | 54.728.381,81      | 0,69          | 122.523.275,19    |   |
| 02 - JUDICIÁRIA                                 | 936.161.306,00    | 1.077.347.250,00       | 166.435.915,94      | 387.459.102,81     | 4,02          | 669.886.147,19    | 150.075.683,09      | 294.259.125,45     | 3,59          | 793.086.124,55    |   |
| 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA                           | 936.161.306,00    | 1.077.347.250,00       | 166.435.915,94      | 387.459.102,81     | 4,02          | 669.886.147,19    | 150.075.683,09      | 294.259.125,45     | 3,59          | 793.086.124,55    |   |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 384.723.412,00    | 410.538.282,92         | 62.686.702,50       | 144.896.404,28     | 1,50          | 265.641.878,64    | 82.253.309,51       | 117.299.223,65     | 1,48          | 293.239.059,27    |   |
| 002 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL    | 338.200,00        | 338.200,00             | 44.228,00           | 68.059,72          | 0,00          | 270.140,28        | 41.554,00           | 60.368,00          | 0,00          | 277.842,00        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 298.719.793,00    | 314.534.663,92         | 46.808.783,50       | 113.061.425,72     | 1,17          | 201.473.238,20    | 46.382.388,10       | 85.508.412,56      | 1,08          | 229.026.251,36    |   |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 95.164.419,00     | 95.164.419,00          | 15.801.607,50       | 31.681.245,49      | 0,33          | 63.483.173,51     | 15.801.607,50       | 31.681.245,49      | 0,40          | 63.483.173,51     |   |
| 124 - CONTROLE INTERNO                          | 110.000,00        | 110.000,00             | 28.583,50           | 44.260,50          | 0,00          | 65.739,50         | 19.996,50           | 34.832,00          | 0,00          | 75.168,00         |   |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 40.000,00         | 40.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         |   |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 351.000,00        | 351.000,00             | 3.500,00            | 41.412,85          | 0,00          | 309.587,15        | 7.763,41            | 14.375,60          | 0,00          | 336.624,40        |   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                              | 3.536.201.059,00  | 1.631.892.130,62       | 219.175.796,94      | 456.785.201,08     | 4,73          | 1.175.106.209,54  | 197.933.549,93      | 367.902.530,29     | 4,65          | 1.263.969.800,33  |   |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 2.250.948.840,00  | 262.528.430,43         | 4.777.433,97        | 6.404.748,42       | 0,07          | 256.123.682,01    | 1.052.333,84        | 1.368.454,72       | 0,02          | 261.159.975,71    |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.243.988.912,00  | 1.318.367.204,99       | 207.048.550,20      | 439.752.481,56     | 4,56          | 878.614.723,43    | 190.526.479,94      | 358.377.863,37     | 4,53          | 969.989.341,62    |   |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 2.510.000,00      | 5.552.968,68           | 1.045.885,84        | 2.657.563,50       | 0,03          | 2.895.405,18      | 1.531.100,28        | 2.034.711,70       | 0,03          | 3.518.256,98      |   |
| 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO               | 1.475.452,00      | 1.535.452,00           | 47.645,27           | 93.549,00          | 0,00          | 1.441.902,10      | 47.845,27           | 93.549,00          | 0,00          | 1.441.902,10      |   |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 34.525.000,00     | 33.469.343,78          | 257.785,00          | 639.111,04         | 0,01          | 32.830.222,74     | 37.837,65           | 49.797,65          | 0,00          | 33.419.546,13     |   |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 200.000,00        | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        |   |
| 333 - EMPREGABILIDADE                           | 2.142.655,00      | 6.550.712,00           | 4.457.857,00        | 5.697.857,00       | 0,06          | 852.655,00        | 3.907.857,00        | 5.147.857,00       | 0,07          | 1.402.855,00      |   |
| 382 - DIFUSÃO CULTURAL                          | 20.000,00         | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |   |
| 781 - TRANSPORTE AÉREO                          | 390.000,00        | 3.668.018,74           | 1.540.609,66        | 1.540.609,66       | 0,02          | 1.127.409,08      | 830.295,95          | 830.295,95         | 0,01          | 2.837.722,79      |   |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                          | 1.883.590.610,00  | 2.128.838.094,25       | 387.148.372,04      | 724.687.101,18     | 7,51          | 1.404.150.993,07  | 315.730.934,07      | 583.857.152,01     | 7,38          | 1.544.980.942,24  |   |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 532.100,00        | 2.541.461,00           | 347.570,00          | 660.100,00         | 0,01          | 1.881.361,00      | 347.570,00          | 660.100,00         | 0,01          | 1.881.361,00      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.550.520.880,00  | 1.539.805.705,19       | 228.892.054,96      | 445.380.132,51     | 4,62          | 1.094.425.572,88  | 222.865.641,08      | 433.763.654,26     | 5,48          | 1.106.042.050,93  |   |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 2.330.000,00      | 2.330.000,00           | 317.998,02          | 634.325,33         | 0,01          | 1.675.674,67      | 199.501,08          | 311.248,47         | 0,00          | 2.018.751,53      |   |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 4.299.998,00      | 7.352.054,00           | 1.750.025,00        | 2.648.065,00       | 0,03          | 4.703.989,00      | 1.349.475,00        | 2.210.265,00       | 0,03          | 5.141.789,00      |   |
| 181 - POLÍCIAMENTO                              | 180.216.040,00    | 268.675.675,17         | 49.286.205,35       | 95.840.833,19      | 0,99          | 173.035.041,98    | 42.693.970,54       | 65.267.586,58      | 0,82          | 203.408.286,59    |   |
| 182 - DEFESA CIVIL                              | 64.864.106,00     | 128.185.551,37         | 30.060.816,03       | 67.323.051,18      | 0,70          | 80.872.500,19     | 19.631.459,87       | 35.677.655,81      | 0,45          | 92.517.695,56     |   |
| 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                 | 5.637.855,00      | 14.302.226,13          | 4.783.355,57        | 8.250.133,37       | 0,09          | 6.052.092,76      | 356.733,65          | 3.315.346,98       | 0,04          | 10.986.879,15     |   |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 1.947.809,00      | 2.177.809,00           | 808.480,00          | 812.880,00         | 0,01          | 1.364.929,00      | 10.480,00           | 14.880,00          | 0,00          | 2.162.929,00      |   |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                            | 100.000,00        | 378.528,00             | 117.942,38          | 117.942,38         | 0,00          | 260.585,62        | 117.942,38          | 117.942,38         | 0,00          | 260.585,62        |   |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR      | 13.665.159,00     | 17.722.813,00          | 103.081,00          | 1.480.099,28       | 0,02          | 16.282.713,72     | 226.050,92          | 236.850,92         | 0,00          | 17.485.962,08     |   |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                       | 200.000,00        | 999.897,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 999.897,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 999.897,00        |   |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              | 100.000,00        | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |   |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL            | 11.577.665,00     | 96.707.174,39          | 63.530.504,71       | 87.569.895,33      | 0,91          | 9.117.279,06      | 20.760.946,42       | 28.314.573,79      | 0,36          | 68.392.600,60     |   |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 32.400.000,00     | 32.400.000,00          | 5.541.670,00        | 11.533.470,00      | 0,12          | 20.846.530,00     | 5.541.670,00        | 11.533.470,00      | 0,15          | 20.846.530,00     |   |
| 461 - INFRAESTRUTURA URBANA                     | 15.199.000,00     | 15.199.000,00          | 1.638.666,02        | 2.596.173,61       | 0,03          | 12.602.826,39     | 1.529.493,13        | 2.413.377,82       | 0,03          | 12.785.622,18     |   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 288.199.328,00    | 357.829.939,82         | 76.560.710,29       | 118.711.800,80     | 1,23          | 239.118.139,02    | 53.483.083,89       | 74.507.383,82      | 0,94          | 283.322.556,00    |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 106.165.948,00    | 103.039.827,12         | 18.959.160,05       | 35.727.201,91      | 0,37          | 67.312.825,21     | 16.933.616,64       | 27.825.913,45      | 0,35          | 75.119.913,67     |   |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 1.550.000,00      | 2.441.454,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.441.454,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.441.454,00      |   |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                      | 418.000,00        | 158.000,00             | 9.600,00            | 10.400,00          | 0,00          | 147.600,00        | 9.600,00            | 10.400,00          | 0,00          | 147.600,00        |   |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE    | 8.701.658,00      | 9.827.802,00           | 536.578,82          | 771.312,82         | 0,01          | 9.156.489,38      | 177.605,02          | 304.889,08         | 0,00          | 9.822.912,92      |   |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 161.371.295,00    | 210.944.367,70         | 40.338.756,82       | 59.436.271,27      | 0,62          | 151.508.098,43    | 21.246.647,23       | 25.839.566,29      | 0,33          | 165.104.801,41    |   |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                       | 1.370.000,00      | 960.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 960.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 960.000,00        |   |
| 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS           | 260.000,00        | 100.000,00             | 3.760,00            | 3.760,00           | 0,00          | 96.240,00         | 3.760,00            | 3.760,00           | 0,00          | 96.240,00         |   |
| 09 - LAZER                                      | 8.362.427,00      | 30.258.489,00          | 16.712.855,00       | 22.782.655,00      | 0,24          | 7.496.634,00      | 15.122.855,00       | 20.422.855,00      | 0,26          | 9.835.634,00      |   |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 3.281.388.527,00  | 3.151.873.184,00       | 513.835.346,99      | 1.009.816.585,76   | 10,46         | 2.142.256.598,24  | 516.722.426,41      | 995.425.524,51     | 12,58         | 2.156.447.659,49  |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 75.074.110,00     | 75.074.110,00          | 1.309.255,87        | 17.729.461,75      | 0,18          | 57.344.648,25     | 3.678.119,86        | 5.981.389,24       | 0,08          | 69.092.721,76     |   |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 3.450.000,00      | 3.450.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.450.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.450.000,00      |   |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 647.000,00        | 647.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 647.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 647.000,00        |   |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO         | 3.022.217.417,00  | 3.072.702.074,00       | 512.526.091,12      | 991.887.124,01     | 10,28         | 2.080.814.949,99  | 513.044.306,55      | 989.444.136,27     | 12,50         | 2.083.257.937,73  |   |
| 10 - SAÚDE                                      | 3.007.989.157,00  | 3.205.947.630,54       | 744.033.604,55      | 1.442.781.861,15   | 14,95         | 1.763.165.769,39  | 573.281.310,03      | 1.105.732.335,51   | 13,97         | 2.100.215.295,03  |   |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 2.792.857,00      | 2.792.857,00           | 301.680,00          | 301.680,00         | 0,00          | 2.491.177,00      | 300.000,00          | 300.000,00         | 0,00          | 2.492.857,00      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.138.017.089,00  | 1.195.535.128,00       | 180.810.657,26      | 395.071.687,40     | 4,10          | 799.863.440,60    | 177.022.068,60      | 380.307.060,37     | 4,81          | 815.628.067,63    |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total a) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| 126- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                       | 6.450.000,00     | 22.775.441,60          | 1.330.000,00        | 1.330.000,00       | 0,01          | 21.445.441,60     | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.775.441,60     |   |
| 128- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                   | 450.000,00       | 2.947.120,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.947.120,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.947.120,00      |   |
| 131- COMUNICAÇÃO SOCIAL                             | 600.000,00       | 600.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 600.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 600.000,00        |   |
| 301- ATENÇÃO BÁSICA                                 | 107.277.916,00   | 108.472.856,00         | 22.274.922,23       | 39.466.614,70      | 0,41          | 69.006.341,30     | 18.983.070,00       | 35.157.837,90      | 0,44          | 73.315.018,10     |   |
| 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          | 1.655.193.675,00 | 1.759.917.006,57       | 525.456.536,50      | 961.780.261,85     | 10,18         | 778.196.744,72    | 369.243.916,29      | 677.448.566,53     | 8,56          | 1.082.528.404,04  |   |
| 303- SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO             | 45.200.000,00    | 50.845.908,14          | 13.123.238,37       | 19.941.062,61      | 0,21          | 30.904.825,53     | 7.601.855,17        | 9.246.888,73       | 0,12          | 41.599.019,41     |   |
| 304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 44.387.420,00    | 47.444.451,27          | 195.738,00          | 389.195,92         | 0,00          | 47.075.255,45     | 62.080,00           | 215.805,40         | 0,00          | 47.226.845,87     |   |
| 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 6.400.000,00     | 12.827.861,96          | 536.302,19          | 3.516.378,77       | 0,04          | 9.311.483,19      | 86.160,00           | 3.053.916,58       | 0,04          | 9.773.945,38      |   |
| 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                         | 720.000,00       | 828.900,00             | 4.960,00            | 4.960,00           | 0,00          | 823.940,00        | 2.160,00            | 0,00               | 0,00          | 826.740,00        |   |
| 571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                     | 500.000,00       | 500.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500.000,00        |   |
| 11- TRABALHO  | 2.100.000,00     | 2.050.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.050.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.050.000,00      |   |
| 334- FOMENTO AO TRABALHO                            | 2.100.000,00     | 2.050.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.050.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.050.000,00      |   |
| 12- EDUCAÇÃO  | 2.629.260.373,00 | 2.901.028.158,28       | 602.301.070,00      | 1.004.084.562,69   | 10,41         | 1.896.943.595,59  | 514.729.891,47      | 875.799.426,94     | 11,07         | 2.025.228.731,34  |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 512.646.365,00   | 443.914.756,81         | 65.078.741,20       | 136.590.470,27     | 1,42          | 307.324.286,54    | 61.058.047,91       | 116.674.802,61     | 1,47          | 327.239.954,20    |   |
| 128- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                       | 18.081.553,00    | 50.383.240,00          | 5.329.151,04        | 5.329.151,04       | 0,06          | 45.064.088,96     | 3.838.573,68        | 3.838.573,68       | 0,06          | 46.564.666,32     |   |
| 243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         | 10.000.000,00    | 21.829.000,00          | 7.995.089,04        | 7.995.089,04       | 0,08          | 13.833.910,96     | 838.500,00          | 838.500,00         | 0,01          | 20.990.500,00     |   |
| 361- ENSINO FUNDAMENTAL                             | 264.748.962,00   | 326.549.480,00         | 54.760.308,55       | 129.547.825,65     | 1,34          | 197.001.654,35    | 54.950.852,31       | 129.386.669,50     | 1,63          | 197.162.810,50    |   |
| 362- ENSINO MÉDIO                                   | 1.161.491.447,00 | 1.037.720.188,20       | 203.400.327,83      | 363.009.815,85     | 3,77          | 674.110.556,35    | 203.910.702,09      | 363.072.650,05     | 4,59          | 674.647.538,15    |   |
| 363- ENSINO PROFISSIONAL                            | 18.715.748,00    | 30.059.029,79          | 15.752.058,66       | 21.169.178,66      | 0,22          | 17.866.851,13     | 16.885.633,69       | 17.892.055,69      | 0,23          | 21.163.974,10     |   |
| 364- ENSINO SUPERIOR                                | 41.847.285,00    | 60.549.227,42          | 8.245.449,74        | 11.525.919,79      | 0,12          | 49.023.307,63     | 4.966.784,90        | 7.667.087,44       | 0,10          | 52.882.139,98     |   |
| 366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | 28.991.253,00    | 36.696.944,00          | 3.870.672,37        | 9.043.180,37       | 0,09          | 27.653.763,63     | 3.656.952,37        | 9.029.260,37       | 0,11          | 27.667.883,63     |   |
| 368- EDUCAÇÃO BÁSICA                                | 558.178.385,00   | 664.773.082,06         | 234.716.755,17      | 312.875.734,62     | 3,24          | 351.897.347,44    | 161.271.528,12      | 221.001.446,20     | 2,79          | 643.771.645,86    |   |
| 571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                     | 14.559.365,00    | 19.549.200,00          | 3.152.330,00        | 6.398.361,40       | 0,07          | 13.147.818,60     | 3.152.316,40        | 6.398.361,40       | 0,08          | 13.147.818,60     |   |
| 13- CULTURA   | 76.400.042,00    | 102.843.991,62         | 33.414.939,82       | 45.299.463,91      | 0,47          | 57.544.527,71     | 33.172.662,09       | 43.098.667,04      | 0,54          | 59.745.324,58     |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 24.818.158,00    | 25.749.467,65          | 3.510.179,65        | 7.012.987,66       | 0,07          | 18.736.489,99     | 3.559.918,89        | 6.984.340,68       | 0,09          | 18.765.126,97     |   |
| 391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 1.039.000,00     | 1.039.000,00           | 163.900,00          | 303.600,00         | 0,00          | 735.400,00        | 163.900,00          | 303.600,00         | 0,00          | 735.400,00        |   |
| 392- DIFUSÃO CULTURAL                               | 50.572.884,00    | 76.055.523,97          | 29.740.860,17       | 37.982.866,25      | 0,39          | 38.072.657,72     | 29.448.843,20       | 35.910.726,36      | 0,45          | 40.244.797,61     |   |
| 14- DIREITOS DA CIDADANIA                           | 14.087.668,00    | 29.535.905,14          | 8.785.216,06        | 13.976.863,44      | 0,14          | 15.559.051,70     | 8.964.629,40        | 13.500.657,09      | 0,17          | 16.035.248,05     |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 8.836.301,00     | 8.836.301,00           | 1.125.646,06        | 2.574.242,30       | 0,03          | 6.362.058,70      | 1.253.819,40        | 2.448.897,95       | 0,03          | 6.487.403,05      |   |
| 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA         | 1.449.667,00     | 4.278.904,14           | 1.149.370,00        | 1.792.611,14       | 0,02          | 2.486.293,00      | 901.010,00          | 1.441.759,14       | 0,02          | 3.837.145,00      |   |
| 422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      | 3.801.700,00     | 6.602.700,00           | 6.510.000,00        | 9.610.000,00       | 0,10          | 6.710.700,00      | 6.810.000,00        | 9.610.000,00       | 0,12          | 6.710.700,00      |   |
| 15- URBANISMO                                       | 237.836.981,00   | 605.039.099,69         | 214.535.153,38      | 415.791.024,42     | 4,31          | 189.248.075,27    | 109.544.121,38      | 213.833.700,01     | 2,70          | 391.205.399,68    |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 33.041.337,00    | 35.284.922,02          | 5.290.747,06        | 10.805.844,24      | 0,11          | 24.479.077,78     | 5.289.260,58        | 9.671.319,55       | 0,12          | 25.813.602,47     |   |
| 451- INFRAESTRUTURA URBANA                          | 114.354.799,00   | 244.117.152,71         | 48.283.636,23       | 156.026.153,82     | 1,63          | 87.190.998,89     | 50.905.272,55       | 109.633.797,95     | 1,39          | 134.483.354,76    |   |
| 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 237.000,00       | 6.116.310,28           | 793.190,31          | 6.086.557,24       | 0,06          | 29.753,04         | 532.937,70          | 3.589.934,61       | 0,05          | 2.547.375,67      |   |
| 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 246.656,00       | 146.656,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 146.656,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 146.656,00        |   |
| 542- CONTROLE AMBIENTAL                             | 463.691,00       | 59.643,92              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.643,92         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.643,92         |   |
| 544- RECURSOS HÍDRICOS                              | 53.843.653,00    | 70.154.775,16          | 30.462.987,33       | 32.478.677,83      | 0,34          | 37.676.097,33     | 13.496.700,50       | 15.472.450,90      | 0,20          | 54.682.324,26     |   |
| 752- ENERGIA ELÉTRICA                               | 500.000,00       | 500.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500.000,00        |   |
| 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 35.249.855,00    | 248.659.639,60         | 129.704.562,45      | 209.493.791,29     | 2,17          | 39.165.848,31     | 39.399.890,05       | 75.487.197,00      | 0,95          | 173.172.442,60    |   |
| 16- HABITAÇÃO                                       | 13.578.599,00    | 20.167.391,96          | 2.053.896,04        | 7.459.276,85       | 0,08          | 12.708.115,11     | 2.503.014,64        | 4.492.644,24       | 0,06          | 15.674.747,72     |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 8.543.603,00     | 8.853.827,08           | 1.413.566,65        | 2.508.594,12       | 0,03          | 6.345.232,96      | 1.336.860,71        | 2.090.641,13       | 0,03          | 6.763.185,95      |   |
| 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 40.000,00        | 30.206,00              | 800,00              | 800,00             | 0,00          | 29.406,00         | 800,00              | 800,00             | 0,00          | 29.606,00         |   |
| 451- INFRAESTRUTURA URBANA                          | 10.000,00        | 2.519.998,06           | 639.538,39          | 2.226.013,91       | 0,02          | 293.984,15        | 160.753,26          | 1.366.282,44       | 0,02          | 1.123.715,62      |   |
| 482- HABITAÇÃO URBANA                               | 4.984.996,00     | 8.763.360,82           | 0,00                | 2.723.868,82       | 0,03          | 6.039.492,00      | 1.004.600,67        | 1.004.600,67       | 0,01          | 7.758.440,15      |   |
| 17- SANEAMENTO                                      | 19.772.255,00    | 49.985.363,39          | 16.684.668,15       | 28.666.998,36      | 0,30          | 20.318.365,03     | 10.266.338,26       | 18.693.391,32      | 0,24          | 30.291.972,07     |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 8.217.724,00     | 8.856.773,41           | 1.414.911,84        | 3.256.771,71       | 0,03          | 5.600.001,70      | 1.395.057,93        | 3.205.316,25       | 0,04          | 5.691.457,16      |   |
| 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 10.866.496,00    | 39.440.554,98          | 15.269.756,31       | 25.410.226,65      | 0,26          | 14.030.328,33     | 8.671.280,33        | 15.488.075,07      | 0,20          | 23.862.479,91     |   |
| 605- ABASTECIMENTO                                  | 688.035,00       | 688.035,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 688.035,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 688.035,00        |   |
| 18- GESTÃO AMBIENTAL                                | 75.339.586,00    | 98.204.556,49          | 6.877.825,63        | 23.699.066,50      | 0,25          | 74.545.489,99     | 8.332.716,58        | 14.976.610,83      | 0,19          | 83.227.945,66     |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 30.827.811,00    | 38.826.309,52          | 4.804.758,88        | 8.249.243,59       | 0,09          | 30.577.065,93     | 5.036.233,42        | 8.055.416,01       | 0,10          | 30.770.893,51     |   |
| 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 27.081.283,00    | 33.285.394,00          | 585.920,00          | 7.404.745,39       | 0,08          | 25.980.646,64     | 2.032.552,78        | 2.723.489,51       | 0,03          | 30.561.904,52     |   |
| 542- CONTROLE AMBIENTAL                             | 13.630.492,00    | 20.656.344,67          | 866.165,27          | 6.662.855,84       | 0,07          | 13.975.486,83     | 1.246.570,38        | 3.463.705,11       | 0,04          | 17.194.639,56     |   |
| 543- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                | 1.700.000,00     | 1.700.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.700.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.700.000,00      |   |
| 544- RECURSOS HÍDRICOS                              | 1.800.000,00     | 5.404.508,27           | 600.781,48          | 1.322.221,68       | 0,01          | 4.082.286,59      | 17.360,00           | 734.000,20         | 0,01          | 4.670.508,07      |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)  | DESPESAS EMPENHADAS   |                       |               | SALDO (c) = (a-b)       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       |               | SALDO (e) = (a-d)       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|---|
|   |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (b)    | % (b/total a) |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (d)    | % (d/total e) |                         |   |
| 545- METEOROLOGIA                                     | 100.000,00              | 20.000,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 20.000,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 20.000,00               |   |
| 19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA                              | 32.469.325,00           | 35.003.475,83           | 2.538.146,31          | 5.023.264,97          | 0,05          | 29.980.210,86           | 2.620.886,05          | 4.775.219,37          | 0,06          | 30.228.256,46           |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 8.926.974,00            | 9.297.974,00            | 1.240.346,27          | 2.750.164,93          | 0,03          | 6.547.809,07            | 1.332.926,01          | 2.511.959,33          | 0,03          | 6.786.014,67            |   |
| 571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                       | 19.285.681,00           | 21.449.041,83           | 1.099.700,04          | 2.075.000,04          | 0,02          | 19.374.041,79           | 1.089.860,04          | 2.065.160,04          | 0,03          | 19.383.881,79           |   |
| 572- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA         | 3.256.460,00            | 3.256.460,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 3.256.460,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 3.256.460,00            |   |
| 573- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 1.000.000,00            | 1.000.000,00            | 198.100,00            | 198.100,00            | 0,00          | 801.900,00              | 198.100,00            | 198.100,00            | 0,00          | 801.900,00              |   |
| 20- AGRICULTURA                                       | 385.212.357,00          | 625.128.336,48          | 108.968.551,53        | 291.053.021,12        | 3,02          | 334.075.315,36          | 115.490.262,00        | 222.588.383,36        | 2,81          | 402.539.953,12          |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 150.770.905,00          | 154.236.778,26          | 25.025.021,74         | 48.635.331,62         | 0,50          | 105.601.446,64          | 24.932.582,97         | 46.968.784,88         | 0,59          | 107.267.993,38          |   |
| 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          | 103.479.635,00          | 105.310.215,37          | 1.326.181,55          | 1.355.861,55          | 0,01          | 103.954.353,82          | 409.760,18            | 428.017,15            | 0,01          | 104.882.198,22          |   |
| 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                           | 10.175.000,00           | 15.587.457,00           | 959.819,82            | 1.025.389,76          | 0,01          | 14.562.087,24           | 349.156,13            | 381.401,13            | 0,00          | 15.206.055,87           |   |
| 334- FOMENTO AO TRABALHO                              | 425.786,00              | 425.786,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 425.786,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 425.786,00              |   |
| 451- INFRAESTRUTURA URBANA                            | 8.494.714,00            | 59.961.051,09           | 13.080.003,78         | 42.888.030,31         | 0,44          | 17.073.020,78           | 13.758.921,38         | 27.652.119,73         | 0,35          | 32.308.931,36           |   |
| 544- RECURSOS HÍDRICOS                                | 2.546.233,00            | 6.976.214,74            | 1.463.181,00          | 5.181.822,00          | 0,05          | 1.794.392,74            | 5.149.027,55          | 5.150.987,55          | 0,07          | 1.625.227,19            |   |
| 603- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL                         | 380.000,00              | 401.840,00              | 19.860,00             | 24.860,00             | 0,00          | 376.960,00              | 19.860,00             | 24.860,00             | 0,00          | 376.960,00              |   |
| 604- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                          | 538.500,00              | 631.020,00              | 95.920,00             | 115.920,00            | 0,00          | 515.100,00              | 94.000,00             | 114.000,00            | 0,00          | 517.020,00              |   |
| 605- ABASTECIMENTO                                    | 6.408.182,00            | 56.288.127,32           | 7.418.783,98          | 43.233.427,52         | 0,45          | 13.054.698,80           | 12.761.901,31         | 30.646.085,43         | 0,38          | 25.642.041,89           |   |
| 606- EXTENSÃO RURAL                                   | 31.686.290,00           | 55.088.220,63           | 11.582.552,02         | 22.637.888,79         | 0,23          | 32.450.331,84           | 8.921.366,24          | 13.418.864,99         | 0,17          | 41.669.355,64           |   |
| 607- IRRIGAÇÃO  | 6.621.937,00            | 23.298.943,26           | 2.907.842,00          | 16.718.151,26         | 0,17          | 6.880.792,00            | 3.322.804,42          | 15.413.198,59         | 0,19          | 7.885.744,67            |   |
| 608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                | 63.705.195,00           | 146.922.682,81          | 45.080.285,64         | 102.236.338,31        | 1,13          | 37.686.344,50           | 45.771.981,82         | 82.390.043,91         | 1,04          | 64.532.638,90           |   |
| 21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                               | 47.364.685,00           | 52.680.970,00           | 5.650.976,59          | 11.008.425,56         | 0,11          | 41.672.547,44           | 4.201.904,73          | 6.673.883,63          | 0,08          | 46.077.079,37           |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 47.364.685,00           | 52.680.970,00           | 5.650.976,59          | 11.008.425,56         | 0,11          | 41.672.547,44           | 4.201.904,73          | 6.673.883,63          | 0,08          | 46.077.079,37           |   |
| 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS                               | 72.000.089,00           | 227.487.689,92          | 82.719.917,56         | 160.726.757,90        | 1,67          | 66.760.932,02           | 63.720.770,64         | 106.460.512,36        | 1,35          | 121.027.377,56          |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 28.729.187,00           | 29.690.661,77           | 3.939.871,69          | 7.197.422,27          | 0,07          | 22.493.229,50           | 4.267.011,45          | 7.136.202,75          | 0,09          | 22.564.459,02           |   |
| 692- COMERCIALIZAÇÃO                                  | 9.008.023,00            | 55.070.084,15           | 30.551.735,12         | 47.715.169,32         | 0,49          | 7.354.914,83            | 14.936.704,06         | 29.379.384,35         | 0,37          | 25.690.699,80           |   |
| 694- SERVIÇOS FINANCEIROS                             | 10.000.000,00           | 20.161.353,59           | 3.096.195,30          | 4.994.734,57          | 0,05          | 15.166.619,02           | 3.115.023,03          | 4.979.028,68          | 0,06          | 15.182.324,71           |   |
| 695- TURISMO  | 24.262.878,00           | 122.565.580,41          | 45.131.115,45         | 100.819.421,74        | 1,04          | 21.746.168,67           | 41.401.972,10         | 64.965.696,38         | 0,82          | 57.999.894,03           |   |
| 24- COMUNICAÇÕES                                      | 47.819.441,00           | 63.058.789,00           | 21.282.989,13         | 38.827.714,00         | 0,40          | 24.131.075,00           | 21.388.719,51         | 38.627.466,41         | 0,49          | 24.431.322,59           |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 22.869.441,00           | 11.040.789,00           | 1.583.486,66          | 3.136.064,01          | 0,03          | 7.904.694,99            | 1.725.084,04          | 3.135.535,02          | 0,04          | 7.305.253,98            |   |
| 151- COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | 25.400.000,00           | 51.868.000,00           | 19.699.472,47         | 35.791.619,99         | 0,37          | 16.076.380,01           | 19.643.625,47         | 35.491.531,39         | 0,45          | 16.376.068,61           |   |
| 72- TELECOMUNICAÇÕES                                  | 150.000,00              | 150.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 150.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 150.000,00              |   |
| 25- ENERGIA   | 47.378.894,00           | 92.912.042,20           | 13.537.755,74         | 47.899.687,06         | 0,50          | 45.052.355,14           | 12.141.255,38         | 25.892.697,30         | 0,33          | 67.019.344,90           |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 10.135.997,00           | 10.629.839,58           | 1.359.386,18          | 3.003.014,86          | 0,03          | 7.626.824,72            | 1.380.259,31          | 2.675.292,73          | 0,03          | 7.954.546,85            |   |
| 572- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA         | 314.000,00              | 13.536.961,48           | 5.781.683,32          | 12.226.961,48         | 0,13          | 1.310.000,00            | 3.132.737,23          | 6.229.810,95          | 0,08          | 7.307.150,53            |   |
| 605- ABASTECIMENTO                                    | 150.000,00              | 150.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 150.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 150.000,00              |   |
| 663- MINERAÇÃO  | 21.990.000,00           | 20.979.603,60           | 3.080,00              | 4.880,00              | 0,00          | 20.874.723,60           | 3.080,00              | 4.880,00              | 0,00          | 20.874.723,60           |   |
| 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 15.692.897,00           | 47.715.637,54           | 6.333.606,24          | 32.634.830,72         | 0,34          | 15.090.806,82           | 7.625.178,84          | 16.982.713,62         | 0,21          | 30.732.923,92           |   |
| 26- TRANSPORTE  | 635.139.491,00          | 1.486.944.021,84        | 402.957.710,28        | 802.311.145,34        | 8,32          | 684.532.976,50          | 242.327.611,07        | 534.052.435,60        | 6,75          | 952.791.586,24          |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 28.571.466,00           | 225.797.003,98          | 32.021.882,29         | 65.990.896,65         | 0,68          | 159.846.107,33          | 28.300.590,50         | 58.465.108,43         | 0,74          | 167.331.885,55          |   |
| 781- TRANSPORTE AÉREO                                 | 26.653.298,00           | 45.867.347,50           | 17.321.399,19         | 33.616.319,95         | 0,35          | 12.051.027,55           | 12.345.530,81         | 28.129.634,43         | 0,36          | 17.737.713,07           |   |
| 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 329.113.646,00          | 946.549.082,93          | 331.342.572,42        | 669.596.071,28        | 6,94          | 276.963.011,66          | 185.278.037,58        | 422.210.723,42        | 5,33          | 524.338.359,51          |   |
| 783- TRANSPORTE FERROVIÁRIO                           | 239.801.081,00          | 288.230.587,43          | 22.271.856,38         | 32.947.857,46         | 0,04          | 235.282.729,97          | 16.402.452,18         | 25.246.989,32         | 0,32          | 242.883.618,11          |   |
| 784- TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                           | 1.000.000,00            | 400.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 400.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 400.000,00              |   |
| 27- DESPORTO E LAZER                                  | 30.498.198,00           | 58.683.632,29           | 22.101.306,65         | 27.879.713,50         | 0,29          | 30.803.918,79           | 17.183.087,68         | 19.243.179,14         | 0,24          | 39.440.453,15           |   |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 11.429.097,00           | 11.609.441,25           | 2.181.279,96          | 3.882.302,25          | 0,04          | 7.746.939,00            | 2.026.427,35          | 3.318.183,10          | 0,04          | 8.291.258,15            |   |
| 911- DESPORTO DE RECREIO                              | 5.886.263,00            | 15.998.760,00           | 7.900.000,00          | 8.560.000,00          | 0,09          | 7.438.760,00            | 7.900.000,00          | 8.560.000,00          | 0,11          | 7.438.760,00            |   |
| 912- DESPORTO COMUNITÁRIO                             | 9.202.946,00            | 7.237.950,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 7.237.950,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 7.237.950,00            |   |
| 913- LAZER  | 4.180.890,00            | 23.837.481,04           | 12.020.026,69         | 15.457.211,25         | 0,16          | 8.360.269,79            | 7.256.603,33          | 7.384.996,04          | 0,09          | 16.472.485,00           |   |
| 28- ENCARGOS ESPECIAIS                                | 3.061.122.572,00        | 3.066.586.312,10        | 642.111.183,15        | 1.507.371.987,33      | 15,62         | 1.559.223.324,77        | 670.066.832,39        | 1.344.163.200,73      | 16,98         | 1.722.421.111,37        |   |
| 843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                        | 1.462.839.482,00        | 1.440.839.482,00        | 284.398.183,07        | 636.223.593,15        | 6,59          | 804.615.888,85          | 284.398.183,07        | 636.223.593,15        | 8,04          | 804.615.888,85          |   |
| 844- SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA                        | 414.308.526,00          | 436.308.526,00          | 56.233.952,47         | 157.038.896,33        | 1,63          | 278.699.629,67          | 56.233.952,47         | 157.038.896,33        | 1,99          | 278.699.629,67          |   |
| 845- TRANSFERÊNCIAS                                   | 714.275.334,00          | 718.182.847,10          | 255.997.340,55        | 394.121.741,71        | 4,08          | 324.061.105,39          | 255.997.340,55        | 394.121.741,71        | 4,98          | 324.061.105,39          |   |
| 846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                        | 469.689.230,00          | 471.264.457,00          | 45.481.717,06         | 319.417.756,14        | 3,31          | 151.846.700,86          | 73.377.356,30         | 156.208.969,54        | 1,97          | 315.055.487,46          |   |
| 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 92.037.803,00           | 92.037.803,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 92.037.803,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 92.037.803,00           |   |
| 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 92.037.803,00           | 92.037.803,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 92.037.803,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 92.037.803,00           |   |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>               | <b>1.433.651.652,00</b> | <b>1.782.333.692,42</b> | <b>347.484.793,08</b> | <b>694.552.146,51</b> | <b>7,20</b>   | <b>1.087.781.545,91</b> | <b>348.950.234,08</b> | <b>689.435.935,41</b> | <b>8,71</b>   | <b>1.092.897.757,01</b> |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO       | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|                        |                   |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.126.413.868,00 | 24.044.506.807,80      | 4.831.054.813,29    | 9.648.626.170,40   | 100,00        | 14.395.880.637,40 | 4.166.387.137,51    | 7.914.021.985,69   | 100,00        | 16.130.464.822,11 |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                 | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|                                  |                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total a) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total e) |                   |   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II) | 1.433.651.652,00 | 1.782.333.692,42       | 347.484.793,08      | 694.552.146,51     | 7,20          | 1.087.781.545,91  | 348.950.234,08      | 689.435.935,41     | 8,71          | 1.092.897.757,01  |   |
| 01 - LEGISLATIVA                 | 63.781.491,00    | 63.781.491,00          | 10.454.068,89       | 27.735.995,94      | 0,29          | 36.045.495,06     | 11.561.802,81       | 22.950.538,34      | 0,29          | 40.830.952,66     |   |
| 001 - AÇÃO LEGISLATIVA           | 35.341.491,00    | 35.341.491,00          | 7.270.394,45        | 14.536.670,23      | 0,15          | 20.804.820,77     | 7.270.394,45        | 14.536.670,23      | 0,18          | 20.804.820,77     |   |
| 002 - CONTROLE EXTERNO           | 28.440.000,00    | 28.440.000,00          | 3.183.684,44        | 13.199.325,71      | 0,14          | 15.240.620,29     | 4.291.418,36        | 8.413.868,11       | 0,11          | 20.026.151,89     |   |
| 02 - JUDICIÁRIA                  | 169.500.000,00   | 169.500.000,00         | 26.349.099,74       | 50.366.861,16      | 0,52          | 119.133.138,84    | 26.626.550,32       | 50.366.861,16      | 0,64          | 119.133.138,84    |   |
| 001 - AÇÃO JUDICIÁRIA            | 169.500.000,00   | 169.500.000,00         | 26.349.099,74       | 50.366.861,16      | 0,52          | 119.133.138,84    | 26.626.550,32       | 50.366.861,16      | 0,64          | 119.133.138,84    |   |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA         | 58.293.972,00    | 58.293.972,00          | 9.536.232,87        | 19.077.364,61      | 0,20          | 39.216.607,39     | 9.675.459,37        | 18.746.611,11      | 0,24          | 39.547.360,89     |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 45.450.000,00    | 45.450.000,00          | 7.328.439,95        | 14.457.669,46      | 0,15          | 30.992.330,54     | 7.407.666,45        | 14.126.915,86      | 0,18          | 31.223.084,04     |   |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | 12.843.972,00    | 12.843.972,00          | 2.267.792,92        | 4.619.695,15       | 0,05          | 8.224.276,65      | 2.267.792,92        | 4.619.695,15       | 0,06          | 8.224.276,65      |   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO               | 108.281.356,00   | 108.281.356,00         | 13.526.625,07       | 27.974.650,77      | 0,29          | 80.286.505,23     | 13.526.625,07       | 27.974.650,77      | 0,35          | 80.286.505,23     |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 108.281.356,00   | 108.281.356,00         | 13.526.625,07       | 27.974.650,77      | 0,29          | 80.286.505,23     | 13.526.625,07       | 27.974.650,77      | 0,35          | 80.286.505,23     |   |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA           | 261.191.496,00   | 261.191.496,00         | 39.413.431,63       | 73.723.709,54      | 0,76          | 197.467.786,46    | 39.413.431,63       | 73.723.709,54      | 0,93          | 197.467.786,46    |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 261.191.496,00   | 261.191.496,00         | 39.413.431,63       | 73.723.709,54      | 0,76          | 197.467.786,46    | 39.413.431,63       | 73.723.709,54      | 0,93          | 197.467.786,46    |   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 4.225.344,00     | 4.225.344,00           | 556.622,28          | 1.111.166,42       | 0,01          | 3.114.177,58      | 556.622,28          | 1.111.166,42       | 0,01          | 3.114.177,58      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 4.225.344,00     | 4.225.344,00           | 556.622,28          | 1.111.166,42       | 0,01          | 3.114.177,58      | 556.622,28          | 1.111.166,42       | 0,01          | 3.114.177,58      |   |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL          | 806.016,00       | 806.016,00             | 110.111,98          | 215.904,29         | 0,00          | 590.111,71        | 110.111,98          | 215.904,29         | 0,00          | 590.111,71        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 806.016,00       | 806.016,00             | 110.111,98          | 215.904,29         | 0,00          | 590.111,71        | 110.111,98          | 215.904,29         | 0,00          | 590.111,71        |   |
| 10 - SAÚDE                       | 116.168.258,00   | 116.168.258,00         | 15.583.110,54       | 31.220.483,36      | 0,32          | 84.937.774,64     | 15.583.110,54       | 31.220.483,36      | 0,39          | 84.937.774,64     |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 116.168.258,00   | 116.168.258,00         | 15.583.110,54       | 31.220.483,36      | 0,32          | 84.937.774,64     | 15.583.110,54       | 31.220.483,36      | 0,39          | 84.937.774,64     |   |
| 12 - EDUCAÇÃO                    | 378.980.432,00   | 502.692.472,42         | 98.205.882,80       | 196.442.381,34     | 2,04          | 306.250.191,08    | 98.205.882,80       | 196.442.381,34     | 2,48          | 306.250.191,08    |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 204.170.432,00   | 396.170.432,00         | 67.901.744,78       | 135.715.175,27     | 1,41          | 260.455.256,73    | 67.901.744,78       | 135.715.175,27     | 1,71          | 260.455.256,73    |   |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL         | 34.962.000,00    | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |   |
| 362 - ENSINO MÉDIO               | 139.948.000,00   | 106.522.040,42         | 30.304.141,02       | 60.727.106,07      | 0,63          | 45.794.934,35     | 30.304.141,02       | 60.727.106,07      | 0,77          | 45.794.934,35     |   |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |   |
| 13 - CULTURA                     | 2.015.495,00     | 2.015.495,00           | 297.342,24          | 601.133,55         | 0,01          | 1.414.361,45      | 297.342,24          | 601.133,55         | 0,01          | 1.414.361,45      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 2.015.495,00     | 2.015.495,00           | 297.342,24          | 601.133,55         | 0,01          | 1.414.361,45      | 297.342,24          | 601.133,55         | 0,01          | 1.414.361,45      |   |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA       | 148.349,00       | 148.349,00             | 21.503,73           | 42.395,86          | 0,00          | 105.953,14        | 21.503,73           | 42.395,86          | 0,00          | 105.953,14        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 148.349,00       | 148.349,00             | 21.503,73           | 42.395,86          | 0,00          | 105.953,14        | 21.503,73           | 42.395,86          | 0,00          | 105.953,14        |   |
| 15 - URBANISMO                   | 934.791,00       | 934.791,00             | 105.350,53          | 212.991,64         | 0,00          | 721.799,36        | 105.350,53          | 212.991,64         | 0,00          | 721.799,36        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 934.791,00       | 934.791,00             | 105.350,53          | 212.991,64         | 0,00          | 721.799,36        | 105.350,53          | 212.991,64         | 0,00          | 721.799,36        |   |
| 16 - HABITAÇÃO                   | 9.804,00         | 9.804,00               | 1.096,38            | 2.192,76           | 0,00          | 7.611,24          | 1.096,38            | 2.192,76           | 0,00          | 7.611,24          |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 9.804,00         | 9.804,00               | 1.096,38            | 2.192,76           | 0,00          | 7.611,24          | 1.096,38            | 2.192,76           | 0,00          | 7.611,24          |   |
| 17 - SANEAMENTO                  | 36.355,00        | 36.355,00              | 4.065,36            | 8.130,72           | 0,00          | 28.224,28         | 4.065,36            | 8.130,72           | 0,00          | 28.224,28         |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 36.355,00        | 36.355,00              | 4.065,36            | 8.130,72           | 0,00          | 28.224,28         | 4.065,36            | 8.130,72           | 0,00          | 28.224,28         |   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL            | 1.556.801,00     | 1.556.801,00           | 197.760,35          | 398.343,36         | 0,00          | 1.158.457,64      | 197.760,35          | 398.343,36         | 0,01          | 1.158.457,64      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 1.556.801,00     | 1.556.801,00           | 197.760,35          | 398.343,36         | 0,00          | 1.158.457,64      | 197.760,35          | 398.343,36         | 0,01          | 1.158.457,64      |   |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA        | 647.090,00       | 647.090,00             | 62.076,61           | 123.112,30         | 0,00          | 523.977,70        | 62.076,61           | 123.112,30         | 0,00          | 523.977,70        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 647.090,00       | 647.090,00             | 62.076,61           | 123.112,30         | 0,00          | 523.977,70        | 62.076,61           | 123.112,30         | 0,00          | 523.977,70        |   |
| 20 - AGRICULTURA                 | 20.478.728,00    | 20.478.728,00          | 3.387.353,63        | 6.789.549,12       | 0,07          | 13.689.178,88     | 3.387.353,63        | 6.789.549,12       | 0,09          | 13.689.178,88     |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 20.478.728,00    | 20.478.728,00          | 3.387.353,63        | 6.789.549,12       | 0,07          | 13.689.178,88     | 3.387.353,63        | 6.789.549,12       | 0,09          | 13.689.178,88     |   |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA         | 1.309.652,00     | 1.309.652,00           | 155.406,00          | 338.970,74         | 0,00          | 970.681,26        | 155.406,00          | 338.970,74         | 0,00          | 970.681,26        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 1.309.652,00     | 1.309.652,00           | 155.406,00          | 338.970,74         | 0,00          | 970.681,26        | 155.406,00          | 338.970,74         | 0,00          | 970.681,26        |   |
| 22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS         | 540.795,00       | 540.795,00             | 81.585,38           | 161.989,03         | 0,00          | 378.826,97        | 81.585,38           | 161.989,03         | 0,00          | 378.826,97        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 540.795,00       | 540.795,00             | 81.585,38           | 161.989,03         | 0,00          | 378.826,97        | 81.585,38           | 161.989,03         | 0,00          | 378.826,97        |   |
| 24 - COMUNICAÇÕES                | 221.469,00       | 221.469,00             | 23.063,67           | 48.026,12          | 0,00          | 173.442,88        | 23.063,67           | 48.026,12          | 0,00          | 173.442,88        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 221.469,00       | 221.469,00             | 23.063,67           | 48.026,12          | 0,00          | 173.442,88        | 23.063,67           | 48.026,12          | 0,00          | 173.442,88        |   |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|                                 |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| 25 - ENERGIA                    | 116.169,00      | 116.169,00             | 11.585,30           | 23.170,60          | 0,00          | 92.988,40         | 11.585,30           | 23.170,60          | 0,00          | 92.988,40         |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 116.169,00      | 116.169,00             | 11.585,30           | 23.170,60          | 0,00          | 92.988,40         | 11.585,30           | 23.170,60          | 0,00          | 92.988,40         |   |
| 26 - TRANSPORTE                 | 13.600.798,00   | 13.600.798,00          | 1.907.127,98        | 3.792.653,62       | 0,04          | 9.808.144,38      | 1.907.127,98        | 3.792.653,62       | 0,05          | 9.808.144,38      |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 13.600.798,00   | 13.600.798,00          | 1.907.127,98        | 3.792.653,62       | 0,04          | 9.808.144,38      | 1.907.127,98        | 3.792.653,62       | 0,05          | 9.808.144,38      |   |
| 27 - DESPORTO E LAZER           | 572.582,00      | 572.582,00             | 75.229,39           | 150.175,74         | 0,00          | 422.406,26        | 75.229,39           | 150.175,74         | 0,00          | 422.406,26        |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 572.582,00      | 572.582,00             | 75.229,39           | 150.175,74         | 0,00          | 422.406,26        | 75.229,39           | 150.175,74         | 0,00          | 422.406,26        |   |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         | 230.224.409,00  | 465.224.409,00         | 127.360.090,53      | 253.980.714,92     | 2,63          | 201.243.694,08    | 127.360.090,53      | 253.980.714,92     | 3,21          | 201.243.694,08    |   |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 230.224.409,00  | 465.224.409,00         | 127.360.090,53      | 253.980.714,92     | 2,63          | 201.243.694,08    | 127.360.090,53      | 253.980.714,92     | 3,21          | 201.243.694,08    |   |

FONTE: Siale-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRO/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns for months (maio/2024 to abril/2025), total (últimos 12 meses), and previsão atualizada 2025. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II).

Fonte: SIAFE-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
CRC/CE: 022.000-0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>2.472.180.835,00</b> | <b>896.060.002,91</b>                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 723.583.701,00          | 205.342.436,75                         |
| Ativo   | 446.477.371,00          | 122.633.267,39                         |
| Inativo   | 206.115.462,00          | 61.827.490,60                          |
| Pensionista   | 70.990.868,00           | 20.881.678,76                          |
| Receita de Contribuições Patronais  | 1.681.715.645,00        | 646.426.891,58                         |
| Ativo   | 917.987.584,00          | 412.191.540,60                         |
| Inativo   | 583.722.222,00          | 197.683.217,51                         |
| Pensionista   | 180.005.839,00          | 36.552.133,47                          |
| Receita Patrimonial   | 15.119.193,00           | 39.549.918,19                          |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 33.377.665,90                          |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 14.382.826,00           | 5.938.954,98                           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 736.367,00              | 233.297,31                             |
| Receitas de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 51.762.296,00           | 4.740.756,39                           |
| Compensação Financeira entre os regimes                                     | 51.762.296,00           | 4.740.756,39                           |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>2.472.180.835,00</b> | <b>896.060.002,91</b>                  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 3.072.702.074,00        | 859.554.663,13                         | 857.111.675,39                         | 709.281.185,17                    | 0,00   |
| Aposentadorias   | 2.371.949.551,00        | 691.268.336,70                         | 690.221.885,17                         | 571.157.966,23                    | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 700.752.523,00          | 168.286.326,43                         | 166.889.790,22                         | 138.123.218,94                    | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 32.302.000,00           | 29.909,04                              | 29.909,04                              | 29.909,04                         | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os regimes                                  | 1.000.000,00            | 29.909,04                              | 29.909,04                              | 29.909,04                         | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 31.302.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                  | <b>3.105.004.074,00</b> | <b>859.584.572,17</b>                  | <b>857.141.584,43</b>                  | <b>709.311.094,21</b>             | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b> | <b>-632.823.239,00</b>  | <b>36.475.430,74</b>                   | <b>38.918.418,48</b>                   | <b>186.748.908,70</b>             |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR  | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR  | 0,00                  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 12.055.394,10      |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL      |
|--|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 275.271.669,64   |
| Investimentos e Aplicações                       | 0,00             |
| Outros Bens e Direitos                           | 1.447.858.556,75 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |



|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Ativo  | 0,00        | 0,00        |
| Inativo  | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial  | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Serviços   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|--|------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Pensões por Morte                                      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                        | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os regimes                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                        | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESAPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>  |

|   |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                    | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                        | 0,00        |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes   | 32.000.000,00           | 10.469.410,25                          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>32.000.000,00</b>    | <b>10.469.410,25</b>                   |

| DESAPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|--|------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| <b>Despesas Correntes (XIII)</b>                                     | <b>44.805.126,00</b>   | <b>17.873.441,00</b>                    | <b>6.125.367,49</b>                     | <b>5.837.293,99</b>                | <b>0,00</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 12.045.767,00          | 2.306.386,40                            | 2.304.840,43                            | 2.067.124,66                       | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 32.759.359,00          | 15.567.054,60                           | 3.820.527,06                            | 3.770.169,33                       | 0,00   |
| <b>Despesas de Capital (XIV)</b>                                     | <b>2.870.000,00</b>    | <b>42.016,00</b>                        | <b>42.016,00</b>                        | <b>42.016,00</b>                   | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESAPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>47.675.126,00</b>   | <b>17.915.457,00</b>                    | <b>6.167.383,49</b>                     | <b>5.879.309,99</b>                | <b>0,00</b>  |

|   |                       |                      |                     |                     |
|---|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> | <b>-15.675.126,00</b> | <b>-7.446.046,75</b> | <b>4.302.026,76</b> | <b>4.590.100,26</b> |
|---|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL  |
|---|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 804.114,06   |
| Investimentos e Aplicações              | 0,00         |
| Outros Bens e Direitos                  | 2.502.786,36 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|---|------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |



|  |             |                 |                 |                 |             |
|--|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>2.390,91</b> | <b>2.390,91</b> | <b>2.390,91</b> |             |

| RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES) |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos   | 170.849.473,00          | 62.220.042,10                          |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos   | 104.823.498,00          | 41.666.223,85                          |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas   | 90.885.394,00           | 2.938.483,70                           |
| Outras contribuições  | 0                       | 0                                      |
| <b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>   | <b>366.558.365,00</b>   | <b>106.824.749,65</b>                  |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Inatividade  | 0,00                   | 90.264.138,63                          | 90.264.138,63                          | 86.740.856,80                     | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 42.068.322,25                          | 42.068.322,25                          | 41.187.199,54                     | 0,00   |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>            | <b>0,00</b>            | <b>132.332.460,88</b>                  | <b>132.332.460,88</b>                  | <b>127.928.056,34</b>             | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)</b> | <b>366.558.365,00</b>  | <b>-25.507.711,23</b>                  | <b>-25.507.711,23</b>                  | <b>-21.103.306,69</b>             |  |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA   |                          |                         |
|--|--------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA      | Até o Bimestre / 2025   |
|  |                          | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                               | <b>16.913.446.252,00</b> | <b>6.093.867.925,45</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 6.599.033.852,00         | 2.263.864.167,99        |
| ICMS   | 4.886.065.336,00         | 1.530.255.504,57        |
| IPVA   | 241.710.233,00           | 194.163.826,86          |
| ITCD   | 30.072.857,00            | 7.877.306,12            |
| IRRF   | 805.797.831,00           | 255.892.076,85          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 635.387.595,00           | 275.675.453,59          |
| Contribuições  | 345.870.716,00           | 175.233.731,46          |
| Receita Patrimonial  | 349.836.953,00           | 134.953.305,86          |
| Aplicações Financeiras (II)  | 335.718.363,00           | 127.536.209,16          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 14.118.590,00            | 7.417.096,70            |
| Transferências Correntes   | 9.543.229.298,00         | 3.488.263.287,93        |
| Cota-Parte do FPE  | 6.701.519.269,00         | 2.383.955.605,45        |
| Transferências da LC nº 61/1989  | 1.097.744,00             | 477.953,42              |
| Transferências do FUNDEB   | 1.753.828.435,00         | 761.310.028,71          |
| Outras Transferências Correntes  | 1.086.783.850,00         | 342.519.700,35          |
| Demais Receitas Correntes  | 75.475.433,00            | 31.553.432,21           |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 55.664,00                | 405.278,80              |
| Receitas Correntes Restantes   | 75.419.769,00            | 31.148.153,41           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b> | <b>16.577.672.225,00</b> | <b>5.965.926.437,49</b> |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                               | 2.856.356.374,00         | 1.003.263.269,17        |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>                   | <b>14.382.826,00</b>     | <b>10.090.893,64</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>                            | <b>3.342.228.416,00</b>  | <b>2.146.972.404,34</b> |
| Operações de Crédito (VIII)  | 2.768.106.873,00         | 2.117.676.295,32        |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 4.440.940,00             | 1.842.584,63            |
| Alienação de Bens  | 2.414.994,00             | 1.038.391,57            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                           | 0,00                     | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                          | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 2.414.994,00             | 1.038.391,57            |
| Transferências de Capital  | 567.265.609,00           | 26.415.132,82           |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)  |                          | R\$ 1,00                |
|---|--------------------------|-------------------------|
| Convênios   | 486.094.388,00           | 24.160.353,53           |
| Outras Transferências de Capital  | 81.171.221,00            | 2.254.779,29            |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)  | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b> | <b>569.680.603,00</b>    | <b>27.453.524,39</b>    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)   | 0,00                     | 0,00                    |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)  | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>   | <b>20.003.709.202,00</b> | <b>6.996.643.231,05</b> |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>                               | <b>17.147.352.828,00</b> | <b>5.993.379.961,88</b> |

Até o Bimestre / 2025

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EMPENHADAS     | DESPESAS LIQUIDADAS     | DESPESAS Pagas (a)      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|   |                          |                         |                         |                         |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>                        | <b>15.675.119.827,53</b> | <b>5.902.279.193,10</b> | <b>5.065.718.898,07</b> | <b>4.564.114.608,86</b> | <b>385.807.454,66</b>                | <b>220.077.621,37</b>          | <b>203.975.950,55</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 8.358.481.322,67         | 2.670.388.479,15        | 2.647.668.920,61        | 2.304.503.771,59        | 273.608.022,35                       | 2.028.759,32                   | 2.017.851,32          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 1.052.426.160,00         | 455.561.120,30          | 455.483.445,06          | 455.483.445,06          | 96.240,00                            | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes   | 6.264.212.344,86         | 2.776.329.593,65        | 1.962.566.532,40        | 1.804.127.392,21        | 112.103.192,31                       | 218.048.862,05                 | 201.958.099,23        |
| Transferências Constitucionais e Legais                                       | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Despesas Correntes   | 6.264.212.344,86         | 2.776.329.593,65        | 1.962.566.532,40        | 1.804.127.392,21        | 112.103.192,31                       | 218.048.862,05                 | 201.958.099,23        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b> | <b>14.622.693.667,53</b> | <b>5.446.718.072,80</b> | <b>4.610.235.453,01</b> | <b>4.108.631.163,80</b> | <b>385.711.214,66</b>                | <b>220.077.621,37</b>          | <b>203.975.950,55</b> |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>                   | <b>2.963.353.857,00</b>  | <b>998.582.202,34</b>   | <b>984.396.061,80</b>   | <b>833.386.388,03</b>   | <b>103.651.261,87</b>                | <b>1.473.182,92</b>            | <b>1.473.182,92</b>   |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>                       | <b>5.311.125.320,27</b>  | <b>2.747.722.758,96</b> | <b>1.863.865.009,82</b> | <b>1.772.189.128,63</b> | <b>28.507.231,62</b>                 | <b>115.137.151,34</b>          | <b>97.283.585,94</b>  |
| Investimentos   | 3.820.882.757,60         | 2.028.094.655,74        | 1.144.252.612,29        | 1.057.118.306,32        | 28.507.231,62                        | 115.137.151,34                 | 97.283.585,94         |
| Inversões Financeiras   | 657.462.121,73           | 379.024.747,77          | 379.009.042,08          | 374.467.466,86          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                              | 7.462.121,73             | 3.710.006,06            | 3.694.300,37            | 3.312.375,07            | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                         | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)   | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras  | 650.000.000,00           | 375.314.741,71          | 375.314.741,71          | 371.155.091,79          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

|  |                          |                         |                         |                         |                       |                       |                        |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| Amortização da Dívida (XXVII)  | 832.780.440,94           | 340.603.355,45          | 340.603.355,45          | 340.603.355,45          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))    | 4.470.882.757,60         | 2.403.409.397,45        | 1.519.567.354,00        | 1.428.273.398,11        | 28.507.231,62         | 115.137.151,34        | 97.283.585,94          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)   | 92.037.803,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)  | 2.870.000,00             | 42.016,00               | 42.016,00               | 42.016,00               | 0,00                  | 376.211,35            | 376.211,35             |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)   | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>                               | <b>22.151.838.085,13</b> | <b>8.848.751.688,59</b> | <b>7.114.240.884,81</b> | <b>6.370.332.965,94</b> | <b>517.869.708,15</b> | <b>337.064.166,98</b> | <b>303.108.930,76</b>  |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>                     | <b>19.185.614.228,13</b> | <b>7.850.127.470,25</b> | <b>6.129.802.807,01</b> | <b>5.536.904.561,91</b> | <b>414.218.446,28</b> | <b>335.214.772,71</b> | <b>301.259.536,49</b>  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))</b>    |                          |                         |                         |                         |                       |                       | <b>-194.668.373,80</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))</b> |                          |                         |                         |                         |                       |                       | <b>-259.002.582,80</b> |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                          |                         |                         | VALOR CORRENTE          |                       |                       |                        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                            |                          |                         |                         |                         |                       |                       | -1.176.416.478,00      |
| JUROS NOMINAIS   |                          |                         |                         | Até o Bimestre / 2025   |                       |                       |                        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                    |                          |                         |                         | VALOR INCORRIDO         |                       |                       | 411.694.099,15         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                 |                          |                         |                         |                         |                       |                       | 471.767.089,57         |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>               |                          |                         |                         |                         |                       |                       | <b>-319.075.573,22</b> |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ABAIXO DA LINHA  |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO                    |                          |
|  | Em 31/Dez/2024<br>(a)    | Até o Bimestre<br>(b)    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>  | <b>13.178.868.744,34</b> | <b>14.681.776.229,63</b> |
| <b>DEDUÇÕES (XL)</b>   | <b>2.425.993.795,87</b>  | <b>4.099.711.307,79</b>  |
| Disponibilidade de Caixa   | 2.375.498.613,58         | 3.977.899.952,10         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 3.255.816.458,83         | 4.530.475.223,26         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)   | 610.646.900,61           | 228.504.550,87           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 269.670.944,64           | 324.070.720,29           |
| Demais Haveres Financeiros   | 50.495.182,29            | 121.811.355,69           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)</b>   | <b>10.752.874.948,47</b> | <b>10.582.064.921,84</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)</b>  |                          | <b>170.810.026,63</b>    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |                          |                          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |                          | -1.776.471.000,00        |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                          |                          |
|  |                          | Até o Bimestre/2025      |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)  |                          | -382.142.349,74          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)  |                          | 0,00                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)  |                          | 275.614.285,61           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)   |                          | -95.500.000,00           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)   |                          | 0,00                     |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)  |                          | 0,00                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLI) + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b> |                          | <b>-582.446.608,72</b>   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>   |                          | <b>-522.373.618,30</b>   |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                          |                          |
|  |                          | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA    |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)   | R\$ 1,00       |
|--|----------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 869.240.249,03 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00           |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 869.240.249,03 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00           |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                         |                       |                     |                        | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                         |                       |                       |                      | Saldo Total<br>L=(e+h) |                        |
|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
|  | Inscritos                          |                         | Pagos<br>(c)          | Cancelados<br>(d)   | Saldo<br>e=(a+b)+(c+d) | Inscritos                          |                         | Liquidados<br>(f)     | Pagos<br>(i)          | Cancelados<br>(j)    |                        | Saldo<br>h=(f+g)+(i+j) |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em<br>31/12/2024<br>(b) |                       |                     |                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em<br>31/12/2024<br>(g) |                       |                       |                      |                        |                        |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b> | <b>120.269.857,15</b>              | <b>407.242.573,93</b>   | <b>330.079.875,61</b> | <b>1.879.340,70</b> | <b>195.553.214,77</b>  | <b>364.357.588,78</b>              | <b>693.998.123,99</b>   | <b>335.586.792,45</b> | <b>302.596.816,26</b> | <b>32.680.204,99</b> | <b>723.078.691,52</b>  | <b>918.631.906,29</b>  |
| EXECUTIVO  | 119.729.601,28                     | 381.346.990,64          | 308.223.732,55        | 1.870.029,80        | 190.982.829,57         | 361.372.023,27                     | 600.534.730,53          | 292.402.828,21        | 260.215.173,52        | 31.958.061,01        | 669.733.519,27         | 860.716.348,84         |
| LEGISLATIVO  | 539.096,35                         | 14.400.546,98           | 10.798.688,32         | 0,00                | 4.140.965,01           | 2.985.565,51                       | 17.994.201,57           | 8.010.482,75          | 7.381.552,63          | 23.000,00            | 13.575.214,45          | 17.716.169,46          |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                 | 110.297,48                         | 13.166.607,14           | 9.512.693,86          | 0,00                | 3.764.210,76           | 77.177,12                          | 1.083.482,01            | 671.228,08            | 211.896,15            | 0,00                 | 948.762,98             | 4.712.973,74           |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                           | 428.798,87                         | 1.233.939,84            | 1.285.994,46          | 0,00                | 376.744,25             | 2.908.388,39                       | 16.910.719,56           | 7.339.254,67          | 7.169.656,48          | 23.000,00            | 12.626.451,47          | 13.003.195,72          |
| JUDICIÁRIO   | 0,00                               | 4.295.583,38            | 4.287.247,73          | 2.000,00            | 6.335,65               | 0,00                               | 53.560.336,78           | 25.414.151,54         | 25.396.336,83         | 13.688,82            | 28.150.311,13          | 28.156.646,78          |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                    | 0,00                               | 4.295.583,38            | 4.287.247,73          | 2.000,00            | 6.335,65               | 0,00                               | 53.560.336,78           | 25.414.151,54         | 25.396.336,83         | 13.688,82            | 28.150.311,13          | 28.156.646,78          |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                     | 1.159,52                           | 6.982.883,96            | 6.762.010,46          | 7.310,90            | 214.722,12             | 0,00                               | 18.467.127,65           | 7.457.717,97          | 7.447.549,99          | 0,00                 | 11.019.577,66          | 11.234.299,78          |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                     | 1.159,52                           | 6.982.883,96            | 6.762.010,46          | 7.310,90            | 214.722,12             | 0,00                               | 18.467.127,65           | 7.457.717,97          | 7.447.549,99          | 0,00                 | 11.019.577,66          | 11.234.299,78          |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                           | 0,00                               | 216.568,97              | 8.196,55              | 0,00                | 208.372,42             | 0,00                               | 3.441.727,46            | 2.301.611,98          | 2.156.203,29          | 685.455,16           | 600.069,01             | 808.441,43             |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>       | <b>33.377.665,90</b>               | <b>157.427.058,14</b>   | <b>187.886.072,54</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.918.651,50</b>    | <b>34.185.209,07</b>               | <b>35.246.892,89</b>    | <b>1.477.374,53</b>   | <b>512.114,50</b>     | <b>0,00</b>          | <b>68.919.987,46</b>   | <b>71.838.638,96</b>   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                          | <b>153.647.523,05</b>              | <b>564.669.632,07</b>   | <b>517.965.948,15</b> | <b>1.879.340,70</b> | <b>198.471.866,27</b>  | <b>398.542.797,85</b>              | <b>729.245.016,88</b>   | <b>337.064.166,98</b> | <b>303.108.930,76</b> | <b>32.680.204,99</b> | <b>791.998.678,98</b>  | <b>990.470.545,25</b>  |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                         |                       |                   |                        | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                         |                     |                   |                   | Saldo Total<br>L=(e+h) |                        |
|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
|  | Inscritos                          |                         | Pagos<br>(c)          | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)+(c+d) | Inscritos                          |                         | Liquidados<br>(f)   | Pagos<br>(i)      | Cancelados<br>(j) |                        | Saldo<br>h=(f+g)-(i+j) |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em<br>31/12/2024<br>(b) |                       |                   |                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em<br>31/12/2024<br>(g) |                     |                   |                   |                        |                        |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b> | <b>33.377.665,90</b>               | <b>157.427.058,14</b>   | <b>187.886.072,54</b> | <b>0,00</b>       | <b>2.918.651,50</b>    | <b>34.185.209,07</b>               | <b>35.246.892,89</b>    | <b>1.477.374,53</b> | <b>512.114,50</b> | <b>0,00</b>       | <b>68.919.987,46</b>   | <b>71.838.638,96</b>   |
| EXECUTIVO  | 33.377.665,90                      | 148.113.312,61          | 181.490.978,36        | 0,00              | 0,15                   | 34.088.176,36                      | 35.246.892,89           | 1.477.374,53        | 512.114,50        | 0,00              | 68.832.954,75          | 68.832.954,90          |
| LEGISLATIVO                                      | 0,00                               | 8.763.745,47            | 5.845.094,12          | 0,00              | 2.918.651,35           | 87.032,71                          | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 87.032,71              | 3.005.684,06           |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                           | 0,00                               | 6.449.963,50            | 3.531.312,15          | 0,00              | 2.918.651,35           | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                   | 2.918.651,35           |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                     | 0,00                               | 2.313.781,97            | 2.313.781,97          | 0,00              | 0,00                   | 87.032,71                          | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 87.032,71              | 87.032,71              |
| JUDICIÁRIO                                       | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                               | 0,00                               | 550.000,06              | 550.000,06            | 0,00              | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                               | 0,00                               | 550.000,06              | 550.000,06            | 0,00              | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| DEFENSORIA PÚBLICA                               | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |

FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRO/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 9.564.004.678,00         | 3.293.815.911,83                       |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS                   | 8.116.340.194,00         | 2.542.408.702,08                       |  |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)   | 8.035.034.093,00         | 2.514.423.634,02                       |  |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)  | 81.306.101,00            | 27.985.068,06                          |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD  | 37.591.071,00            | 9.874.905,15                           |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 604.275.582,00           | 485.640.227,75                         |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF   | 805.797.831,00           | 255.892.076,85                         |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 8.378.728.817,00         | 2.980.741.095,34                       |  |
| 2.1- Cota-Parte FPE  | 8.376.899.086,00         | 2.979.944.506,68                       |  |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.829.574,00             | 796.588,66                             |  |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro   | 157,00                   | 0,00                                   |  |
| 2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS   | 1.849.174.446,00         | 872.193.748,85                         |  |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)   | 1.607.006.819,00         | 629.097.614,76                         |  |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)   | 241.710.233,00           | 242.896.986,87                         |  |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)   | 457.394,00               | 199.147,22                             |  |
| <b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>   | <b>16.093.559.049,00</b> | <b>5.402.363.258,32</b>                |  |
| <b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))</b>   | <b>0,00</b>              | <b>1.029.740.985,05</b>                |  |
| <b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b> | <b>965.837.550,05</b>    | <b>321.296.578,29</b>                  |  |
| FUNDEB   |                          |  |  |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| 7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS  | 1.770.515.467,00         | 765.878.174,69                         |  |
| 7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 1.321.784.785,00         | 508.823.255,27                         |  |
| 7.1.1- Principal   | 1.305.097.753,00         | 506.767.819,36                         |  |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 16.687.032,00            | 2.039.426,16                           |  |
| 7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                     | 16.009,75                              |  |
| 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 448.730.682,00           | 224.938.125,49                         |  |
| 7.2.1- Principal   | 448.730.682,00           | 222.425.415,42                         |  |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                     | 2.512.710,07                           |  |
| 7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.3.1- Principal   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR   | 0,00                     | 32.116.793,93                          |  |
| 7.4.1- Principal   | 0,00                     | 32.116.793,93                          |  |
| 7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                     | 0,00                                   |  |
| 7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                     | 0,00                                   |  |



| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)  |  | 1.305.097.753,00                             |   | -522.973.165,69                                      |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |  | VALOR  |   |  |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |  | -17.751.853,26                               |   |  |  |  |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |  | -30.531.221,27                               |   |  |  |  |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |  | 12.779.368,01                                |   |  |  |  |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)   |  | 748.126.321,43                               |   |  |  |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Subfunção)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                      | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                |  |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 0,00   | 686.052.483,17                               | 661.951.934,43  | 577.155.419,68                                       | 0,00   |  |
| 11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 0,00   | 556.029.105,00                               | 555.261.637,31  | 472.300.246,32                                       | 0,00   |  |
| 11.1.1- Ensino Fundamental   | 0,00   | 130.878.926,35                               | 130.717.770,20  | 117.312.098,25                                       | 0,00   |  |
| 11.1.2- Ensino Médio   | 0,00   | 407.463.883,81                               | 406.926.902,01  | 348.701.200,54                                       | 0,00   |  |
| 11.1.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.1.4- Educação Especial  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.1.5- Administração Geral  | 0,00   | 17.686.294,84                                | 17.616.965,10   | 6.286.947,53   | 0,00   |  |
| 11.2- OUTRAS DESPESAS  | 0,00   | 130.023.378,17                               | 106.690.297,12  | 104.855.173,36                                       | 0,00   |  |
| 11.2.1- Ensino Fundamental   | 0,00   | 18.853.861,78                                | 14.831.205,01   | 14.466.712,26  | 0,00   |  |
| 11.2.2- Ensino Médio   | 0,00   | 88.343.286,10                                | 72.252.659,03   | 70.782.028,02  | 0,00   |  |
| 11.2.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00   | 1.106.360,00                                 | 1.106.360,00  | 1.106.360,00   | 0,00   |  |
| 11.2.4- Educação Especial  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.2.5- Administração Geral  | 0,00   | 57.671,96                                    | 57.671,96   | 57.671,96  | 0,00   |  |
| 11.2.6- Transporte (Escolar)   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.2.7- Outras   | 0,00   | 21.662.198,33                                | 18.442.401,12   | 18.442.401,12  | 0,00   |  |
| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |   |  |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)       | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)                  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 677.300.396,82   | 653.199.948,08                               | 568.485.771,05  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 481.690.192,93   | 480.053.880,33                               | 423.169.365,15  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 168.151.756,45   | 158.059.603,70                               | 130.231.252,41  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 27.458.447,44  | 15.086.364,05                                | 15.085.153,49   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 556.029.105,00   | 555.261.637,31                               | 472.300.246,32  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal  | VALOR EXIGIDO (j)                                      | VALOR APLICADO (k)                           | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)                         | % APLICADO (m)                                       |  |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 513.632.966,53   | 555.261.637,31                               | 555.261.637,31  | 75,67  |  |  |
| 16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)                             | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)                             | VALOR NÃO APLICADO (o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)                          | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r)   |  |
| 17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 76.587.817,47  | 112.678.326,61                               | 112.678.326,61  | 36.090.509,14  | 14,71  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)           | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)      | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)             | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 175.030.566,79   | -30.531.221,27                               | 8.752.086,35  | 0,00   | -16.534.761,61   | -29.314.129,62   |
| 18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 136.884.613,32   | 16.851.270,22                                | 3.767.497,35  | 0,00   | 17.944.052,79  | 13.083.772,87  |



|  |               |                |              |      |                |                |
|--|---------------|----------------|--------------|------|----------------|----------------|
| 18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 38.145.953,47 | -47.382.491,49 | 4.984.589,00 | 0,00 | -34.478.814,40 | -42.397.902,49 |
|--|---------------|----------------|--------------|------|----------------|----------------|

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS          | 0,00                      | 332.278.746,38                               | 299.526.776,20                               | 249.967.720,69                          | 0,00  |
| 19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 19.2- ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 19.3- ENSINO MÉDIO  | 0,00                      | 30.093.846,72                                | 23.145.905,55                                | 18.340.004,65                           | 0,00  |
| 19.4- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                      | 6.605.495,48                                 | 6.187.597,56                                 | 6.172.808,07                            | 0,00  |
| 19.5- ENSINO PROFISSIONAL   | 0,00                      | 32.233.547,72                                | 24.619.026,55                                | 19.801.173,65                           | 0,00  |
| 19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 0,00                      | 3.749.460,00                                 | 3.749.460,00                                 | 3.413.670,00                            | 0,00  |
| 19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0,00                      | 251.918.490,50                               | 234.146.882,58                               | 195.851.847,92                          | 0,00  |
| 19.9- TRANSPORTE (Escolar)  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 19.10- OUTRAS   | 0,00                      | 7.677.905,96                                 | 7.677.905,96                                 | 6.388.216,40                            | 0,00  |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| <b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>  | <b>0,00</b>               | <b>1.018.331.229,54</b>                      | <b>961.478.712,63</b>                        | <b>827.123.140,37</b>                   | <b>0,00</b>   |
| 20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 20.1.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 20.1.2 - Pré-escola   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 20.2- ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                      | 157.869.926,07                               | 153.028.287,76                               | 136.736.214,63                          | 0,00  |
| 20.3- ENSINO MÉDIO  | 0,00                      | 716.930.570,34                               | 674.889.973,62                               | 576.178.793,31                          | 0,00  |
| 20.4- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                      | 13.003.876,88                                | 12.585.978,96                                | 12.561.024,47                           | 0,00  |
| 20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                      | 130.526.856,25                               | 120.974.472,29                               | 101.647.107,96                          | 0,00  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                           |  |  |   | VALOR   |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19(d ou e))  |                           |  |  |   | 299.526.776,20  |
| 22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)  |                           |  |  |   | 1.029.740.985,05                                      |
| 23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)  |                           |  |  |   | 36.090.509,14   |
| 24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18 (x))   |                           |  |  |   | 0,00  |
| 25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4  |                           |  |  |   | 0,00  |
| 26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a)) |                           |  |  |   | 8.982.791,60  |
| <b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>   |                           |  |  |   | <b>1.284.194.462,51</b>                               |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                            | VALOR EXIGIDO<br>(z) | VALOR APLICADO<br>(aa) | % APLICADO<br>(ab) |
|---|----------------------|------------------------|--------------------|
| 28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.350.590.814,58     | 1.284.194.462,51       | 23,77              |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL<br>(ac) | RP LIQUIDADOS<br>(ad) | RP PAGOS<br>(ae) | RP CANCELADOS<br>(af) | SALDO FINAL<br>(ag)=(ac)-(ae)+(af) |
|---|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 679.144.188,93        | 120.470.923,45        | 248.113.572,33   | 9.000.366,78          | 422.030.249,82                     |
| 29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                               | 637.670.520,57        | 117.386.782,27        | 234.353.222,53   | 8.982.791,60          | 394.334.506,44                     |
| 29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 23.028.462,07         | 69.493,11             | 10.492.454,49    | 0,00                  | 12.536.007,58                      |
| 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)               | 18.445.206,29         | 3.014.648,07          | 3.267.895,31     | 17.575,18             | 15.159.735,80                      |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|---|----------------------------|--|
| <b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                   | <b>186.518.782,00</b>      | <b>54.071.645,28</b>                         |
| 30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 131.494.608,00             | 51.736.903,88                                |



|   |                               |   |   |  |  |
|---|-------------------------------|---|---|--|--|
| 30.1.1- Salário-Educação  |                               |   | 91.647.205,00                                 |  | 39.628.341,30  |
| 30.1.2- PODE  |                               |   | 1.100,00                                      |  | 356,80   |
| 30.1.3- PNAE  |                               |   | 33.371.572,00                                 |  | 12.064.163,51  |
| 30.1.4 - PNATE  |                               |   | 6.474.731,00                                  |  | 4.924,47   |
| 30.1.5- Outras Transferências do FNDE   |                               |   | 0,00  |  | 39.117,00  |
| 30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                               |   | 37.992.621,00                                 |  | 0,00   |
| 30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                               |   | 0,00  |  | 0,00   |
| 30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                               |   | 17.031.553,00                                 |  | 0,00   |
| 30.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB  |                               |   | 0,00  |  | 0,00   |
| 30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                               |   | 0,00  |  | 2.334.742,20   |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b><br>(Por Subfunção)  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>237.251.448,64</b>         | <b>180.117.978,71</b>                         | <b>110.760.089,87</b>                         | <b>107.273.970,80</b>                    | <b>0,00</b>  |
| 31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 31.2- ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 31.3- ENSINO MÉDIO  | 900.000,00                    | 9.269.417,93                                  | 9.269.417,93                                  | 9.037.767,93                             | 0,00   |
| 31.4- ENSINO SUPERIOR   | 19.089.873,42                 | 4.920.424,31                                  | 1.479.489,88                                  | 1.075.616,70                             | 0,00   |
| 31.5- ENSINO PROFISSIONAL   | 2.349.784                     | 1.205.853                                     | 535.583                                       | 430.091                                  | 0  |
| 31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 6.727.053,00                  | 4.187.360,37                                  | 4.173.440,37                                  | 4.159.520,37                             | 0,00   |
| 31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 31.8- OUTRAS  | 208.184.738,43                | 160.534.923,09                                | 95.302.159,00                                 | 92.570.975,00                            | 0,00   |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>   | <b>2.921.785.189,68</b>       | <b>1.198.449.208,25</b>                       | <b>1.072.238.802,50</b>                       | <b>934.397.111,17</b>                    | <b>0,00</b>  |
| 32.1- Despesas Correntes  | 2.715.720.474,00              | 1.133.738.275,70                              | 1.025.685.027,11                              | 888.237.012,42                           | 0,00   |
| 32.1.1 - Pessoal Ativo  | 1.827.013.492,77              | 663.528.212,94                                | 662.887.580,05                                | 576.431.529,16                           | 0,00   |
| 32.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 32.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 69.209.857,00                 | 20.291.892,86                                 | 19.625.312,86                                 | 19.268.038,56                            | 0,00   |
| 32.1.4 -Outras Despesas Correntes   | 819.497.124,23                | 449.918.170,00                                | 343.172.132,20                                | 292.537.444,70                           | 0,00   |
| 32.2- Despesas de Capital   | 206.064.715,68                | 64.710.932,55                                 | 46.553.775,39                                 | 46.160.096,75                            | 0,00   |
| 32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.847.990,00                  | 2.024.137,21                                  | 2.024.137,21                                  | 2.024.137,21                             | 0,00   |
| 32.2.2 -Outras Despesas de Capital  | 203.216.725,68                | 62.686.795,34                                 | 44.529.638,18                                 | 44.135.961,54                            | 0,00   |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |                               | <b>FUNDEB (a)</b>                             |   | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)</b>              |  |
| 33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  |                               |   | 23.417.405,43                                 |  | 12.833.533,66  |
| 34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                               |   | 765.878.174,69                                |  | 39.676.186,92  |
| 35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |                               |   | 590.915.769,46                                |  | 44.741.061,79  |
| 36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                               |   | 198.379.810,64                                |  | 7.768.638,79   |
| 37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                              |                               |   | 0,00  |  | 0,00   |
| 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                               |   | 0,00  |  | 0,00   |
| 39- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                               |   | 198.379.810,64                                |  | 7.768.638,79   |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRC/ICE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1.000

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
|   |                          |                          | Até o Bimestre (b)      | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>  | 9.564.004.678,00         | 9.564.004.678,00         | 3.293.815.911,83        | 34,44         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 8.116.340.194,00         | 8.116.340.194,00         | 2.542.408.702,08        | 31,32         |
| ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)   | 8.035.034.093,00         | 8.035.034.093,00         | 2.514.423.634,02        | 31,29         |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)  | 81.306.101,00            | 81.306.101,00            | 27.985.068,08           | 34,42         |
| Reculta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD  | 37.591.071,00            | 37.591.071,00            | 9.874.906,15            | 26,27         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 604.275.582,00           | 604.275.582,00           | 485.640.227,75          | 80,37         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF   | 805.797.831,00           | 805.797.831,00           | 255.892.076,85          | 31,76         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>8.378.728.660,00</b>  | <b>8.378.728.660,00</b>  | <b>2.980.741.095,34</b> | <b>35,58</b>  |
| Cota-Parte FPE  | 8.376.899.086,00         | 8.376.899.086,00         | 2.979.944.506,68        | 35,57         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.829.574,00             | 1.829.574,00             | 796.588,66              | 43,54         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00          |
| <b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>  | <b>1.849.174.446,00</b>  | <b>1.849.174.446,00</b>  | <b>872.193.748,85</b>   | <b>47,17</b>  |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)  | 1.607.006.819,00         | 1.607.006.819,00         | 629.097.614,76          | 39,15         |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)  | 241.710.233,00           | 241.710.233,00           | 242.896.986,87          | 100,49        |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)  | 457.394,00               | 457.394,00               | 199.147,22              | 43,54         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>                         | <b>16.093.558.892,00</b> | <b>16.093.558.892,00</b> | <b>5.402.363.258,32</b> | <b>33,57</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
|  |                 |                        |                       |               |                       |               |                       |               |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>715.600,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>511.840,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>511.840,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 715.600,00            | 0,00          | 511.840,00            | 0,00          | 511.840,00            | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>448.815.672,38</b> | <b>0,00</b>   | <b>388.612.717,72</b> | <b>0,00</b>   | <b>377.452.391,86</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 442.224.582,29        | 0,00          | 383.648.531,41        | 0,00          | 372.537.628,35        | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 6.591.090,09          | 0,00          | 4.964.186,31          | 0,00          | 4.914.763,51          | 0,00          | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>18.009.911,41</b>  | <b>0,00</b>   | <b>9.246.888,73</b>   | <b>0,00</b>   | <b>4.402.263,02</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 18.009.911,41         | 0,00          | 9.246.888,73          | 0,00          | 4.402.263,02          | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>398.065.274,52</b> | <b>0,00</b>   | <b>382.300.647,49</b> | <b>0,00</b>   | <b>319.380.801,79</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 398.065.274,52        | 0,00          | 382.300.647,49        | 0,00          | 319.380.801,79        | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>                                     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>865.606.458,31</b> | <b>0,00</b>   | <b>780.672.093,94</b> | <b>0,00</b>   | <b>701.747.296,67</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|   |                         |                         |                    |



|   |                       |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>   | <b>865.606.458,31</b> | <b>780.672.093,94</b> | <b>701.747.296,67</b> |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>  | <b>865.606.458,31</b> | <b>780.672.093,94</b> | <b>701.747.296,67</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)  | 0,00                  | 648.283.591,00        |                       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)  | 0,00                  |                       |                       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)  | 0,00                  | 132.388.502,94        | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b> | <b>0,00</b>           | <b>14,45</b>          | <b>0,00</b>           |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS<br><br>VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              |   |
|--|--|---|-------------------|--------------|---|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2025   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2024   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + i)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024   | 1.801.530.292,69                        | 2.066.179.788,58                        | 264.649.495,89  | 48.142.108,60                         | 0,00  | 0,00   | 20.392.325,56         | 27.151.177,56           | 598.605,48                               | 264.050.890,41   |
| Empenhos de 2023   | 1.587.988.337,56                        | 1.879.976.878,89                        | 281.988.541,33  | 67.993.060,95                         | 24.116.606,02   | 0,00   | 49.069.061,39         | 5.763.709,07            | 13.160.290,49                            | 292.944.856,86   |
| Empenhos de 2022   | 1.458.680.585,64                        | 1.900.688.950,22                        | 442.008.364,58  | 63.442.445,86                         | 14.928.411,50   | 0,00   | 37.767.502,68         | 813.393,68              | 24.861.549,50                            | 432.075.246,58   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>      |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br><br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                   |              |  |
|---|---|---|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)  | 304.443,36                              | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 304.443,36   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>  | <b>304.443,36</b>                       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>304.443,36</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|   |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)</b>                                  | <b>631.003.554,00</b> | <b>631.003.554,00</b>   | <b>215.034.624,16</b> | <b>34,08</b>  |
| Proveniente da União  | 503.310.508,00        | 503.310.508,00          | 181.885.083,34        | 36,14         |
| Proveniente dos Estados   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Proveniente dos Municípios  | 127.693.046,00        | 127.693.046,00          | 33.149.540,82         | 25,96         |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   |



|  |                       |                       |                       |              |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)</b> | <b>631.003.554,00</b> | <b>631.003.554,00</b> | <b>215.034.624,16</b> | <b>34,08</b> |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                     | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|   |                       |                        | Até o Bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>  | <b>2.390.000,00</b>   | <b>3.695.040,00</b>    | <b>81.120,00</b>      | <b>2,20</b>   | <b>13.632,66</b>      | <b>0,37</b>   | <b>13.632,66</b>      | <b>0,37</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 2.390.000,00          | 3.695.040,00           | 81.120,00             | 2,20          | 13.632,66             | 0,37          | 13.632,66             | 0,37          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>  | <b>691.910.963,00</b> | <b>808.060.154,57</b>  | <b>449.871.211,98</b> | <b>55,67</b>  | <b>206.282.944,13</b> | <b>25,53</b>  | <b>203.712.678,53</b> | <b>25,21</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 597.713.263,00        | 543.299.632,20         | 315.593.696,10        | 58,09         | 155.340.681,71        | 28,59         | 154.504.842,58        | 28,44         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 94.197.700,00         | 264.760.522,37         | 134.277.515,88        | 50,72         | 50.942.262,42         | 19,24         | 49.207.835,95         | 18,59         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>  | <b>10.500.000,00</b>  | <b>13.765.514,14</b>   | <b>1.931.171,20</b>   | <b>14,03</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 10.500.000,00         | 13.765.514,14          | 1.931.171,20          | 14,03         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>   | <b>41.817.420,00</b>  | <b>44.874.451,27</b>   | <b>369.195,82</b>     | <b>0,82</b>   | <b>215.805,40</b>     | <b>0,48</b>   | <b>215.805,40</b>     | <b>0,48</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 7.440.000,00          | 10.497.031,27          | 369.195,82            | 3,52          | 215.805,40            | 2,06          | 215.805,40            | 2,06          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 34.377.420,00         | 34.377.420,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>   | <b>6.400.000,00</b>   | <b>12.827.861,96</b>   | <b>3.516.378,77</b>   | <b>27,41</b>  | <b>3.053.916,58</b>   | <b>23,81</b>  | <b>3.053.916,58</b>   | <b>23,81</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 6.400.000,00          | 12.827.861,96          | 3.516.378,77          | 27,41         | 3.053.916,58          | 23,81         | 3.053.916,58          | 23,81         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>   | <b>720.000,00</b>     | <b>828.900,00</b>      | <b>4.960,00</b>       | <b>0,60</b>   | <b>2.160,00</b>       | <b>0,26</b>   | <b>2.160,00</b>       | <b>0,26</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 720.000,00            | 828.900,00             | 4.960,00              | 0,60          | 2.160,00              | 0,26          | 2.160,00              | 0,26          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>  | <b>58.672.221,00</b>  | <b>109.091.821,60</b>  | <b>30.868.576,24</b>  | <b>28,30</b>  | <b>29.536.896,24</b>  | <b>27,08</b>  | <b>29.278.979,97</b>  | <b>26,84</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 53.292.221,00         | 99.711.821,60          | 30.868.576,24         | 30,96         | 29.536.896,24         | 29,62         | 29.278.979,97         | 29,36         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 5.380.000,00          | 9.380.000,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b> | <b>812.410.604,00</b> | <b>993.143.743,54</b>  | <b>486.642.614,01</b> | <b>49,00</b>  | <b>239.105.355,01</b> | <b>24,08</b>  | <b>236.277.173,14</b> | <b>23,79</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS     |               | DESPESAS LIQUIDADAS     |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                         |                         | Até o Bimestre (d)      | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)      | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)</b>                        | 11.659.714,00           | 12.854.754,00           | 796.720,00              | 6,20          | 525.472,66              | 4,09          | 525.472,66            | 4,09          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (VI + XXXIV)</b> | 1.402.471.743,00        | 1.494.208.396,57        | 898.686.884,36          | 60,14         | 594.895.661,85          | 39,81         | 581.165.070,39        | 38,89         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VII + XXXV)</b>      | 45.200.000,00           | 50.845.908,14           | 19.941.082,61           | 39,22         | 9.246.888,73            | 18,19         | 4.402.263,02          | 8,66          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL) = (VIII + XXXVI)</b>                | 44.387.420,00           | 47.444.451,27           | 369.195,82              | 0,78          | 215.805,40              | 0,45          | 215.805,40            | 0,45          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL) = (IX + XXXVII)</b>            | 6.400.000,00            | 12.827.861,96           | 3.516.378,77            | 27,41         | 3.053.916,58            | 23,81         | 3.053.916,58          | 23,81         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL) = (X + XXXVIII)</b>               | 720.000,00              | 828.900,00              | 4.960,00                | 0,60          | 2.160,00                | 0,26          | 2.160,00              | 0,26          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL) = (XI + XXXIX)</b>                     | 1.264.978.204,00        | 1.341.718.804,60        | 428.933.850,76          | 31,97         | 411.837.543,73          | 30,69         | 348.639.781,76        | 25,99         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>        | <b>2.775.817.081,00</b> | <b>2.960.729.076,54</b> | <b>1.352.249.072,32</b> | <b>45,67</b>  | <b>1.019.777.448,95</b> | <b>34,44</b>  | <b>938.024.469,81</b> | <b>31,68</b>  | <b>0,00</b>                                     |

FONTE: Sife-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
|--|---|--|
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 91.921.238,74                                       | 125.795.307,26                         |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                                   |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Outros passivos  | 91.921.238,74                                       | 125.795.307,26                         |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 735.744.121,61                                      | 724.634.343,70                         |
| Obrigações contratuais                                 | 735.744.121,61                                      | 724.634.343,70                         |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                                   |
| Garantias concedidas                                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                                   |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR       | EXERCÍCIO CORRENTE       | 2026                     | 2027                     | 2028                     | 2029                     | 2030                     | 2031                     | 2032                     | 2033                     | 2034                     |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>  | <b>77.253.761,30</b>     | <b>173.219.804,91</b>    | <b>164.634.523,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>160.407.714,84</b>    | <b>164.634.523,84</b>    |
| Contratadas (I.1)   | 77.253.761,30            | 173.219.804,91           | 164.634.523,84           | 175.537.714,84           | 175.537.714,84           | 164.037.714,84           | 164.037.714,84           | 164.037.714,84           | 164.037.714,84           | 160.407.714,84           | 164.634.523,84           |
| 18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.  | 5.798.030,78             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| 22005559 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO DE PARNALIBA - PI  | 16.131.864,30            | 15.693.531,39            | 4.556.809,00             | 15.460.000,00            | 15.460.000,00            | 3.960.000,00             | 3.960.000,00             | 3.960.000,00             | 3.960.000,00             | 330.000,00               | 4.556.809,00             |
| 23001507 - PPP MINIUSINAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA   | 5.527.040,52             | 1.022.259,84             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             | 5.820.779,88             |
| 23002314 - Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA. | 4.964.117,64             | 2.503.105,36             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             |
| 23003017 - CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DAS RODOVIAS TRANSFERIDAS E ESTRADA DA FCTNIA  | 33.471.799,67            | 149.307.760,99           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           | 136.689.415,56           |
| 23004395 - Parceria público privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica. | 5.900.000,00             | 1.543.281,18             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             |
| 23005408 - Parceria público privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar   | 5.460.908,39             | 3.149.866,15             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             | 5.855.839,80             |
| A contratar (I.2)   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Contratadas (II.1)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| A contratar (II.2)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>   | <b>77.253.761,30</b>     | <b>173.219.804,91</b>    | <b>164.634.523,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>160.407.714,84</b>    | <b>164.634.523,84</b>    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>  | <b>15.380.829.481,76</b> | <b>16.914.182.619,00</b> | <b>17.086.839.342,07</b> | <b>17.261.258.511,76</b> | <b>17.437.458.118,79</b> | <b>17.615.456.337,52</b> | <b>17.795.271.527,84</b> | <b>17.976.922.237,03</b> | <b>18.160.427.201,72</b> | <b>18.345.805.349,80</b> | <b>18.533.075.802,36</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>  | <b>77.253.761,30</b>     | <b>173.219.804,91</b>    | <b>164.634.523,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>175.537.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>164.037.714,84</b>    | <b>160.407.714,84</b>    | <b>164.634.523,84</b>    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>   | <b>0,50</b>              | <b>1,02</b>              | <b>0,96</b>              | <b>1,02</b>              | <b>1,01</b>              | <b>0,93</b>              | <b>0,92</b>              | <b>0,91</b>              | <b>0,90</b>              | <b>0,87</b>              | <b>0,89</b>              |

Fonte: SIAPE-PI / SFAZ-PI



1. Identifica, por contrato, a previsão do crédito disponível para a execução das despesas derivadas de PPP ao longo dos 5 primeiros bimestres, sendo necessário, portanto, considerar o crédito disponível mais os valores empenhados (crédito utilizado) em cada bimestre de referência e, no último bimestre, as despesas empenhadas (MDF, 1ª Edição)  
2. Registra a Receita Corrente Líquida - RCL do ano anterior e do exercício de referência, sendo que, nesse caso, nos cinco primeiros bimestres deverá ser informado o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurado no exercício. Para os anos seguintes, devem ser registradas as projeções da RCL com base na taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (MDF, 1ª Edição). Foi utilizada a taxa de o fator de projeção a ser utilizado passa a ser de 1,01020780767, o que equivale a uma taxa de crescimento média de 1,020780767%.

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA  
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225  
CQC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1.00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre    |
|---|-------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                   |
| Previsão Inicial  | 23.126.413.868,00 |
| Previsão Atualizada   | 23.126.413.868,00 |
| Receitas Realizadas   | 9.254.194.492,60  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00              |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 869.240.249,03    |
| <b>DESPESAS</b>   |                   |
| Dotação Inicial   | 23.126.413.868,00 |
| Dotação Atualizada  | 24.044.506.807,80 |
| Despesas Empenhadas   | 9.648.626.170,40  |
| Despesas Liquidadas   | 7.914.021.985,69  |
| Despesas Pagas  | 7.169.732.141,52  |
| Superávit Orçamentário  | 1.340.172.506,91  |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre   |
|-------------------------------|------------------|
| Despesas Empenhadas           | 9.648.626.170,40 |
| Despesas Liquidadas           | 7.914.021.985,69 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre    |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida  | 17.426.402.806,49 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.383.344.318,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.341.857.711,21 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| <b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                      |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                       | 896.060.002,91 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       | 859.584.572,17 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       | 857.141.584,43 |
| Despesas Previdenciárias Pagas  | 709.311.094,21 |
| Resultado Previdenciário  | 38.918.418,48  |
| <b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>                             |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                       |                |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       |                |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |                |
| Resultado Previdenciário  |                |
| <b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b> |                |
| Receitas Realizadas   | 106.824.749,65 |
| Despesas Empenhadas   | 132.332.460,88 |
| Despesas Liquidadas   | 132.332.460,88 |
| Despesas Pagas  | 127.928.056,34 |
| Resultados Associados às Pensões e aos Inativos Militares                 | -25.507.711,23 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -1.176.416.478,00                                | -259.002.582,80                      | 22,02                     |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -1.776.471.000,00                                | 170.810.026,63                       | -9,62                     |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição               | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar         |
|---|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                     | 718.317.155,12          | 1.879.340,70                | 517.965.948,15           | 198.471.866,27        |
| Poder Executivo                                       | 682.567.570,43          | 1.870.029,80                | 489.714.710,91           | 190.982.829,72        |
| Poder Legislativo                                     | 23.703.388,80           | 0,00                        | 16.643.782,44            | 7.059.606,36          |
| Poder Judiciário                                      | 4.295.583,38            | 2.000,00                    | 4.287.247,73             | 6.335,65              |
| Ministério Público                                    | 7.534.043,54            | 7.310,90                    | 7.312.010,52             | 214.722,12            |
| Defensoria Pública                                    | 216.568,97              | 0,00                        | 8.196,55                 | 208.372,42            |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                 | 1.127.787.814,73        | 32.680.204,99               | 303.108.930,76           | 791.998.678,98        |
| Poder Executivo                                       | 1.031.251.823,05        | 31.958.061,01               | 260.727.288,02           | 738.566.474,02        |
| Poder Legislativo                                     | 21.066.799,79           | 23.000,00                   | 7.381.552,63             | 13.662.247,16         |
| Poder Judiciário                                      | 53.560.336,78           | 13.688,82                   | 25.396.336,83            | 28.150.311,13         |
| Ministério Público                                    | 18.467.127,65           | 0,00                        | 7.447.549,99             | 11.019.577,66         |
| Defensoria Pública                                    | 3.441.727,46            | 685.455,16                  | 2.156.203,29             | 600.069,01            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.846.104.969,85</b> | <b>34.559.545,69</b>        | <b>821.074.878,91</b>    | <b>990.470.545,25</b> |



| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.284.194.462,61             | 25,00                           | 23,77                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 555.261.637,31               | 70,00                           | 75,67                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             | 0                            | 0                               | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               | 0,00                         | 0                               | 0,00                      |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 780.672.093,94               | 12%                             | 14,45                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 1,02                                |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado  
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda  
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil  
CRC/CE: 022.000/O - T



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 12716, datada de 28 de maio de 2025.)

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### ATA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA - PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2025-2027

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito (8) horas, no Auditório Leste - Bloco 21 da Universidade Federal Delta do Parnaíba - UFDPAr, localizado à Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba - Piauí, realizou-se a eleição das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027. A eleição foi conduzida pela Comissão Eleitoral composta pelos membros Júlio Araújo Silva - Presidente, Francisca Maria Soares, José Francisco da Costa Nunes e Welton Luiz de Araújo Silva. Às sete horas e cinquenta e cinco minutos (07h55) o Presidente da Comissão Eleitoral, junto com os demais membros, as apoiadoras do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, Letícia de Oliveira Evangelista e Ivone Alves Carreiro, o representante do Conselho Nacional de Saúde, Thiago Soares Leitão e a representante da Universidade Federal Delta do Parnaíba - UFDPAr, Acaahi Ceja de Paula da Costa, verificaram a integridade física da urna de coleta dos votos. Às oito horas (08h) teve início o processo de votação, com os representantes das entidades habilitadas se identificando para a Comissão Eleitoral, assinando a Frequência da Eleição, votando na cabina de votação e depositando o voto na urna. A eleição transcorreu normalmente, sem nenhuma intercorrência. Às onze horas e trinta e cinco minutos (11h35), o presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrada a votação, pois todos os votantes já tinham comparecido e votado. De imediato, a Comissão convidou a assessora da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, Clara Maria Sampaio Santos e os demais presentes para acompanharem a contagem dos votos e garantir a transparência da apuração. Na verificação da lista da Frequência da Eleição, votaram no total trinta e duas (32) entidades habilitadas, através de seus representantes, sendo três (3) do segmento dos Gestores/Prestadores, oito (8) do segmento dos Trabalhadores de Saúde e vinte e uma (21) do segmento dos Usuários. A urna foi aberta e as células de votação foram dispostas sobre a mesa de recepção dos votos, sendo separadas por segmentos. Primeiramente foram apurados os votos do segmento dos Gestores/Prestadores, sendo lidos votos um por um, tendo obtido os seguintes resultados: três (3) votos para a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Parnaíba - APAE; um (1) voto para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba - SPMIP; dois (2) votos para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR. Finalizada a apuração do segmento Gestores/Prestadores, imediatamente foram apurados os votos do segmento dos Trabalhadores de Saúde, da mesma forma do anterior, onde as cédulas de votação foram lidas uma a uma, com os seguintes resultados apurados: empatados com sete (7) votos: Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região - CRESS e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Parnaíba -



SINDSERM; empatados com cinco (5) votos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Piauí - SINDESPI, Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Piauí - SINFITO, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 14ª Região - CREFITO 14 e Conselho Regional de Psicologia Vigésima Primeira Região - CRP 21. Quatro (4) votos para o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN e dois (2) votos para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí - CRF 13. Na sequência, foram apurados os votos do segmento dos Usuários, com os mesmos procedimentos das apurações anteriores, que apresentou os seguintes resultados: empatados com dezesseis (16) votos: Associação das Mulheres Organizadas de Parnaíba - Amor de Parnaíba e Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS - Parnaíba - PI; treze (13) votos para o Grupo Unificado de Apoio à Diversidade Sexual de Parnaíba - Guará; empatados com doze (12) votos: Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí - ADUFPI Seção Sindical Andes - Regional Parnaíba, Rede Nacional de Religiões Afro Brasileiras e Saúde - RENAFRO e Comunidade Kolping Parnaíba. Empatados com onze (11) votos: União Nacional dos Estudantes - UNE - Diretório Central dos Estudantes da UFDPAr, Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF Seção Sindical Parnaíba e Associação Solidária de Desenvolvimento Humano - ASDH. Dez (10) votos para a Associação Religiosa Afro Cultural OMO NI EJA. Empatados com nove (9) votos: Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino e Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT. Empatados com oito (8) votos: Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI, Instituto Aprender a Vencer - Instituto Âncora e Paróquia de São Sebastião - Diocese de Parnaíba (Pastoral da Pessoa Idosa). Empatados com sete (7) votos: Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN, Paróquia Nossa Senhora de Fátima - Diocese de Parnaíba (Pastoral Carcerária) e Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Piauí - SINSEP Regional de Parnaíba. Empatados com cinco (5) votos: Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Teresina e União Brasileira de Mulheres - UBM - Seção Piauí. Três (3) votos para a Associação de Moradores do Bairro São Francisco - AMBSF. Encerrada a apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral, Júlio Araújo Silva, informou que o resultado oficial com o total de votos e a lista das entidades eleitas para titular e suplentes seria divulgada no dia vinte e seis (26) de maio, até às dezessete (17) horas, conforme o artigo dezoito (18) do Edital das eleições e que as entidades teriam o prazo do dia vinte e sete (27) ao dia trinta (30) de maio para indicar os seus representantes através do mesmo e-mail utilizado nas inscrições. Informou ainda que as entidades com o mesmo número de votos serão desempatadas conforme o tempo de existência. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a eleição e eu, Ivone Alves Carreiro, Secretária Executiva atuando como Secretária desta eleição, lavro esta ata que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral, pela assessora do Ministério Público e demais pessoas presentes.





|  |   |
|--|---|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR   | SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP                                    |
| <b>TRABALHADORES/TRABALHADORAS DA SAÚDE</b>  |   |
| <b>ENTIDADES TITULARES</b>   | <b>ENTIDADES SUPLENTES</b>  |
| CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª REGIÃO - CRESS   | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª REGIÃO - CRESS  |
| SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - SINDSERM  | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - SINDSERM                                     |
| SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO PIAUÍ - SINDESPI  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN  |
| SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINFITO                             | CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14ª REGIÃO - CREFITO 14                         |
| CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO - CRP 21  | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF 13   |
| <b>USUÁRIOS/USUÁRIAS</b>   |   |
| <b>ENTIDADES TITULARES</b>   | <b>ENTIDADES SUPLENTES</b>  |
| ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE PARNAÍBA - AMOR DE PARNAÍBA   | UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM - SEÇÃO PIAUÍ  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS - PARNAÍBA - PI  | INSTITUTO APRENDER A VENCER - INSTITUTO ÂNCORA  |
| GRUPO UNIFICADO DE APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL DE PARNAÍBA - GUARÁ  | INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - IBRAT   |
| ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUFPI SEÇÃO SINDICAL ANDES SN - REGIONAL PARNAÍBA    | SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE TERESINA   |
| REDE NACIONAL DE RELIGIÕES AFRO BRASILEIRAS E SAÚDE - RENAFRO  | ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA AFRO CULTURAL OMO NI EJA   |
| COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA  | MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO - MORHAN  |
| UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFDPAR                                 | FEDERAÇÃO DE BAIROS DO PIAUÍ - FEBAPI   |
| SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF SEÇÃO SINDICAL PARNAÍBA | SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINSEP REGIONAL DE PARNAÍBA |
| ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ASDH  | PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL DA PESSOA IDOSA)                              |
| CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO  | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL CARCERÁRIA)                            |



**NÚMERO TOTAL DE VOTOS DAS ENTIDADES**

| <b>GESTORES/GESTORAS -PRESTADORES/PRESTADORAS DE SERVIÇOS</b> |   |                    |                        |
|---|---|--------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE</b>   |   | <b>Nº DE VOTOS</b> | <b>DATA DE CRIAÇÃO</b> |
| 1ª  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE   | 3                  | 22/04/1975             |
| 2ª  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR  | 2                  | 11/04/2018             |
| 3ª  | SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP  | 1                  | 31/12/1969             |
| <b>TRABALHADORES/TRABALHADORAS DA SAÚDE</b>                   |   |                    |                        |
| <b>ENTIDADE</b>   |   | <b>Nº DE VOTOS</b> | <b>DATA DE CRIAÇÃO</b> |
| 1ª  | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª REGIÃO - CRESS  | 7                  | 10/08/1993             |
| 2ª  | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - SINDSERM   | 7                  | 20/03/2001             |
| 3ª  | SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO PIAUÍ - SINDESPI                                     | 5                  | 31/05/1984             |
| 4ª  | SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINFITO                          | 5                  | 16/10/2009             |
| 5ª  | CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14ª REGIÃO - CREFITO 14                               | 5                  | 23/12/2013             |
| 6ª  | CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO - CRP 21   | 5                  | 20/01/2014             |
| 7ª  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN  | 4                  | 18/10/2001             |
| 8ª  | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF 13   | 2                  | 17/08/1971             |
| <b>USUÁRIOS/USUÁRIAS</b>                                      |   |                    |                        |
| <b>ENTIDADE</b>   |   | <b>Nº DE VOTOS</b> | <b>DATA DE CRIAÇÃO</b> |
| 1ª  | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE PARNAÍBA - AMOR DE PARNAÍBA  | 16                 | 18/06/2004             |
| 2ª  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS - PARNAÍBA - PI   | 16                 | 26/02/2010             |
| 3ª  | GRUPO UNIFICADO DE APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL DE PARNAÍBA - GUARÁ   | 13                 | 18/08/2004             |
| 4ª  | ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUFPI SEÇÃO SINDICAL ANDES SN - REGIONAL PARNAÍBA | 12                 | 12/01/1981             |
| 5ª  | REDE NACIONAL DE RELIGIÕES AFRO BRASILEIRAS E SAÚDE - RENAFRO   | 12                 | 23/03/2003             |
| 6ª  | COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA   | 12                 | 23/04/2003             |



|     |  |    |            |
|-----|--|----|------------|
| 7ª  | UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFDPAR                                 | 11 | 24/04/1986 |
| 8ª  | SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF SEÇÃO SINDICAL PARNAÍBA | 11 | 17/09/1990 |
| 9ª  | ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ASDH  | 11 | 30/01/2013 |
| 10ª | ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA AFRO CULTURAL OMO NI EJA  | 10 | 15/12/2021 |
| 11ª | CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO  | 9  | 04/05/2017 |
| 12ª | INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - IBRAT  | 9  | 08/06/2022 |
| 13ª | PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL DA PESSOA IDOSA)                                       | 8  | 22/05/1989 |
| 14ª | INSTITUTO APRENDER A VENCER - INSTITUTO ÂNCORA   | 8  | 18/06/2004 |
| 15ª | FEDERAÇÃO DE BAIROS DO PIAUÍ - FEBAPI  | 8  | 17/03/2020 |
| 16ª | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL CARCERÁRIA)                                     | 7  | 22/05/1989 |
| 17ª | SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINSEP REGIONAL DE PARNAÍBA          | 7  | 11/06/1990 |
| 18ª | MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO - MORHAN   | 7  | 15/01/1996 |
| 19ª | SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE TERESINA  | 5  | 19/10/1978 |
| 20ª | UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM - SEÇÃO PIAUÍ   | 5  | 09/11/2011 |
| 21ª | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - AMBSF  | 3  | 26/05/1989 |

Em conformidade com o Art. 19 do Edital nº 01/2025, as **entidades eleitas** deverão **indicar seus representantes, via ofício**, no período de **27 A 30 DE MAIO DE 2025**, em horário comercial, **através doe-mail: [eleicaoocmsparnaiba@gmail.com](mailto:eleicaoocmsparnaiba@gmail.com)** .

Não poderão ser indicadas pelas entidades eleitas para exercer a função de conselheiro(a) de Saúde:

I - Pessoas que estiverem *sub judice*, bem como aquelas que possuam condenações judiciais, em qualquer instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde - SUS e/ou criminais.

II - Membros do Conselho Tutelar.

III - Pessoas conselheiras que já tenham exercido mandato nos 2 (dois) últimos biênios, mesmo que por qualquer período de tempo.

IV - Membros eleitos do Poder Legislativo.

V - Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público.



Teresina (PI), 26 de maio de 2025.

**Júlio Araújo Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral

**José Francisco da Costa Nunes**

Membro da Comissão Eleitoral

**Francisca Maria Soares**

Membro da Comissão Eleitoral

**Welton Luiz de Araújo Silva**

Membro da Comissão Eleitoral

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12700, datada de 28 de maio de 2025.)

## DESPACHOS

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>286/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF</b>           |
| PROCESSO Nº       | 00071.008812/2020-11                           |
| INTERESSADOS:     | VILOBALDO RIBEIRO DA SILVA                     |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola |

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Doação, formulado por Vilobaldo Ribeiro da Silva, do imóvel denominado Caraíbas, com área de 31,7591 ha, localizado no município de Isaías Coelho/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Checklist RO-Doação 51 (Id [014622237](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [015490457](#) e Id [017078290](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo,



DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.008812/2020-11 SEI nº 017149409

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>1084/2025/DG</b>             |
| PROCESSO Nº       | 00071.004348/2024-18            |
| INTERESSADOS:     | LEONAM DA SILVA TORRES          |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação |

## DECISÃO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por LEONAM DA SILVA TORRES, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado PE 13 DE MARÇO II, situado no Município de TERESINA-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº [00071.000147/2021-07](#).

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a



serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e parecer da DIFUNDI id ([018156818](#)).

No caso em espeque, através do referido parecer verifíco que o requerente não cumpre o requisito previsto no inciso III, do artigo 12 da Lei nº 7.294/2019:

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

III - DECISÃO

Ante ao exposto, identificado que o requerente NÃO atende aos requisitos legais, especialmente ao descrito no inciso III, do artigo 12 da Lei 7.294/2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por LEONAM DA SILVA TORRES.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação



objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004348/2024-18 SEI nº 018183699

|                   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>325/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF</b> |
| PROCESSO Nº       | 00071.002152/2024-99                 |
| INTERESSADOS:     | DJALMA DE SOUSA OLIVEIRA             |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação      |

### DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Doação, formulado por Djalma de Sousa Oliveira, referente ao imóvel **Chalé - Djalma**, com área de **38,2044** ha, localizado no município de Santa Luz/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 132 (Id [013826536](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014797935](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.



VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.002152/2024-99 SEI nº 017204863

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>315/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF</b>        |
| PROCESSO Nº       | 00071.002160/2024-35                        |
| INTERESSADOS:     | DIANA ALVES SOUSA, ALTAMIR RIBEIRO DE SOUSA |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação             |

DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por DIANA ALVES SOUSA e ALTAMIR RIBEIRO DE SOUSA, referente ao imóvel denominado CHALÉ, com área de 25,00 ha, localizado no município de SANTA LUZ - PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 736 (012636214), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014503561](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º.](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.002160/2024-35 SEI nº 017189761



|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>309/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF</b>                        |
| PROCESSO Nº       | 00071.002300/2024-75  |
| INTERESSADOS:     | VANCI VIEIRA DE OLIVEIRA / JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação                             |

### DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por VANCI VIEIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS, referente ao imóvel **FAZENDA SOLTA**, com área de **50,15** ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1267 (Id [013753857](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014797309](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º.](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.002300/2024-75 SEI nº 017188699

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>1109/2025/DG</b>             |
| PROCESSO Nº       | 00071.000464/2025-49            |
| INTERESSADOS:     | JOSÉ AFONSO SOARES DE SOUSA     |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação |

### DECISÃO



Trata-se de requerimento formulado por JOSÉ AFONSO SOARES DE SOUSA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado FAZENDAS ESTADUAIS- VOLTA DO MACACO, situado no Município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a(s) parte(s) interessada(s) não se adequam nos requisitos subjetivos para doação por não atender o critério de renda familiar, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de regularização fundiária na modalidade doação. Entretanto, através da decisão 625([017296769](#)) foi deferido a conversão do pedido para aquisição na modalidade onerosa(RFO).

Instado a informar a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), nos termos da Decisão 1109 RFO (Id.[017296769](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id's.[017441912](#), [018252743](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação sem manifestação tempestiva, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000464/2025-49 SEI nº 018270474

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>DECISÃO Nº</b> | <b>1066/2025/DG</b>             |
| PROCESSO Nº       | 00071.014848/2019-09            |
| INTERESSADOS:     | ALBERTO MANOEL ROMÃO            |
| ASSUNTO:          | Regularização Fundiária: Doação |



### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por ALBERTO MANOEL ROMÃO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel rural denominado *PE CAMPESTRE, LOTE 49, situado na DATA OLHO D'ÁGUA*, localizado no município de Nazária - PI.

Ao examinar os autos, verifico ausência de manifestação dos interessados conforme despacho DIFUNDI (id.[012450986](#)):

"Em atualização cadastral realizada in loco no Assentamento Campestre, Município de Nazária/PI, no período de 18 a 27 do mês de Março de 2024, foi verificado que o Sr ALBERTO MANOEL ROMÃO faleceu, entretanto, não houve manifestação de seus filhos/netos sobre quem está com a posse do imóvel atualmente."

Por conseguinte, tendo em vista que o processo permaneceu inativo por um período superior ao razoável, sem qualquer manifestação da parte interessada, e em observância ao princípio da razoável duração dos processos, que dispõe sobre o dever de serem concluídos dentro de prazo razoável, evitando-se a eternização de sua tramitação e o consequente prejuízo aos administrados e à própria Administração.

Nesse sentido, considerando o lapso temporal e a ausência de manifestação das partes, restou caracterizada a perda do objeto e a impossibilidade de julgamento do mérito, por ausência de interesse processual atual.

Portanto, DETERMINO a Extinção e Arquivamento do presente processo.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

À Secretaria geral, que notifique o interessado e após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.014848/2019-09 SEI nº 018113143

|  |   |
|--|---|
| <b>DESPACHO ADMISSIBILIDADE RFD Nº</b> | <b>151/2025</b>                                   |
| <b>tipo de processo:</b>               | <b>regularização fundiária - doação</b>           |
| <b>Nome do imóvel</b>                  | CANTO DO PEQUI                                    |
| <b>Município</b>                       | RIACHO FRIO U.F. - PI                             |
| <b>Requerente</b>                      | HELENO MARQUES - IEDA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES |



|                  |            |
|------------------|------------|
| <b>Área (ha)</b> | 99,6546 ha |
|------------------|------------|

## 1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, do imóvel acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para análise e julgamento, o pedido deve estar instruído conforme a Lei nº 7.294/2019.

Ressalta-se que o presente Despacho refere-se exclusivamente a uma análise preliminar, ficando a apreciação do mérito reservada para o setor competente, a ser realizada em momento posterior.

## 2 - ANÁLISE

### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

|   |   |
|---|---|
| <b>2.1.1. Requerente(s)*</b>  | HELENO MARQUES<br>IEDA DE CARVALHO<br>MIRANDA MARQUES |
| <b>2.1.5. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio* (SEI nº)</b>                          | id ( <a href="#">0011030</a> ) pág. 09                |
| <b>2.1.6. Comprovante de residência (SEI nº)</b>  | id ( <a href="#">0011030</a> ) pág. 10                |
| <b>2.1.7. Telefone de Contato*</b>  | (89) 98108 3600                                       |
| <b>2.1.8. E-mail*</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>                                     |
| <b>2.1.9. Procurador (es)</b>   | ABGAIL GUERRA LEMOS<br>FILHO                          |
| <b>2.1.10. Procuração (SEI nº)</b>  | id ( <a href="#">0011030</a> ) pág. 03                |
| <b>2.1.11. Certidões negativas Cível e Criminal emitidas pelo TJPI em nome do requerente e do cônjuge (SEI nº)</b>          | <b>NÃO CONSTA</b>                                     |
| <b>2.1.12. CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.*</b> | <b>NÃO CONSTA</b>                                     |

\*Informação ou documento obrigatório

### 2.2. DO IMÓVEL

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>2.2.1. Memorial descritivo do imóvel ou localização do imóvel através de um ponto de coordenadas (SEI nº)</b> | id <a href="#">0011030</a> , pág. 04 |
| <b>2.2.2. CCIR (SEI nº)</b>  | <b>NÃO CONSTA</b>                    |
| <b>2.2.3. CAR (SEI nº)</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>                    |
| <b>2.2.4 Tamanho da área de até 04 módulos fiscais</b>   | SERÁ ANALISADO PELO SETOR COMPETENTE |



|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>2.2.5. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, kml ou shapefile (SEI nº)</b>                | id: <a href="#">011327469</a>        |
| <b>2.2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)</b> | id <a href="#">0011030</a> , pág. 06 |
| <b>2.2.7. Certidão de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) emitida anteriormente</b>                                 | <b>NÃO CONSTA</b>                    |

### 3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>3.1. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014</b>                                    | <b>NÃO CONSTA</b> |
| <b>3.2. Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva. (Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato.)</b> | <b>NÃO CONSTA</b> |

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, intimo a parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERPI Nº 01, de 11 de setembro de 2024, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as seguintes documentações:

#### I) DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documentos pessoais do (a) cônjuge (CPF ILEGÍVEL);
- b) E-mail;
- c) CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Na ausência de um endereço de e-mail ou telefone WhatsApp registrado no processo, ou em caso de não resposta ao aviso enviado por e-mail, a intimação deverá ser realizada por correspondência, observando o mesmo prazo estipulado.

Intime-se.

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
Secretaria-Geral

Referência: Processo nº 00071.002017/2019-86 SEI nº 016872717

**DESPACHO ADMISSIBILIDADE RFD Nº 167/2025**



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>tipo de processo:</b> | <b>regularização fundiária - doação</b>                  |
| <b>Nome do imóvel</b>    | BAIXÃO NOVO  |
| <b>Município</b>         | SANTA LUZ  |
| <b>Requerente</b>        | RAFAEL AUGUSTO GABRIEL MOURA/JOSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS |
| <b>Área (ha)</b>         | 25,0441  |

### 1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, do imóvel acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para análise e julgamento, o pedido deve estar instruído conforme a Lei nº 7.294/2019.

Ressalta-se que o presente Despacho refere-se exclusivamente a uma análise preliminar, ficando a apreciação do mérito reservada para o setor competente, a ser realizada em momento posterior.

### 2 - ANÁLISE

#### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

|   |   |
|---|---|
| <b>2.1.1. Requerente(s)*</b>  | RAFAEL AUGUSTO GABRIEL MOURA<br>JOSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS - CÔNJUGE |
| <b>2.1.5. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio* (SEI nº)</b>                          | id ( <a href="#">010309093</a> ) pág. 06                              |
| <b>2.1.6. Comprovante de residência (SEI nº)</b>  | id ( <a href="#">010309093</a> ) pág. 05                              |
| <b>2.1.7. Telefone de Contato*</b>  | (89) 98128 8013   |
| <b>2.1.8. E-mail*</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>   |
| <b>2.1.9. Procurador (es)</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>   |
| <b>2.1.10. Procuração (SEI nº)</b>  | <b>NÃO CONSTA</b>   |
| <b>2.1.11. Certidões negativas Cível e Criminal emitidas pelo TJPI em nome do requerente e do cônjuge (SEI nº)</b>          | <b>NÃO CONSTA</b>   |
| <b>2.1.12. CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.*</b> | <b>NÃO CONSTA</b>   |

\*Informação ou documento obrigatório

#### 2.2. DO IMÓVEL

|  |   |
|--|---|
| <b>2.2.1. Memorial descritivo do imóvel ou localização do imóvel através de um ponto de coordenadas (SEI nº)</b> | <b>NÃO CONSTA</b>                             |
| <b>2.2.2. CCIR (SEI nº)</b>  | <b>NÃO CONSTA</b>                             |
| <b>2.2.3. CAR (SEI nº)</b>   | id ( <a href="#">010309093</a> ) pág. 10 á 12 |



|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>2.2.4 Tamanho da área de até 04 módulos fiscais</b>   | SERÁ ANALISADO PELO SETOR COMPETENTE |
| <b>2.2.5. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, kml ou shapefile (SEI nº)</b>                | NÃO CONSTA                           |
| <b>2.2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)</b> | NÃO CONSTA                           |
| <b>2.2.7. Certidão de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) emitida anteriormente</b>                                 | NÃO CONSTA                           |

### 3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

|   |            |
|---|------------|
| <b>3.1. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014</b>          | NÃO CONSTA |
| <b>3.2. Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva. (Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho.</b> | NÃO CONSTA |

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, intimo a parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERPI Nº 01, de 11 de setembro de 2024, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as seguintes documentações:

#### I) DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) E-mail;
- b) CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Na ausência de um endereço de e-mail ou telefone WhatsApp registrado no processo, ou em caso de não resposta ao aviso enviado por e-mail, a intimação deverá ser realizada por correspondência, observando o mesmo prazo estipulado.

Intime-se.

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
Secretaria-Geral

Referência: Processo nº 00071.008048/2023-27 SEI nº 016901570

|  |   |
|--|---|
| <b>DESPACHO ADMISSIBILIDADE RFD Nº</b> | <b>120/2025</b>                         |
| <b>tipo de processo:</b>               | <b>regularização fundiária - doação</b> |



|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Nome do imóvel</b> | TOCA DA ONÇA  |
| <b>Município</b>      | LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI                          |
| <b>Requerente</b>     | MARIA LUCIA LAURA DA SILVA, ANICETO PORFIRIO DA ROCHA |
| <b>Área (ha)</b>      | 61,9729   |

## 1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, do imóvel acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para análise e julgamento, o pedido deve estar instruído conforme a Lei nº 7.294/2019.

Ressalta-se que o presente Despacho refere-se exclusivamente a uma análise preliminar, ficando a apreciação do mérito reservada para o setor competente, a ser realizada em momento posterior.

## 2 - ANÁLISE

### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

|   |   |
|---|---|
| <b>2.1.1. Requerente(s)*</b>  | MARIA LUCIA LAURA DA SILVA<br>ANICETO PORFIRIO DA ROCHA |
| <b>2.1.4. Documentos pessoais do (a) cônjuge* (SEI nº)</b>  | id ( <a href="#">0010391</a> ) pág. 08                  |
| <b>2.1.5. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio* (SEI nº)</b>                          | <b>NÃO CONSTA (Declaração da União Estável)</b>         |
| <b>2.1.6. Comprovante de residência (SEI nº)</b>  | id ( <a href="#">0010391</a> ) pág. 24                  |
| <b>2.1.7. Telefone de Contato*</b>  | (89) 99412 2507<br>(89) 99417 8374                      |
| <b>2.1.8. E-mail*</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>                                       |
| <b>2.1.9. Procurador (es)</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>                                       |
| <b>2.1.10. Procuração (SEI nº)</b>  | <b>NÃO CONSTA</b>                                       |
| <b>2.1.11. Certidões negativas Cível e Criminal emitidas pelo TJPI em nome do requerente e do cônjuge (SEI nº)</b>          | <b>NÃO CONSTA</b>                                       |
| <b>2.1.12. CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.*</b> | <b>NÃO CONSTA</b>                                       |

\*Informação ou documento obrigatório

### 2.2. DO IMÓVEL

|  |  |
|--|--|
| <b>2.2.1. Memorial descritivo do imóvel ou localização do imóvel através de um ponto de coordenadas (SEI nº)</b> | id ( <a href="#">0010391</a> ) págs. 04-05 |
| <b>2.2.2. CCIR (SEI nº)</b>  | <b>NÃO CONSTA</b>                          |
| <b>2.2.3. CAR (SEI nº)</b>   | <b>NÃO CONSTA</b>                          |



|  |  |
|--|--|
| <b>2.2.4 Tamanho da área de até 04 módulos fiscais</b>   | SERÁ ANALISADO PELO SETOR COMPETENTE   |
| <b>2.2.5. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, kml ou shapefile (SEI nº)</b>                | id: <a href="#">0010395</a>            |
| <b>2.2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)</b> | id ( <a href="#">0010391</a> ) pág. 12 |
| <b>2.2.7. Certidão de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) emitida anteriormente</b>                                 | NÃO CONSTA                             |

### 3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

|   |            |
|---|------------|
| <b>3.1. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014</b>                                    | NÃO CONSTA |
| <b>3.2. Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva. (Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato.)</b> | NÃO CONSTA |

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, intimo a parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERPI Nº 01, de 11 de setembro de 2024, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as seguintes documentações:

#### I) DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) E-mail
- b) CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural
- c) Documento que comprove o estado civil

Na ausência de um endereço de e-mail ou telefone WhatsApp registrado no processo, ou em caso de não resposta ao aviso enviado por e-mail, a intimação deverá ser realizada por correspondência, observando o mesmo prazo estipulado.

Intime-se.

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
Secretaria-Geral

Referência: Processo nº 00071.001825/2019-26 SEI nº 016834893



|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| <b>Despacho nº</b> | <b>1723/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF</b> |
| Processo nº        | 00071.015233/2019-91                  |
| Interessados:      | MOISÉS RODRIGUES DE SOUSA             |
| Assunto:           | Regularização Fundiária: Doação       |

**DESPACHO:**

Trata-se de requerimento formulado por **MOISÉS RODRIGUES DE SOUSA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade Doação Individual, do imóvel denominado Fazenda Brejinho, de uma área de 346,6335 ha, no município de Santa Filomena-PI.

A DIFUNDI atestou que o imóvel não se enquadra no requisito para doação, visto que a área do imóvel solicitada é superior a 04 módulos fiscais (Id [018148587](#)).

Diante do exposto, intimo a parte, concedendo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, para que informe se tem interesse na conversão para a modalidade Regularização Fundiária Onerosa e para que adeque seu pedido com os documentos de acordo com a [Portaria 81](#).

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.015233/2019-91 SEI nº 018167818

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 12707, datada de 28 de maio de 2025.)*

**DECISÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI****ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI**

**PROCESSO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/GPAD/07  
PROCESSO SEI Nº 00019.009963/2024-55**

**PORTARIA Nº 028/GAB/2018, de 02 de fevereiro de 2018  
RECORRENTE: ESPÓLIO DE AGEU ALVES DE SOUSA**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Recurso de Revisão interposto por por **AGEU ALVES DE SOUSA** em face da decisão administrativa proferida no Processos Administrativo Disciplinar nº 06/GPAD/07 que lhe aplicou a



penalidade de demissão.

Na revisão proposta, o interessado reiterou os argumentos de defesa já nas etapas processuais anteriores, a saber: a) cerceamento do direito de defesa e nulidade da demissão; b) ofensa à tipicidade por aplicação de sanção não prevista para a infração apontada; c) que as provas utilizados em seu desfavor foram forjadas pela quadrilha tratada o processo como forma de vingança.

Por fim, requereu oitiva de três testemunhas, quais sejam: Vicente Paulo de Holanda Bezerra; Sandro Abel Souza Barradas e Wendel Araújo.

O recurso interposto intenta, pois, tornar nulo seu ato demissional, com a consequente reintegração do recorrente ao cargo público.

Por oportuno, é importante esclarecer que o recorrente faleceu em 05 de maio de 2018 (fl. 56 do Id. [011875939](#)), sendo requerida a substituição processual, tendo sido indicado como sucessores Marluce Milhomem Cajueiro de Sousa e Ageu Alves de Sousa Filho.

Em 28 de setembro de 2018, o então Secretário de Estado de Segurança Pública realizou julgamento do recurso do servidor, tendo a autoridade negado provimento o mesmo. Todavia conforme previsão do art. 199, parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), tem-se que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado detém a competência para tanto.

Os atos de instrução do processo de revisão nº 01/GPAD/2018 foram executados da seguinte forma:

- a) Pedido de Revisão, de 18 de setembro de 2017 ;
- b) Portaria nº 028/GAB/2018, de 02 de fevereiro de 2018, instaurando o Processo de revisão do PAD nº 06/GPAD/07 (fl. 05 do Id. [011875939](#));
- c) Despacho do Secretário de Estado de Segurança Pública, de 24 de janeiro de 2018, admitindo o Pedido de Revisão do PAD nº 06/GPAD/07 (fl. 08 do Id. [011875939](#));
- d) Ata de Instalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 21 de fevereiro de 2018 (fl. 12 do Id. [011875939](#));
- e) Mandado de Citação, de 20 de fevereiro de 2018, do imputado para no prazo de 10(dez) dias, apresentar novas provas que considere relevantes (fl. 14 do Id. [011875939](#));
- f) Pedido da Defesa, de 08 de março de 2018, para retificar o rol de testemunhas (Id. [011875939](#));
- g) Manifestação escrita do ex-servidor conjuntamente com seu advogado constituído (fl. 18 do Id. [011875939](#));
- h) Despachos da Comissão Processante indeferindo oitiva de testemunhas (fls. 25 e 32 do Id. [011875939](#));



- i) Termo de Depoimento da testemunha Cleomar da Costa Brito, de 15 de março de 2018 (fl. 38 do Id. [011875939](#));
- j) Termo de Depoimento da testemunha Vicente Paulo Holanda Bezerra, do dia 28 de março de 2018 (fl. 34 do Id. [011875939](#));
- k) Despacho do Secretário da Comissão Sindicante, de 16 de abril de 2018, solicitando ao Corregedor-Geral da Polícia Civil prorrogação da Revisão do PAD por 60 (sessenta) dias (fl.42 do Id. [011875939](#));
- l) Despacho do Corregedor-Geral da Polícia Civil, de 16 de abril de 2018, concedendo a prorrogação da Revisão do PAD (fl 43 do Id. [011875939](#));
- m) Pedido da defesa para que depoimento de testemunha seja colhido na Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Piauí, no dia 04 de maio de 2018 (fl. 46 do Id. [011875939](#));
- n) Justificativa de testemunha ao não comparecimento para prestar depoimento (fl. 48 do Id. [011875939](#));
- o) Termo de Depoimento da testemunha Sandro Abel Sousa Barradas, de 04 de maio de 2018 (fl 52 do Id. [011875939](#));
- p) Requerimento dos sucessores do recorrente, em virtude do seu óbito, para prosseguimento da Revisão do PAD (fl. 55 do Id. [011875939](#));
- q) Certidão de óbito do recorrente, do dia 08 de maio de 2018 (fl. 56 do Id. [011875939](#));
- r) Termo de Depoimento da testemunha Wendel Araújo de Oliveira, de 24 de maio de 2018 (fl. 57 do Id. [011875939](#));
- s) Relatório Final da Comissão Revisora (fl. 59 do Id. [011875939](#));
- t) Parecer da Procuradoria-Geral do Estado PGE/CJ nº 709/18-LT, de 15 de agosto de 2018 (fl.70 do Id. [011875939](#));
- u) Julgamento realizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, negado provimento ao recurso, na data de 28 de setembro de 2018 (fl. 78 do Id. [011875939](#));
- v) Despacho da Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, de 13 de fevereiro de 2019, remetendo os autos ao Governador para Julgamento (fl. 82 do Id. [011875939](#));

É o relatório. Passo a decidir.

O processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, obedecendo assim, ao devido processo legal, na forma prevista na Lei Complementar nº 13/94.

A princípio, quanto à admissibilidade do pedido de reexame proposto, verifica-se que o art. 194 da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicado subsidiariamente em virtude do disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), permite que o processo administrativo sancionador seja revisto, a qualquer tempo, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. Eis o seu teor:

(...)

Art. 194 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Assim, é legalmente prevista a revisão de processo administrativo disciplinar, quando, à luz de fatos ou circunstâncias novas, seja possível a alteração do julgamento de mérito anteriormente realizado.

Como suposto fato novo capaz de provar a inocência do Interessado, foi suscitado que as provas da sua participação na quadrilha foram forjadas pelos criminosos como forma de vingança por terem sido presos e processados com base em informações apresentadas à polícia pelo Interessado.

Segundo a defesa, o pagamento de tributos referentes a veículo em nome de AGEU ALVES DE SOUSA, feito pela quadrilha de hackers de forma criminosa (fls. 410-413 do PAD N 06/GPAD/2007) foi realizado à revelia do Interessado e com o propósito de incriminá-lo. Argumenta ainda o Interessado que todos os contatos que teve como membro da quadrilha se deveram ao fato de ele estar infiltrado, com o único intuito de colher elementos de prova que pudessem levar à comprovação de autoria e materialidade dos crimes praticados.

A defesa também faz referência à extinção de punibilidade em caso de falecimento, argumentando que, neste contexto, ele não poderia ser responsabilizado na esfera administrativa. Em conclusão, aponta que a Comissão Processante cometeu erro grave ao não ouvir a testemunha Fábio dos Santos Brasil Filho (codinome "Júnior Brasil"), que é considerada essencial para o esclarecimento do caso, do que decorreria nulidade absoluta no processo.

Como já trazido, é pressuposto para ao acolhimento do pedido revisional a adução de fatos novos e presença de circunstâncias suscetíveis de fundamentar que a penalidade aplicada restou inadequada conforme determina o art. 194 da LC 13/94.

Com o objetivo de comprovar suas alegações, a defesa do Interessado apresentou testemunhas, apenas.

A Comissão Processante, entendendo que o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2007 analisou completa e substancialmente os testemunhos de SEBASTIÃO ARAÚJO ABREU, JESUS BOARNEGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS VIEIRA DE LIMA, JOSÉ DE ANCHIETA TORRES PEREIRA, indeferiu nova oitiva (fls. 25). A testemunha CLEOMAR DA COSTA BRITO (fls. 38-40) foi ouvida, mas nada tinha de novo a acrescentar sobre os fatos investigados através do Processo Administrativo objeto de revisão. Foi solicitada cópia do depoimento prestado por FÁBIO DOS SANTOS BRASIL FILHO, "FÁBIO BRASIL", prestado nos autos do processo nº



0001753-11.2007.4.01.4000 (REF PROCESSO 2007.40.00.000388-2 - IPL N 025/2007-SR/DPF/PI), que tramita na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí (fls.26).

Reduziu-se a termo os seguintes depoimentos: VICENTE PAULO DE HOLANDA BEZERRA (fls. 34-35); SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS (fls. 52-54); WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (fls. 57/58). Nas fls. 61-62, a Comissão Processante enfrentou todas as provas apresentadas (depoimento das testemunhas), sintetizou o alegado por elas e assim concluiu:

"Analisando o dito pelas testemunhas apresentadas pelo Interessado, a Comissão Processante não considerou as provas apresentadas relevantes e capazes de provar a inocência do punido pelas razões a seguir expostas. A prisão em flagrante dos membros da quadrilha realizada por AGEU ALVES DE SOUSA aconteceu em fevereiro de 2006.

O pagamento dos tributos referentes ao veículo (CELTA ano 2003, placa HPP-4701) de propriedade de AGEU ALVES DE SOUSA de forma criminosa por membro da quadrilha investigada aconteceu em 31/05/2006. As conversas interceptadas entre AGEU e FÁBIO BRASIL (membro da quadrilha), nas quais é mantido clima de camaradagem e amizade, e nas quais AGEU solicita o pagamento de tributos referentes a sua motocicleta HONDA NX-4 FALCON, PLACA HPH-7121 aconteceram a partir de SETEMBRO DE 2006, ou seja, **momento posterior à prisão dos membros pelo Interessado e também posterior ao pagamento fraudulento realizado em seu benefício**. Assim, restou evidente que AGEU, mesmo após ter participado da prisão em flagrante de membros da quadrilha investigada, **continuou mantendo relações de amizade com eles**, tendo solicitado o pagamento dos tributos referentes à propriedade de sua motocicleta, tendo em visto que os tributos referentes ao CELTA já haviam sido pagos.

A testemunha WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, que disse ter ouvido de JÚNIOR BRASIL que o pagamento realizado pela quadrilha em benefício de AGEU ALVES DE SOUSA foi feito à sua revelia e com o intuito de incriminá-lo **não merece credibilidade**. Isto se dá pelo fato de ele ter afirmado que os tributos pagos fraudulentamente eram referentes à motocicleta HONDA NX-4 FALCON, PLACA HPH-7121, quando na verdade, foram referentes ao CELTA ano 2003, placa HPP-4701, **o que demonstra o seu desconhecimento a respeito do fato.**"

Por Consequente, as provas e circunstâncias apresentadas pela defesa para instruir o pedido de revisão já foram sistematicamente enfrentadas no relatório da Comissão Processante e no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, as quais não foram capazes de comprovar a inocência ou de modificar a penalidade imposta ao recorrente. Por outro lado, a morte do servidor se deu após a regular aplicação da penalidade através de processo disciplinar há muito encerrado. Desta feita, resta afastada a alegação de extinção de punibilidade na esfera administrativa.

**ANTE O EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão os fundamentos supracitados, e corroborando com o Relatório da Comissão e o Parecer PGE/CJ nº 709/18-LT da Procuradoria-Geral



do Estado do Piauí, recebo o Recurso de Revisão interposto para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para **MANTER** a punição outrora aplicada, em virtude da inexistência de fatos novos e circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação da penalidade aplicada.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato à Secretaria de Estado de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria-Geral do Estado.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de maio de 2025.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
SEI nº 017253977

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 12711, datada de 28 de maio de 2025.)*

## EDITAIS

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2025

Em cumprimento aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **INTIMADA** pelo presente edital o contribuinte HCELULARES LTDA, I.E. 19.715.278-3, CNPJ 46.339.470/0001-85, para **ciência do TERMO DE ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO nº 220585480015012**, decorrente da Ordem de Serviço nº 225274490004296, realizada pelos auditores fiscais **NORIVAL PEREIRA NETO - Matr.2987716 e TASSIO HERBERT BITU COSTA - Matr.2987783**, com o seguinte teor:

#### RELATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL

Em cumprimento à Ordem de Serviço acima descrita, realizamos fiscalização na empresa relativa aos períodos de 2022 e 2023. Solicitados livros contábeis e extratos bancários e de transações eletrônicas de pagamentos, o sujeito passivo não entregou a documentação mencionada, motivo pelo qual foi lavrado Auto de Infração de Embaraço à Fiscalização. Realizada a Auditoria dos ingressos financeiros foi detectada a seguinte infração à legislação estadual: Receita declarada inferior ao valor informado por instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito/débito ou similar, tendo sido lavrados os Autos de Infração correspondentes

#### RESULTADO DA AUDITORIA FISCAL

Nº AI Data Lavratura Tipo Obrigação Infração



225144630040607 05/09/2024 ACESSORIA 31010

220585630012110 08/05/2025 PRINCIPAL 26068

220585630012013 20/03/2025 PRINCIPAL 26068

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina  
(PI), **28 de maio 2025.**

**Oswaldo Lopes Araújo**

**UNICAD/GECRE**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12656, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

**Edital nº EXTRATO DE HABILITAÇÃO - SIEC**

**Processo nº 00022.001539/2025-94**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 28 de maio de 2025.

**PROJETO:**

- RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO LITÚRGICA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO AMPARO E CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS: Proponente/Responsável: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO CNPJ: 20.022.408/0001-71: Valor: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais);
- UM SOM NOVO: Proponente/Responsável: JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87: Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);



- CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PINACOTECA DO ESTADO DO PIAUÍ - “MARECHAL DAS ARTES” E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO MEMORIAL TERTULIANO BRANDÃO FILHO, PEDRO II: Proponente/Responsável: FUNDAÇÃO CULTURAL GRANDE PEDRO II CNPJ: 05.950.722/0001-20: Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);
- CIRCUITO CULTURA E ARTE PELO VALE DO GURGUEIA: Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO BONJESUENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO CNPJ: 11.446.289/0001-93: Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
- I FESTIVAL DE SANFONAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI: Proponente/Responsável: DARIO DE CARVALHO GRANJA- DAVA SERVIÇOS CNPJ: 44.438.298/0001-91: Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais);
- OCUPAÇÃO CULTURAL - OFICINAS DE TEATRO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA: Proponente/Responsável: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTOS E CONSUMO DE UNIAO CNPJ: 11.002.755/0001-41: Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);
- OCUPAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA: Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL PIAUIENSE CNPJ: 12.520.295/0001-06: Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais);

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12694, datada de 28 de maio de 2025.)*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 51/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Laureano da Silva Barros para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000036003903-5 para o nome do Sra. Maria dos Remédios da Silva, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuali(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.



As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br). Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005761/2024-16.

Teresina - PI, 28 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12696, datada de 28 de maio de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 04/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL (TODAS AS ESPECIALIDADES) E PARA OS CARGOS DE ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ), tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025, **CONVOCA** os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

**Data: 13/07/2025 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 8h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min

| CARGO/ESPECIALIDADE | PROVA | DURAÇÃO DA PROVA |
|---------------------|-------|------------------|
|---------------------|-------|------------------|



|  |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| <b>A01 - Agente de Tributos da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                    | Prova Objetiva de <b>Conhecimentos Gerais (P1)</b> | <b>4h</b><br>(Permanência mínima: 3h) |
| <b>B02 - Agente de Tributos da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b> |  |                                       |
| <b>C03 - Analista do Tesouro Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                              |  |                                       |
| <b>D04 - Analista do Tesouro Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b>           |  |                                       |

**PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 14h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30

| CARGO/ESPECIALIDADE  | PROVA   | DURAÇÃO DA PROVA                      |
|--|---|---------------------------------------|
| <b>A01 - Agente de Tributos da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                    | Prova Objetiva de <b>Conhecimentos Específicos (P2)</b> | <b>4h</b><br>(Permanência mínima: 3h) |
| <b>B02 - Agente de Tributos da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b> |   |                                       |
| <b>C03 - Analista do Tesouro Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                              |   |                                       |
| <b>D04 - Analista do Tesouro Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b>           |   |                                       |

**2. LOCAIS DE PROVAS**

2.1 As provas serão realizadas no Estado do Piauí, na cidade de Teresina/PI.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.



- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.
- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente, as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

Teresina/PI, 28 de maio de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

**Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 05/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL (TODAS AS ESPECIALIDADES) E PARA OS CARGOS DE AUDITOR GOVERNAMENTAL (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ), tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025, **CONVOCA** os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS**

**Data: 20/07/2025 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 8h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min

| CARGO/ESPECIALIDADE | PROVA | DURAÇÃO DA PROVA |
|---------------------|-------|------------------|
|---------------------|-------|------------------|



|  |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| <b>E05 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                    | Prova Objetiva de <b>Conhecimentos Gerais (P1)</b> | <b>4h</b><br>(Permanência mínima: 3h) |
| <b>F06 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b> |  |                                       |
| <b>G07 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Geral</b>                                 |  |                                       |
| <b>H08 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b>              |  |                                       |
| <b>I09 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Engenharia</b>                            |  |                                       |

### PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 14h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

| CARGO/ESPECIALIDADE  | PROVA   | DURAÇÃO DA PROVA                      |
|--|---|---------------------------------------|
| <b>E05 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Geral</b>                    | Prova Objetiva de <b>Conhecimentos Específicos (P2)</b> | <b>4h</b><br>(Permanência mínima: 3h) |
| <b>F06 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b> |   |                                       |
| <b>G07 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Geral</b>                                 |   |                                       |
| <b>H08 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação</b>              |   |                                       |
| <b>I09 - Auditor Governamental - Área de Conhecimento: Engenharia</b>                            |   |                                       |

## 2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão realizadas no Estado do Piauí, na cidade de Teresina/PI.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.



- 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.
- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente, as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

Teresina/PI, 28 de maio de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

**Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12702, datada de 28 de maio de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**EXPEDITO MARIANO DO NASCIMENTO** CPF: 017. XXX. XXX-76, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **MANDIOCULTURA** localizado(a) na Serra da Palma, município de Simões Piauí, UFPI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12612, datada de 28 de maio de 2025.)*

**B. L. VIANA & CIA LTDA** inscrito sob o CNPJ 21.238.424/0001-69, torna público que recebeu da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Licença de Operação nº D000116/20, para extração de Areia, na Localidade Remanso, Zona Rural do município de Palmeirais- PI.

**B. L. VIANA & CIA LTDA** inscrito sob o CNPJ 21.238.424/0001-69, torna público que requereu da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000116/20, para extração de Areia, na Localidade Remanso, Zona Rural do município de Palmeirais- PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12613, datada de 28 de maio de 2025.)*

O **Alcione Barbosa Viana Filho**, CPF Nº 034.\*\*\*.\*\*\*-28, situada no Loteamento Conviver Parnaíba Residence, Km 05, 9150, Lote 18 Quadra 27, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, autorização para perfuração de poço



tubular e outorga preventiva com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento localizado Residence, Km 05, 9150, Quadra 26-20, João XXIII, Parnaíba - Piauí.

Dados do Empreendimento: Residência.

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: 02° 54' 06".555 S Longitude: - 41°41' 43",000 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorânea

Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 670.0

Finalidade do uso da água: Uso em Geral.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12614, datada de 28 de maio de 2025.)*

**SIQUEIRA COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.195.236/0001-73**, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização, para atividade POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizado na Rua Leônidas Melo, s/n, Bairro Centro, município de Santa Filomena - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12615, datada de 28 de maio de 2025.)*

### **PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE LP (LICENÇA PRÉVIA)**

O produtor rural **FELIPE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-74 torna publico que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos (SEMARH) a homologação de LP (Licença Prévia) referente a atividade de Agropastoril/Agricultura, cultura s anuais ou semi-perene (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no empreendimento denominado Fazenda Baixa Grande III, localizada na Rodovia PI 240, Zona Rural, s/n, na cidade de Antonio Almeida, CEP: 64.855-000.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12617, datada de 28 de maio de 2025.)*

**POSTO DE COMBUSTIVEL NONATO DA CARNE LTDA, POSTONONATO DA CARNE, Inscrita no CNPJ: 59.016.739/0001-34**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí -SEMAR o pedido da LICENÇA PREVIA e LICENÇA de INSTALAÇÃO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado ST POVOADO BAIXA DO CARPINA Nº435, Bairro: Zona Rural. na cidade de Luís Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Estudo Ambiental Intermediário - EAI.

**VERAS & PRADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA-POSTO SANTO EXPEDITO, CNPJ: 28.407.396/0001-05**, torna público que **REQUEREU A MUDANÇA DE TITULARIDADE** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR para a razão social: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 59.791.265/0001-06 para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado na AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº 4991, Bairro: Reis Veloso, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.



**POSTO SANTO EXPEDITO LTDA, Inscrita no CNPJ: 59.791.265/0001-06**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº 4991, Bairro: Reis Veloso, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12663, datada de 28 de maio de 2025.)*

O Srº **Edmundo Alves Araújo**, CPF sob nº 771.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMARH**, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/Regularização, sendo o volume outorgável de: Empreendimento: **Irrigação**. Denominação de Fonte: **Rio Longá** Localização: **Pv Cajazeiras de Baixo, s/n, Lagoa do Canto, CEP: 64228-000, Bairro Rural - Caxingó - PI**. Localização Geográfica: Latitude: - 3°21'54.8"S Longitude: - 41°54'52.2"W Localização Hidrológica: **Bacia Parnaíba** Sub-bacia: **Bacia do Longá**. Volume Requerido (m³/ano): 66.960. Finalidade de Uso da Água: **Cultivo de arroz**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12669, datada de 28 de maio de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que **REQUEREU** da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para um poço tubular para a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA** na Zona Rural do Município de Picos - PI. O município encontra-se inserido na bacia hidrográfica do rio Parnaíba e na Sub-bacia do rio Canindé. A sede tem coordenadas geográficas de 07°04'37" de latitude sul e 41°28'01" de longitude oeste de Greenwich e dista 306 km de Teresina (PI).

Localidade Samambaia : zona rural do município de Picos (PI), Lat. 07°06'41,74" (S) e Long. 41°24'46,20" (W) - Volume Requerido de 57.728,40 m³/ano, captando água do Aquífero Serra Grande.

**José Icemar Lavor Neri**  
Secretaria Estadual de Defesa Civil

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12697, datada de 28 de maio de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

